



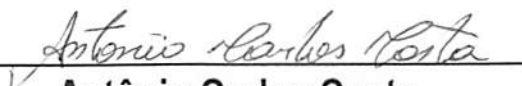
CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>f</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de julho de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2207002/2021, tendo como objeto o Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 22 de julho de 2021.



Antônio Carlos Costa
Setor de Protocolo



Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 / 2021
FLS. 02
RUB. f

Cantanhede - MA, 22 de julho de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA.

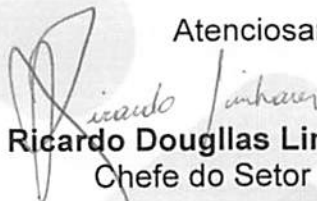
A presente prestação de serviços é indispensável para a contribuição do bem-estar e saúde dos servidores e demais prestadores de serviços, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia.

O ambiente climatizado é imprescindível, não só pelas altas temperaturas registradas na cidade, mas pela composição dos ambientes, com utilização de equipamentos de informática, pois necessitam de ambiente com temperatura adequada para o seu funcionamento, mesmo porque são fontes geradoras de calor, podendo na inexistência de ar condicionado, aumentar a temperatura ambiente, inclusive gerando algum dano, por serem utilizados sob calor intenso, ou seja, sem refrigeração.

Destaque-se ainda que as manutenções preventivas são necessárias para que sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento os diversos componentes de cada um dos aparelhos, minimizando-se, dessa forma, a incidência de gastos elevados na recuperação dos referidos equipamentos. Da mesma forma, são necessárias as manutenções corretivas, após certo período de uso, acumulam sujeiras no seu interior, permitindo a proliferação de agentes nocivos ao ser humano.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	4
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF; a 60 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	2
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	2
5	Controle Universal	UNIDADES	2
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
8	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
10	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
11	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1
12	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1
13	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
14	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
15	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4
16	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	15
17	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18
18	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	5
19	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	16



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 04
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

20	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	15
21	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	3
22	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	8
23	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	15
24	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	22
25	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	21
26	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6
27	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	14
28	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 05
RUB. 4

Memorando Circular 2307001/2021

Cantanhede/MA, 23 de julho de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

Prezados(as) Secretários(as),

O Setor de Compras solicitou a realização de processo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionados, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	4
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF; a 60 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	2
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	2
5	Controle Universal	UNIDADES	2
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
8	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
10	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
11	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1
12	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1
13	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
14	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
15	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	15
17	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18
18	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	5
19	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	16
20	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	15
21	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	3
22	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	8
23	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	15
24	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	22
25	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	21
26	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6
27	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	14
28	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 07
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os Órgãos que tiverem intenção de participar do referido processo de contratação deverão informar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, sua concordância com objeto a ser licitado, contendo a estimativa e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nesse século

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 08
RUB.

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 26 de julho de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 2307001/2021, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	1
5	Controle Universal	UNIDADES	3
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
7	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
8	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1
9	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1
10	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	2
11	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	2
12	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	1

13	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	4
14	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	4
15	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	1
16	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
17	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	6
18	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	8
19	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	9
20	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4
21	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
22	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6

Atenciosamente,


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 26 de julho de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 2307001/2021, manifesta-se de intenção de participação do referido processo, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	7
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	5
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	3
5	Controle Universal	UNIDADES	5
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	2
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	2
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
11	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
14	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	5
16	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
19	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
21	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	6
22	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	9
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	6
25	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	16
27	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	25
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
30	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Cantanhede/MA, 27 de julho de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando Circular nº 2307001/2021, manifesta-se de intenção de participação do processo em pauta, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	10
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	4
5	Controle Universal	UNIDADES	10
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	4
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	3
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	5
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	5
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1

15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	8
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	8
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	8
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	26
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	26
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	10
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	45
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	30
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	35
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	46
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	20

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.



Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 16
RUB. J

Cantanhede - MA, 28 de julho de 2021.

Ilmo. Sr.
RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se as solicitações de despesas das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, para o Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	15
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	10
5	Controle Universal	UNIDADES	20
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	2
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	15
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	15
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	55
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	60
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	20
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	67
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	100
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	40

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Procurando sempre o melhor

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	19
RUB.	

Cantanhede - MA, 09 de agosto de 2021.

Ao Senhor
JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias Municipais de Cantanhede/MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA, datada de 21 de maio de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial

do Município de Vitória do Mearim, na edição de Quarta Feira, 26 de maio de 2021, páginas 02 a 05. Após análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata atende a totalidade dos quantitativos constantes nas Solicitações de Despesas apensadas no processo administrativo nº 2207002/2021, perfazendo o percentual total de 49,45% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício de 31,44%. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisa de preço realizada no Banco de Preços e Ata de Registro de Preços nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA.

Atenciosamente,



Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Responsável: Ricardo Dougllas Linhares Rodrigues
Departamento: Setor de Compras

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 21
RUB. f



Relatório de Cotação: AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 28/07/2021 15:21:49 e 09/08/2021 08:47:35

Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)

Item 1: Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	20	R\$ 129,52 (un)	R\$ 2.590,40

Item 2: Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 24	20	R\$ 150,94 (un)	R\$ 3.018,80

Item 3: Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	15	R\$ 40,34 (un)	R\$ 605,10

Item 4: Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 23	10	R\$ 51,44 (un)	R\$ 514,40

Item 5: Controle Universal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 19	20	R\$ 115,77 (un)	R\$ 2.315,40

Item 6: Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 15	7	R\$ 833,64 (un)	R\$ 5.835,48

Item 7: Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 13	7	R\$ 1.024,05 (un)	R\$ 7.168,35

Item 8: Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 28	2	R\$ 1.340,72 (un)	R\$ 2.681,44



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

Item 9: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 21	7	R\$ 525,97 (un)	R\$ 3.681,79

Item 10: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 19	7	R\$ 574,89 (un)	R\$ 4.024,23

Item 11: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 10	2	R\$ 625,99 (un)	R\$ 1.251,98

Item 12: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 12	7	R\$ 392,90 (un)	R\$ 2.750,30

Item 13: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	7	R\$ 605,34 (un)	R\$ 4.237,38

Item 14: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 19	2	R\$ 601,70 (un)	R\$ 1.203,40

Item 15: Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 2	15	R\$ 195,00 (un)	R\$ 2.925,00

Item 16: Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 7	15	R\$ 170,20 (un)	R\$ 2.553,00

Item 17: Desinstalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 22	25	R\$ 172,92 (un)	R\$ 4.323,00

Item 18: Desinstalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 27	25	R\$ 188,15 (un)	R\$ 4.703,75



Item 19: Desinstalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 18	10	R\$ 219,75 (un)	R\$ 2.197,50

Item 20: Instalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 18	55	R\$ 458,08 (un)	R\$ 25.194,40

Item 21: Instalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 48	60	R\$ 511,50 (un)	R\$ 30.690,00

Item 22: Instalação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2	20	R\$ 600,00 (un)	R\$ 12.000,00

Item 23: Reposição de Gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 49	55	R\$ 390,59 (un)	R\$ 21.482,45

Item 24: Reposição de Gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 47	55	R\$ 447,55 (un)	R\$ 24.615,25

Item 25: Reposição de Gás

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 36	20	R\$ 471,37 (un)	R\$ 9.427,40

Item 26: Substituição De Peça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 39	80	R\$ 158,33 (un)	R\$ 12.666,40

Item 27: Substituição De Peça

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 32	67	R\$ 217,00 (un)	R\$ 14.539,00

Item 28: Manutenção Corretiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 20	90	R\$ 353,12 (un)	R\$ 31.780,80



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	24
RUB.	5

Item 29: Manutenção Corretiva:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4 / 74	90	R\$ 350,00 (un)	R\$ 31.500,00

Item 30: Manutenção Corretiva:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 76	30	R\$ 436,21 (un)	R\$ 13.086,30

Item 31: Manutenção Preventiva:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 6	100	R\$ 148,76 (un)	R\$ 14.876,00

Item 32: Manutenção Preventiva

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 18	40	R\$ 222,02 (un)	R\$ 8.880,80

Valor Global: R\$ 309.319,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.

Preço Estimado: R\$ 129,52 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 129,52

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Data: 20/11/2020 09:01

Objeto: Formalização de ata de registro de preços visando eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, sob o regime de demanda de execução, instalados em diversas dependência da Prefeitura Municipal de Dourados-MS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:722020 / UASG:989073

Lote/Item: 1/81

Ata: Link Ata

Descrição: PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO - Capacitor ventilador para ar condicionado de 12.000 BTUS modelo Split instalado.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 134570 - PECA/COMPONENTE - COMPRESSOR REFRIGERACAO

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 128,00
* VENCEDOR *		
19.526.283/0001-38	REFRIGERACAO BUENO AIRES II LTDA	R\$ 128,00
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 128,89



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	25
RUB.	f
R\$ 133,75	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo..

Descrição: Manutenção de Capacitores - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.

CatSer: 2631 - Manutenção de capacitores

Data: 24/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:989047

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/10/2020 11:15

Homologação: 22/10/2020 17:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 587

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.523.063/0001-98 * VENCEDOR *	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 90,00
27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 145,00
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	R\$ 150,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 260,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 126,82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

Objeto: Registro de Preços visando a possível e futura contratação de empresa para execução da manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados nas diversas Secretarias e Unidades Administrativas do município de São Bento PB..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - REPOSIÇÃO DE CAPACITOR 25 MF PARA AR CONDICIONADO DO TIPO SPLINT DE 9.000 BTUS COM MÃO DE OBRA

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 21/08/2020 11:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:222020 / UASG:982179

Lote/Item: /43

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/08/2020 10:50

Homologação: 27/08/2020 18:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.649.201/0001-78	ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO	R\$ 100,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 100,00
30.770.915/0001-47	DANIEL DE SOUZA GADELHA 09948744489	R\$ 120,00
14.627.119/0001-01 * VENCEDOR *	THIAGO OVIDIO DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 125,00
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 125,00
20.745.929/0001-57	FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415	R\$ 125,00
09.561.137/0001-90	R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 125,00
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 125,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 125,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 125,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021

FLS. 26

RUB. 1

Item 2: Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.

Preço Estimado: R\$ 150,94 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,94

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 140,83

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 24/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:989047

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2020 11:15

Descrição: Manutenção de Capacitores - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 A 9.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.

Homologação: 22/10/2020 17:01

CatSer: 2631 - Manutenção de capacitores

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 36

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.523.063/0001-98	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 90,00
* VENCEDOR *		
27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 115,00
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 120,00
32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	R\$ 120,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 220,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 147,00

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Data: 24/09/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo..

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:989047

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/10/2020 11:15

Descrição: Manutenção de Capacitores - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.

Homologação: 22/10/2020 17:01

CatSer: 2631 - Manutenção de capacitores

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 587

Unidade: Unidade



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.523.063/0001-98 * VENCEDOR *	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 90,00
27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 145,00
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	R\$ 150,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 260,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 5.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 5 Melhores Propostas Iniciais R\$ 165,00

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO (ar condicionado de janela e Split) e APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO, com fornecimento de peças quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as Secretarias da Prefeitura de Cáceres, conforme descrição e quantitativos relacionados abaixo..
 Descrição: Manutenção de Capacitores - SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR 25 A 60 UF DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 30.000 BTUS, INCLUSO O CAPACITOR.
 CatSer: 2631 - Manutenção de capacitores
 Data: 24/09/2020 09:01
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:532020 / UASG:989047
 Lote/Item: /3
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 05/10/2020 11:15
 Homologação: 22/10/2020 17:02
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 99
 Unidade: Unidade
 UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
18.523.063/0001-98 * VENCEDOR *	A. M. DE ABREU EIRELI	R\$ 90,00
27.298.497/0001-22	CLIMATEC CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 170,00
14.049.599/0001-62	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 180,00
32.705.582/0001-06	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA 03023391165	R\$ 185,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 200,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
15.091.433/0001-77	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA	R\$ 280,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 50.000.000,00

Item 3: Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.

Preço Estimado: R\$ 40,34 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,34

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 28,01

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Hospital Universitário de Santa Maria
 Data: 07/07/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM



Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de refrigeração pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar na manutenção de equipamentos e eletrodomésticos utilizados pelo HUSM: compressores, capacitores, contadores, filtros, gás refrigerante, termostatos, etc..

Descrição: Capacitor filtro de interferencia - CAPACITOR 2,5 UF PERMANENTE 380 VAC
CatMat: 51853 - CAPACITOR FILTRO DE INTERFERENCIA , CAPACITOR FILTRO DE INTERFERENCIA NOME

Identificação: Nº Pregão: 2307002/2021 / UASG 1551/2021
 Lote/Item: /3 FLS: 28
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.780.938/0001-95 * VENCEDOR *	REFRIGERACAO FLORA LTDA	R\$ 9,87
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$ 9,98
28.697.784/0001-78	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA	R\$ 10,19
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 82,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Data: 22/02/2021 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO/GELADEIRA/FREEZER E BEBEDOURO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAPACITOR 1.5 UF - CAPACITOR 1.5 UF

Identificação: 18113

Lote/Item: 5/5

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.336.953/0001-30 * VENCEDOR *	ROBSON NOBRE DA SILVA 01773663119	R\$ 44,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Data: 22/02/2021 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO/GELADEIRA/FREEZER E BEBEDOURO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAPACITOR DE 2.0 UF - CAPACITOR DE 2.0 UF

Identificação: 18113

Lote/Item: 17/17

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 40

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.336.953/0001-30 * VENCEDOR *	ROBSON NOBRE DA SILVA 01773663119	R\$ 49,00



Item 4: Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.

Preço Estimado: R\$ 51,44 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,44

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Observação Item 4
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 57,92

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 29
RUB.

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de climatização, bebedouros e refrigeração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção corretiva de aparelho de Ar- Condicionado de capacidades variadas fornecimento de capacitor de 5 UF à 9 UF.
CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede
Data: 27/04/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:52021 / UASG:925543
Lote/Item: 1/111
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.089.898/0001-06	ADNA CLEIDE SENA DE BRITO	R\$ 30,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 30,00
* VENCEDOR *		
21.408.538/0001-00	INFO MIX MULT SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 55,00
11.070.662/0001-54	E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 57,92
07.986.555/0001-01	FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 57,92
20.152.938/0001-34	JOSE TADEU QUEIROZ COSTA	R\$ 57,92
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 57,92
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 110,00
15.556.957/0001-96	LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 225,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 300,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$ 1.000,00
18.491.735/0001-20	THAYRINE SILVA FERREIRA	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,40

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO
Objeto: Aquisição de Material de Infraestrutura - Elétrica..
Descrição: CAPACITOR FILTRO DE INTERFERENCIA - CAPACITOR PERMANENTE DE 35+5.0 UF
CatMat: 51853 - CAPACITOR FILTRO DE INTERFERENCIA , CAPACITOR FILTRO DE INTERFERENCIA NOME
Data: 05/02/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:12021 / UASG:120645
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 325
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.521.643/0001-43	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 28,00
* VENCEDOR *		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.812.036/0001-72	AEROVISION - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 36,80
21.526.107/0001-48	KBC 52 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 40,00
28.097.305/0001-82	FENIX ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 42,00
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$ 42,40
34.702.079/0001-14	ELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 46,00
32.080.334/0001-09	TERRA GOMES COMERCIO E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 52,61
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 122,00
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 122,55

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	30
RUB.	f

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 54,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Data: 22/02/2021 10:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO/GELADEIRA/FREEZER E BEBEDOURO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CAPACITOR 3.0 UF - CAPACITOR 3.0 UF

Identificação: 18113

Lote/Item: 2/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 30

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.336.953/0001-30	ROBSON NOBRE DA SILVA 01773663119	R\$ 54,00
* VENCEDOR *		

Item 5: Controle Universal

Preço Estimado: R\$ 115,77 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,77

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Controle Universal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 136,06

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 06/07/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Controle remoto - Controle remoto, tipo: sem fio, aplicação: aparelho ar condicionado, características adicionais: universal

Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:987493

Lote/Item: 3/39

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 390407 - CONTROLE REMOTO, SEM FIO, APARELHO AR CONDICIONADO, UNIVERSAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 50,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 106,00



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvVXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.216.486/0001-03 * VENCEDOR *	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 108,09
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 108,09
36.505.460/0001-19	WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 108,09
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 108,09
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 108,09
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 108,09
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 420,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207001202
FLS.	31
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 8 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 111,25

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital das Clínicas de Pernambuco

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização (Chillers, fan-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água).

Descrição: Manutenção de sistemas de refrigeração - Substituir ou repor Controle Universal

Data: 31/05/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:712021 / UASG:155022

Lote/Item: 1/47

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.731.413/0001-89	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 20,00
06.301.497/0001-64 * VENCEDOR *	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 30,00
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 50,00
15.185.122/0001-77	RCA CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 50,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 90,00
00.578.617/0001-99	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 200,00
11.873.478/0001-42	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 200,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 250,00
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 800,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 100,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Maria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (display lcd, ventilador cooler, sensor de gestos, bateria...), para o Colégio Técnico Industrial da UFSM..

Descrição: SENSOR - O Controle Remoto Universal: Para Ar Condicionado Split é compatível com todas as marcas populares do mercado, incluindo Carrier, Electrolux, Fujitsu, Samsung e muitas outras Acompanha manual com instruções, marcas e códigos para codificar, controla mais de 99,99% dos aparelhos, simples e fácil de programar-lo Marcas mais comum dos aparelhos de AR do mercado que o controle funciona (tem outras marcas importadas na lista), segue abaixo: Consul, Carrier, Electrolux, Fujitsu, Gree, Haier, Hisense, Hitachi, LG, Midea, Mitsubishi, Panasonic, Philco, Samsung, Sanyo, Sharp, TCL, Toshiba, Trane, York Funciona em outras marcas fazendo a busca automática que não estão relacionado acima, como: Komeco

CatMat: 150213 - SENSOR

Data: 03/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:822020 / UASG:153164

Lote/Item: /51

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/09/2020 14:47

Homologação: 22/09/2020 17:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RS



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fVXaH3cABvDRoN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.095.573/0001-58 * VENCEDOR *	MECATEC COMERCIAL EIRELI	R\$ 100,00

CANTANHEDE/MA	
ROC.	220700212021
FLS.	32
RUB.	+

Item 6: Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.

Preço Estimado: R\$ 833,64 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 833,64

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 910,00

<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO</p> <p>Objeto: Registro de Preços visando a possível e futura contratação de empresa para execução da manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados nas diversas Secretarias e Unidades Administrativas do município de São Bento PB..</p> <p>Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLINT DE 18.000 BTUS</p> <p>CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza</p>	<p>Data: 21/08/2020 11:04</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão:222020 / UASG:982179</p> <p>Lote/Item: /15</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 25/08/2020 10:50</p> <p>Homologação: 27/08/2020 17:58</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 30</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PB</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 650,00
10.649.201/0001-78	ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO	R\$ 800,00
84.457.639/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 910,00
* VENCEDOR *		
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 910,00
09.561.137/0001-90	R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 910,00
20.745.929/0001-57	FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415	R\$ 910,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 910,00
14.627.119/0001-01	THIAGO OVIDIO DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 910,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 910,00
30.770.915/0001-47	DANIEL DE SOUZA GADELHA 09948744489	R\$ 920,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 816,82

<p>Órgão: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA</p> <p>Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE DIVERSAS CAPACIDADES PARA EXECUÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.</p> <p>Descrição: COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 7.000 BTUS 220V</p>	<p>Data: 16/07/2021 09:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 25720</p> <p>Lote/Item: 34/34</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: licitnet.com.br</p> <p>Quantidade: 17</p>
--	---



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgSDM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fvVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fvVXaH3cABvDRoN)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgSDM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fvVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.604.476/0001-05 * VENCEDOR *	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	R\$ 673,63
22.260.501/0001-40	IMPERIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 960,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 774,12

Órgão: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE DIVERSAS CAPACIDADES PARA EXECUÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
Descrição: COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 9.000 BTUS 220V

Data: 16/07/2021 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 25720
Lote/Item: 35/35
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 17
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.604.476/0001-05 * VENCEDOR *	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	R\$ 638,23
22.260.501/0001-40	IMPERIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 910,00

Item 7: Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.
 Preço Estimado: R\$ 1.024,05 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.024,05

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 912,73

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro de Preços visando a possível e futura contratação de empresa para execução da manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionados nas diversas Secretarias e Unidades Administrativas do município de São Bento PB.
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - REPOSIÇÃO DE COMPRESSOR COM CARGA DE GÁS PARA SPLINT DE 18.000 BTUS
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 21/08/2020 11:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:222020 / UASG:982179
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/08/2020 10:50
Homologação: 27/08/2020 17:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 650,00
10.649.201/0001-78	ZACARIAS ALVES DE MOURA NETO	R\$ 800,00
84.457.639/0001-90 * VENCEDOR *	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA	R\$ 910,00



CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 39
 RUB.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 910,00
09.561.137/0001-90	R M SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 910,00
20.745.929/0001-57	FRANCISCO DE ASSIS PONTES DA SILVA 60122714415	R\$ 910,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 910,00
14.627.119/0001-01	THIAGO OVIDIO DANTAS DE MEDEIROS	R\$ 910,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 910,00
30.770.915/0001-47	DANIEL DE SOUZA GADELHA 09948744489	R\$ 920,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 1.300,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 1.135,38

Órgão: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO DE FREEZERS, BEBEDOUROS E REFRIGERADORES DE DIVERSAS CAPACIDADES PARA EXECUÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA.
 Descrição: COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V - COMPRESSOR PARA CONDICIONADORES DE AR SPLIT 18.000 BTUS 220V

Data: 16/07/2021 09:00
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 25720
 Lote/Item: 37/37
 Ata: Link Ata
 Fonte: licitnet.com.br
 Quantidade: 18
 Unidade: UNIDADE
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.260.501/0001-40	IMPERIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1.135,00
18.604.476/0001-05	M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI	R\$ 1.135,75

* VENCEDOR *

Item 8: Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.

Preço Estimado: R\$ 1.340,72 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.340,72

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.300,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR..
 Descrição: AR CONDICIONADO - COMPRESSOR - Compressor para aparelho de ar condicionado Compatível com aparelho de 30000 BTUs.
 CatMat: 6319 - AR CONDICIONADO - COMPRESSOR

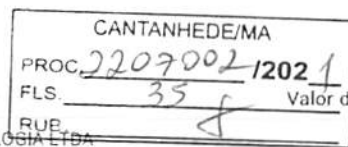
Data: 14/07/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:272021 / UASG:926850
 Lote/Item: 1/35
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 20
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.443.447/0001-17	ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA M E	R\$ 1.200,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.067.116/0001-40	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.300,00
13.411.926/0001-11	INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 1.300,00
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.300,00
20.738.968/0001-27	ATLANTICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.300,00
09.111.223/0001-09	REMAN FRIGERAR - SERVICOS E SOLUCOES EM MAQUINAS PESADA	R\$ 1.300,00
32.907.831/0001-38	CLEP COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.300,00
23.245.145/0001-58	ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA	R\$ 1.300,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.512,50

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA - MJ
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split.
Descrição: Ar condicionado - compressor - Compressor para ar condicionado tipo Split convencional, capacidade 30.000 BTUS.

Data: 14/06/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:200326
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 372,88
12.639.462/0001-32	L. M CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 1.250,00
* VENCEDOR *		
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 1.250,00
04.048.465/0001-73	ELEOTECNICA PANTANAL LTDA	R\$ 1.508,33
11.048.879/0001-68	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.516,67
09.397.810/0001-06	A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.533,33
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 1.534,00
00.899.223/0001-32	ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 2.310,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 1.450,40

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais diversos para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da Prefeitura, atendendo as necessidades do Departamento de Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Planejamento e Gestão, conforme especificações e quantidades estabelecidas - Termo de Referência, Anexo ao Edital.
Descrição: Peça, componente compressor - Compressor rotativo 30.000 BTU's 220V R410a

Data: 13/05/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 132021 / UASG:989571
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.087.750/0001-00	G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.449,00
29.091.640/0001-36	GOIAS COMERCIO LTDA	R\$ 1.450,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.352.565/0001-70 * VENCEDOR *	C M DOS S CAMELLO COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	R\$ 1.450,40
05.780.938/0001-95	REFRIGERACAO FLORA LTDA	R\$ 1.450,40
27.176.482/0001-91	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	R\$ 5.000,00
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	R\$ 10.000,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 10.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	36
RUE.	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.100,00

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Toledo/PR	Data: 10/12/2020 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, conserto em aparelhos de ar condicionado, tipo convencional compacto, Split, piso teto, cassete, para os diversos prédios da UNIDESTE/campus de Toledo, Instituto de Pesquisa em Aquicultura Avançada - InPAA e Centro de Referência em Nutrição e Piscicultura, bem como em outras dependências que venham a ser incorporadas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Compressor scroll 220 volts, r22 de primeira linha para aparelho condicionador de ar split de 24.000 BTUS. - As peças fornecidas devem ser entregues instaladas no aparelho de ar condicionado. - O serviço de troca de peças faz parte do conserto e da manutenção de ar condicionado e deverá ser prestado pela CONTRATADA	SRP: SIM
CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	Identificação: NºPregão:42020 / UASG:926275
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.373.121/0001-84	E.C.C.LEAL - SOLUCOES ENERGETICAS	R\$ 935,48
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 1.050,00
28.637.947/0001-27 * VENCEDOR *	JR CHAMPION LTDA	R\$ 1.100,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.100,56
28.668.195/0001-61	A A SOARES DE LIMA	R\$ 1.100,56

Item 9: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.

Preço Estimado: R\$ 525,97 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 525,97

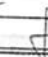
Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 527,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Data: 31/05/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviço técnico relativo à instalações, manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de Climatização (Chillers, fan-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, acessórios e sistemas de supervisão e automação) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frigoríficas, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, cortinas de ar, purificadores de água).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de sistemas de refrigeração - Substituir Ventilador da evaporadora ou condensadora	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:712021 / UASG:155022
	Lote/Item: 1/123
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.301.497/0001-64 * VENCEDOR *	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 59,00
22.731.413/0001-89	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 100,00
00.578.617/0001-99	PROCLIMA ENGENHARIA LTDA	R\$ 150,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 250,00
15.185.122/0001-77	RCA CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 527,00
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.200,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 1.300,00
11.873.478/0001-42	CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA	R\$ 1.795,00
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 2.000,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 37
 RUB. 

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 524,94

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 Instituto Nacional de Tecnologia
 Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Data: 01/12/2020 10:06

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização de ambientes do tipo split (hi-wall, piso-teto e cassete), com fornecimento de insumos, materiais, componentes e peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Identificação: NºPregão:252020 / UASG:240137

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do condensador em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: PE

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 200,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 222,22
22.731.413/0001-89	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 250,00
14.024.014/0001-50	MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 400,00
11.680.548/0001-46	AMILTON ALVES DA SILVA	R\$ 428,00
13.823.634/0001-96 * VENCEDOR *	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 444,44
02.947.911/0001-56	REFRILINE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 605,44
06.983.851/0001-88	ACR COMERCIAL LTDA	R\$ 712,00
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 712,35
30.481.236/0001-58	JPL ASSISTENCIA TECNICA EM TRANSPORTE PNEUMATICO LTDA	R\$ 712,40
22.168.551/0001-00	K G CARDOSO ROSA EIRELI	R\$ 712,40
12.086.330/0001-20	MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E LOCACAO LTDA	R\$ 712,40

Item 10: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.

Preço Estimado: R\$ 574,89 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 574,89

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 524,94



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fVXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fVXaH3cABvDRoN

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS 01/12/2020 10:06
 RUB. 38
 Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
 Instituto Nacional de Tecnologia
 Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de serviços para manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de climatização de ambientes do tipo split (hi-wall, piso-teto e cassete), com fornecimento de insumos, materiais, componentes e peças, sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de fornecimento e substituição do motor ventilador do condensador em Split de 7.000 a 12.000 BTU/h.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 01/12/2020 10:06
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252020 / UASG:240137
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 200,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 222,22
22.731.413/0001-89	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 250,00
14.024.014/0001-50	MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 400,00
11.680.548/0001-46	AMILTON ALVES DA SILVA	R\$ 428,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 444,44
* VENCEDOR *		
02.947.911/0001-56	REFRILINE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 605,44
06.983.851/0001-88	ACR COMERCIAL LTDA	R\$ 712,00
15.660.263/0001-02	A & A CLIMATIZACAO DE AMBIENTES LTDA	R\$ 712,35
30.481.236/0001-58	JPL ASSISTENCIA TECNICA EM TRANSPORTE PNEUMATICO LTDA	R\$ 712,40
22.168.551/0001-00	K G CARDOSO ROSA EIRELI	R\$ 712,40
12.086.330/0001-20	MEGA SOLUCOES CIENTIFICA E LOCAAO LTDA	R\$ 712,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 589,73

Órgão: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado tipo split..

Descrição: PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

CatMat: 460027 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO MOTOR VENTILADOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Data: 01/10/2020 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:926040
Lote/Item: 1/86
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2020 10:47
Homologação: 26/10/2020 14:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.026.012/0001-60	ARAUJO E RESPLANDE LTDA	R\$ 199,00
* VENCEDOR *		
05.063.935/0001-30	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI	R\$ 320,00
13.864.465/0001-32	NASCIMENTO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 547,62
34.161.074/0001-21	FERRONATO LOCAAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 631,83
10.587.568/0001-04	MERIC AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 743,33
30.868.771/0001-66	JVB DISTRIBUIDORA , COMERCIO & SERVICOS EIRELI	R\$ 1.189,33



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	39
RUB.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS Data: 22/12/2020 00:00
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR MODALIDADE: Dispensa
 CONDICIONADO INSTALAÇÃO/DESTILAÇÃO DE APARELHOS DE AR SRP: NÃO
 CONDICIONADO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ Identificação: 1246
 Descrição: MOTOR VENTILADOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE Lote/Item: 1/9
 9.000 Á 12.000 BTUS. - MOTOR VENTILADOR PARA APARELHO DE AR Ata: N/A
 CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 Á 12.000 BTUS. Fonte: web.qualitysistemas.com.br/proces
 sos_licitatorios/municipio_de_cama
 pua
 Quantidade: 2
 UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.149.054/0001-90	ANDRE COSTA MONTEIRO 86130331134	R\$ 610,00
* VENCEDOR *		

Item 11: Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.

Preço Estimado: R\$ 625,99 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 625,99

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 634,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA Data: 26/04/2021 08:33
 Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica Modalidade: Pregão Eletrônico
 especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.. SRP: SIM
 Descrição: MOTOR SECCIONADO DE TREINAMENTO - Motor ventilador da condensadora Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:987805
 de ar 22000 a 30000 btus Lote/Item: 1/22
 CatMat: 10278 - MOTOR SECCIONADO DE TREINAMENTO , MOTOR SECCIONADO DE Ata: Link Ata
 TREINAMENTO NOME Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
 br
 Quantidade: 12
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	R\$ 617,99
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R\$ 650,00
07.196.480/0001-57	ADILSON VICTOR CAGNINI	R\$ 652,00
* VENCEDOR *		
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 686,66
14.911.692/0001-34	ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO	R\$ 686,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 617,99

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA Data: 26/04/2021 08:33
 Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica Modalidade: Pregão Eletrônico
 especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza.. SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:987805



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN

Descrição: MOTOR SECCIONADO DE TREINAMENTO - Motor ventilador da condensadora de ar 22.000 a 30.000 btus

CatMat: 10278 - MOTOR SECCIONADO DE TREINAMENTO , MOTOR SECCIONADO DE TREINAMENTO NOME

Lote/Item: 2/58

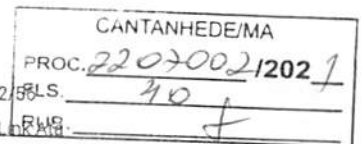
Ata: LRS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	R\$ 617,99
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R\$ 650,00
07.196.480/0001-57	ADILSON VICTOR CAGNINI	R\$ 652,00
* VENCEDOR *		
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 686,66
14.911.692/0001-34	ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO	R\$ 686,66

Item 12: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

Preço Estimado: R\$ 392,90 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 392,90

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 399,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 06/07/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE JANELA, DE 7.000 A 12.000 BTU'S, MARCAS: LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECO, GREE, MIDEA, RHEEM. - INSTALADO

Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:987493

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede , sistemas)

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.505.460/0001-19	WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 319,00
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 340,00
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 349,00
* VENCEDOR *		
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 350,00
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 399,00
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 400,00
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 600,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 614,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 615,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 386,81

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Data: 14/05/2021 09:01



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fvVXaH3cABvDRoN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fvVXaH3cABvDRoN

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de peças e material de consumo, destinados a manutenção dos aparelhos de ar condicionado nas diversas secretarias do município de pentecoste..

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede - PLACA EVAPORADORA 9000 BTUS

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:132021 / UASG:927702

Lote/Item: 1/18

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.415.493/0001-47 * VENCEDOR *	AJSN SERVICOS EM TELEATENDIMENTO EIRELI	R\$ 380,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 386,81
40.411.856/0001-74	LIDIANA BRITO DA SILVA 02523217317	R\$ 386,81

Item 13: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

Preço Estimado: R\$ 605,34 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 605,34

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 667,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 Sociedade e Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia SOPH/RO

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, tipo Split com Fornecimento de Peças.

Descrição: Peças e acessórios aparelho ar condicionado - Peças e acessórios aparelho ar condicionado, tipo: placa de comando, características adicionais: evaporadora do condicionador de ar, aplicação: ar condicionado split

CatMat: 459876 - PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO PLACA DE COMANDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EVAPORADORA DO CONDICIONADOR DE AR APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT

Data: 07/07/2021 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92021 / UASG:926231

Lote/Item: 5/97

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.811.993/0001-63 * VENCEDOR *	FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	R\$ 600,00
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 667,67
21.372.304/0001-50	F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 667,67
31.005.123/0001-49	EDINEIA LAVAREDA MESSIAS 51315947234	R\$ 1.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 598,34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública.

Data: 06/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:987493

Lote/Item: 3/40

Ata: Link Ata



Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE SPLIT, DE 7.000 A 12.000 BTU'S, MARCAS: LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECO, GREE, MIDEA, RHEEM. - INSTALADO

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede , sistemas)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade:	20
Unidade:	PROC. 2207002/2021
UF:	PR
	RUB. 42

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 450,00
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 500,00
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 630,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 634,00
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 634,22
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 634,22
	* VENCEDOR *	
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 634,22
36.505.460/0001-19	WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 634,22
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 634,22

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 550,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 06/07/2021 09:00

Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE SPLIT, DE 18.000 A 30.000 BTU'S, MARCAS: LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECO, GREE, MIDEA, RHEEM - INSTALADO

Identificação: NºPregão: 1192021 / UASG:987493

Lote/Item: 4/58

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede , sistemas)

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 220,00
	* VENCEDOR *	
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 221,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 399,00
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 450,00
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 550,00
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 720,00
36.505.460/0001-19	WR7 ELETROMECANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 725,82
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 725,83
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 725,83

Item 14: Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).

Preço Estimado: R\$ 601,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 601,70

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 43
 RUB. f

R\$ 674,91

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Objeto: Formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da Administração Pública.
Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - PLACA ELETRÔNICA EVAPORADORA - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE SPLIT, DE 18.000 A 30.000 BTU'S, MARCAS: LG, CONSUL, AUSTIN, ELETROLUX, SPRINGER, CARRIER, KOMECO, GREE, MIDEA, RHEEM - INSTALADO
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede , sistemas)

Data: 06/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1192021 / UASG:987493
Lote/Item: 4/58
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.643.104/0001-94	CLIMA CERTO AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 450,00
23.523.562/0001-15	CLAUDEMIR COELHO MOREIRA INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 550,00
22.433.466/0001-13	T. ZORDENUNES - AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO	R\$ 720,00
25.965.515/0001-57	VALDECIR DA SILVA AR	R\$ 725,00
23.216.486/0001-03	N S CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 725,83
* VENCEDOR *		
06.301.497/0001-64	M. G. C. AR CONDICIONADO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 725,83
36.505.460/0001-19	WR7 ELETROMECHANICA E FACILITIES DO BRASIL LTDA	R\$ 725,83
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 725,83
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 725,83

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 565,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza..
Descrição: PLACA CORTE - Placa evaporadora para aparelhos condicionadores de ar 24.000 btus
CatMat: 1716 - PLACA DE CORTICA

Data: 26/04/2021 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987805
Lote/Item: 1/9
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	R\$ 535,50
07.196.480/0001-57	ADILSON VICTOR CAGNINI	R\$ 550,00
* VENCEDOR *		
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R\$ 550,00
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 595,00
14.911.692/0001-34	ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO	R\$ 595,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 565,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção de aparelhos de ar condicionado de todas as Secretarias do Município de Realeza..

Data: 26/04/2021 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987805



Descrição: PLACA CORTE - Placa evaporadora para aparelhos condicionadores de ar
24.000 btus

CatMat: 1716 - PLACA DE CORTICA

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
Lote/Item: 2/42
Ata: Link: 
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.447.746/0001-55	A. PICOLOTTO	R\$ 535,50
07.196.480/0001-57 * VENCEDOR *	ADILSON VICTOR CAGNINI	R\$ 550,00
16.697.927/0001-62	R. A. CATTUCI - EIRELI	R\$ 550,00
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 595,00
14.911.692/0001-34	ADALTO ALEXANDRO TUBIN FEO	R\$ 595,00

Item 15: Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.

Preço Estimado: R\$ 195,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 195,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 195,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de refrigeração pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar na manutenção de equipamentos e eletrodomésticos utilizados pelo HUSM: compressores, capacitores, contadores, filtros, gás refrigerante, termostatos, etc..

Descrição: Sensor térmico - SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 15 K PARA SPLITSYSTEM

CatMat: 73695 - SENSOR TERMICO

Data: 07/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:112021 / UASG:155125

Lote/Item: /66

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.780.938/0001-95 * VENCEDOR *	REFRIGERACAO FLORA LTDA	R\$ 195,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 280,00

Item 16: Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.

Preço Estimado: R\$ 170,20 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 170,20

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 237,50

Data: 07/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Hospital Universitário de Santa Maria

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais utilizados na manutenção dos sistemas de refrigeração pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar na manutenção de equipamentos e eletrodomésticos utilizados pelo HUSM: compressores, capacitores, contadores, filtros, gás refrigerante, termostatos, etc..

Descrição: Sensor térmico - SENSOR DE TEMPERATURA AMBIENTE 15 K PARA SPLITSYSTEM

CatMat: 73695 - SENSOR TERMICO

SRP: SIM
 Identificação: NºPregão: 42020 / UASG: 926275
 Lote/Item: /66
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.780.938/0001-95	REFRIGERACAO FLORA LTDA	R\$ 195,00
* VENCEDOR *		
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 280,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 102,91

Órgão: Universidade Estadual do Oeste do Parana - Campus de Toledo/PR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, conserto em aparelhos de ar condicionado, tipo convencional compacto, Split, piso teto, cassete, para os diversos prédios da UNIOESTE/campus de Toledo, Instituto de Pesquisa em Aquicultura Avançada - InPAA e Centro de Referência em Nutrição e Piscicultura, bem como em outras dependências que venham a ser incorporadas.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Sensor degelo e temperatura (5 a 20k) para ar condicionado split de diversas marcas e modelos até 60.000 BTUS. - As peças fornecidas devem ser entregues instaladas no aparelho de ar condicionado. - O serviço de troca de peças faz parte do conserto e da manutenção de ar condicionado e deverá ser prestado pela CONTRATADA

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Data: 10/12/2020 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão: 42020 / UASG: 926275
 Lote/Item: 1/42
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 100,00
* VENCEDOR *		
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
23.373.121/0001-84	E.C.C.LEAL - SOLUCOES ENERGETICAS	R\$ 102,91
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 102,91
28.668.195/0001-61	A A SOARES DE LIMA	R\$ 102,91

Item 17: Desinstalação

Preço Estimado: R\$ 172,92 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 172,92

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 166,50

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de contratação de serviços especializados em manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR..

Data: 14/07/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão: 272021 / UASG: 926850
 Lote/Item: 1/23
 Ata: Link Ata



Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 60000 BTUs.

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 / 2021
FLS. 46
RUB. J

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.443.447/0001-17 * VENCEDOR *	ELMEC ELETRO MECANICA JARDIM AMALIA LTDA M E	R\$ 100,00
23.245.145/0001-58	ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA	R\$ 120,00
21.700.723/0001-73	NASMELLO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
17.067.116/0001-40	ETHICUSS COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 150,00
32.907.831/0001-38	CLEP COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 183,00
13.411.926/0001-11	INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$ 200,00
20.738.968/0001-27	ATLANTICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
09.111.223/0001-09	REMAN FRIGERAR - SERVICOS E SOLUCOES EM MAQUINAS PESADA	R\$ 230,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Delegacia Federal da Agricultura em Santa Catarina

Data: 23/10/2020 09:11

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em condicionadores de ar, manutenção preventiva e corretiva, limpeza higiênico-sanitária, instalação e desinstalação de aparelhos, com fornecimento de peças originais, materiais e insumos e elaboração do PMOC Plano de Manutenção, Operação e Controle, para a Sede desta SFA-SC e das Unidades Descentralizadas de Itajaí, Chapeco, Concórdia e Videira, conforme condições do Edital e seus Anexos.

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12020 / UASG:130072

Lote/Item: 2/16

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de conjunto ar condicionado, Split, aparelho interno e externo, 7.000 até 18.000 BTU's. G2 - Rua Nereu Ramos,1750-E - Passo dos Fortes Mercado Público Regional- CHAPECÓ SC.

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: SC

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.196.811/0001-04 * VENCEDOR *	DAMIRAIDE LUCIA MAFRA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 113,00
00.549.237/0001-26	LAUDECI FELISBINO	R\$ 113,50
23.268.984/0001-91	INOVA AR CONDICIONADO - EIRELI	R\$ 175,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 180,00
08.606.524/0001-32	PROTEPAR - AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 177,25

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 11/09/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72020 / UASG:928109

Lote/Item: 1/37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 7.000 BTU s, 220v.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede . sistemas)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	47
RUB.	f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.245.360/0001-96	PG OBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 80,00
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 150,00
12.197.100/0001-39	GTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
27.260.585/0001-35	JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 329,00
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 329,98
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 329,98
* VENCEDOR *		
09.345.594/0001-47	A C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 329,98
21.247.711/0001-35	D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 329,98
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 330,00

Item 18: Desinstalação

Preço Estimado: R\$ 188,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 188,15

Quantidade	Descrição	Observação
25 Serviços	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais

R\$ 195,00

Órgão: Conselho Regional de Corretores de Imóveis 8ª Região CRECI-DF	Data: 26/05/2021 10:00
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, alocados nas dependências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da Oitava Região/Distrito Federal (CRECI 8ª Região/DF), incluindo as peças, materiais e equipamentos necessários..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede - Ar condicionado - Serviço de desinstalação de condicionadores de ar split, de 18.000 BTU	SRP: SIM
CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	Identificação: NºPregão:12021 / UASG:926372
	Lote/Item: 1/43
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.498.870/0001-20	CPD - ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO EM GERAL LTDA	R\$ 190,00
01.493.280/0001-80	POLO CLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADOS LTDA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 220,00
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 371,44
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 401,00
38.061.495/0001-31	POLO ENGENHARIA LTDA	R\$ 401,44

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 173,33

Órgão: Defensoria Pública da União	Data: 12/05/2021 10:00
Objeto: Contratação de serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, em Condicionadores de Ar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para a unidade da DPU em Linhares/ES..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:472021 / UASG:290002
	Lote/Item: 1/3



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - DESINSTALAÇÃO aparelhos 9.000 a 18.000 BTUs - Para maiores informações ver Edital e Termo de Referência.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade:	6	br	CANTANHEDE/MA
Unidade:	UF: RJ	Proc. n.º	2209002/2021
UF:	PRUB.		48

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
17.021.875/0001-72	WD CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 110,00
23.245.145/0001-58	ARCONGEL REFRIGERACOES LTDA	R\$ 110,00
* VENCEDOR *		
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 180,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 34ª Batalhão de Infantaria Mecanizado	Data: 12/05/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:82021 / UASG:160226 Lote/Item: /16 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4 Unidade: Unidade UF: PR
Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado e impressoras em atendimento às necessidades do 34º BIMec..	
Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - Prestação de serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado modelo split de 18.000 BTUs	
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.287.925/0001-30	DREHER & GALLE LTDA	R\$ 180,00
* VENCEDOR *		
24.521.089/0001-08	A. STEFANO EIRELI	R\$ 180,00
20.108.019/0001-63	DAFFNYS DIONISIO DE SOUZA AFONSO REFRIGERACAO	R\$ 180,00
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 180,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 180,00
28.519.558/0001-05	ADELSON DANIEL PROENCA	R\$ 180,00
28.637.947/0001-27	JR CHAMPION LTDA	R\$ 180,00
08.539.465/0001-27	AIR FREE - COM. DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 180,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 204,25

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Data: 11/09/2020 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:72020 / UASG:928109 Lote/Item: 1/42 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 12 Unidade: Unidade UF: PA
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 18.000 BTU s, 220v.	
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.245.360/0001-96	PG OBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
12.197.100/0001-39	GTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 180,00
27.260.585/0001-35	JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 337,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 337,00
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 337,35
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 337,35
* VENCEDOR *		
21.247.711/0001-35	D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 337,35
09.345.594/0001-47	A C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 337,35

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 2021
FLS.	49
RUB.	f

Item 19: Desinstalação

Preço Estimado: R\$ 219,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 219,75

Quantidade	Descrição	Observação
10 Serviços	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R\$ 210,25

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 11/09/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 22.000 BTU s, 220v.

Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:928109

Lote/Item: 1/43

Ata: Link Ata

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.245.360/0001-96	PG OBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
12.197.100/0001-39	GTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 200,00
27.260.585/0001-35	JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 341,00
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 341,00
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 341,22
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 341,22
* VENCEDOR *		
21.247.711/0001-35	D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 341,22
09.345.594/0001-47	A C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 341,22

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais R\$ 229,25

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 11/09/2020 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:72020 / UASG:928109



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 R\$ S. 50
 Ata: Link Ata

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos continuados de Instalação, Desinstalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar-Condicionado e Equipamentos de Refrigeração, com Fornecimento de Peças, Para Atender as Demandas da SEMADS..

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Desinstalação de aparelho de ar- condicionado, tipo Split, 30.000 BTU s, 220v.

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

Lote/Item: 1/35
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
22.245.360/0001-96	PG OBRAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
16.979.315/0001-62	M B DA CRUZ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 200,00
12.197.100/0001-39	GTEC COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
27.260.585/0001-35	JOAO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 367,00
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 367,79
11.489.784/0001-80	PARAFRIOS REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 367,79
* VENCEDOR *		
21.247.711/0001-35	D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 367,79
09.345.594/0001-47	A C S COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 367,79
06.021.988/0001-51	POLO AR CONDICIONADO SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 368,00

Item 20: Instalação

Preço Estimado: R\$ 458,08 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 458,08

Quantidade	Descrição	Observação
55 Serviços	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 402,57

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Departamento de Polícia Rodoviária Federal
 13ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

Data: 12/07/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização de ambientes, bem como a produção do respectivo Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, e a avaliação do ar interior de ambientes climatizados, para atender as necessidades da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Alagoas..

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:200129

Lote/Item: 4/35

Ata: Link Ata

Descrição: Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas) - Serviço de INSTALAÇÃO (RETIRADA E MONTAGEM) dos aparelhos de ar condicionado - 7.000 a 12.000 btus.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.493.885/0001-79	JESSICA DA SILVA SOUZA	R\$ 258,00
* VENCEDOR *		
07.763.435/0001-37	C S DA SILVA	R\$ 265,00
22.924.996/0001-64	ADELSON ARAUJO DA SILVA FILHO	R\$ 265,00
22.731.413/0001-89	JR COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 265,00
37.126.958/0001-33	VACIRCA & VALE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 265,00
17.532.856/0001-00	A. DE GUSMAO LYRA NETO EIRELI	R\$ 500,00
25.123.894/0001-38	GOTHEM ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 1.000,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	51
RUE.	F

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 446,67

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, a serem executados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

Descrição: Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas) - Instalação de aparelho de ar condicionado, tipo split de 9.000 a 12.000 BTUs, com distância máxima de 10 metros entre o condensador e o evaporador, com o fornecimento de peças e mão-de-obra.

Data: 14/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158129
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 446,67
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 446,67
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 446,67
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 446,67
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 446,67
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 446,67
12.048.131/0001-28	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 446,67
* VENCEDOR *		
19.997.585/0001-94	ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 446,67
39.961.747/0001-41	BRASIL CLIMA - EIRELI	R\$ 500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 525,00

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO REDONDO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR, E MANUTENÇÃO EM FREEZERS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO/SE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição: Serviço de desinstalação e instalação de condicionador de Ar Split - Serviço de desinstalação e instalação de condicionador de Ar Split, de 9.000 a 30.000 BTUs. Mudança de local de aparelho de ar condicionado, incluindo material e mão de obra.

Data: 08/06/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 22577
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 120
Unidade: Un.
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
29.238.970/0001-01	JEFFERSON FERNANDO DOS SANTOS SOUZA 86035522580	R\$ 450,00
* VENCEDOR *		
14.024.014/0001-50	MC TECH SOLUCOES EM TI LTDA	R\$ 600,00

Item 21: Instalação

Preço Estimado: R\$ 511,50 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 511,50



Quantidade	Descrição	Observação
60 Serviços	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais materiais necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 499,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40º Batalhão de Infantaria	Data: 23/03/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160041 Lote/Item: 13/52 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 110 Unidade: Unidade UF: CE
Objeto: Eventual e futura contratação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado.	
Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Prestação de serviço para instalação de aparelho de ar-condicionado modelo Split de 18.000 BTUs, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme ABNT NBR 13971:2014. Garantia de 12 meses ou de acordo com a especificação do fabricante. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.	
CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		
37.852.452/0001-01	ALDV REFRIGERACOES LTDA	R\$ 260,00
12.188.695/0001-66	ANTONIO J. DOS SANTOS MANUTENCAO E REFORMAS	R\$ 298,00
39.345.050/0001-46	CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 345,00
13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 347,90
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 371,00
12.329.660/0001-08	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 400,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 499,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 500,00
24.880.194/0001-25	DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 690,00
34.770.819/0001-50	ITAECIO BONIFACIO DE SOUZA LTDA	R\$ 700,00
12.337.480/0001-60	RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS	R\$ 730,00
20.202.320/0001-31	DEDETIZADORA IDEAL LTDA	R\$ 733,33
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 733,33
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$ 733,33
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 500,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 40º Batalhão de Infantaria	Data: 23/03/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:62021 / UASG:160041 Lote/Item: 14/58 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 100 Unidade: Unidade
Objeto: Eventual e futura contratação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado.	



Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Prestação de serviço para remanejamento (retirada e instalação) de aparelho de ar-condicionado modelo Split de 12.000 BTUs, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme ABNT NBR 13971:2014. Garantia de 12 meses ou de acordo com a especificação do fabricante. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.

UF: CE

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	53
RUB.	

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.852.452/0001-01 * VENCEDOR *	ALDV REFRIGERACOES LTDA	R\$ 200,00
20.202.320/0001-31	DEDETIZADORA IDEAL LTDA	R\$ 205,00
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 230,00
39.345.050/0001-46	CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 249,90
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 270,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 300,00
12.329.660/0001-08	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 400,00
34.770.819/0001-50	ITAECIO BONIFACIO DE SOUZA LTDA	R\$ 490,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 510,00
13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 510,00
12.337.480/0001-60	RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS	R\$ 513,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 513,33
24.880.194/0001-25	DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 513,33
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$ 513,33
12.188.695/0001-66	ANTONIO J. DOS SANTOS MANUTENCAO E REFORMAS	R\$ 528,73
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 535,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
10ª Região Militar
40º Batalhão de Infantaria

Data: 23/03/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:160041

Lote/Item: 14/59

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: CE

Objeto: Eventual e futura contratação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ar-condicionado.

Descrição: Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas) - Prestação de serviço para remanejamento (retirada e instalação) de aparelho de ar-condicionado modelo Split de 18.000 BTUs, com até 05 (cinco) metros de linha (tubulação de cobre e fios de sistema) compatível com a potência dos aparelhos, conforme ABNT NBR 13971:2014. Garantia de 12 meses ou de acordo com a especificação do fabricante. Prazo de execução de 01 (um) dia útil para cada aparelho.

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.852.452/0001-01 * VENCEDOR *	ALDV REFRIGERACOES LTDA	R\$ 200,00
20.202.320/0001-31	DEDETIZADORA IDEAL LTDA	R\$ 210,00
39.345.050/0001-46	CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA	R\$ 249,90
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 250,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 280,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 300,00
12.329.660/0001-08	STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	R\$ 400,00
34.770.819/0001-50	ITAECIO BONIFACIO DE SOUZA LTDA	R\$ 520,00
34.455.724/0001-41	AREMAR MIX COMERCIO E MANUTENCOES EIRELI	R\$ 550,00
13.677.008/0001-39	THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 550,00
12.337.480/0001-60	RAQUEL VIDAL PIERRE DE MESSIAS	R\$ 557,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 557,33
24.880.194/0001-25	DIFERENCIAL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 557,33
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ASSESSORIA LTDA	R\$ 557,33
12.188.695/0001-66	ANTONIO J. DOS SANTOS MANUTENCAO E REFORMAS	R\$ 574,05
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 1.000,00

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021

FLS. 54

RUE.

Item 22: Instalação

Preço Estimado: R\$ 600,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Órgão: MINISTERIO DA EDUCACAO
CAMPUS COELHO NETO_IFMA

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado do campus Coelho Neto, a fim de manter uma temperatura que possibilite o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do, bem como as atividades administrativas.

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 23/2020 / UASG: 158455

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.219.521/0001-28	FRANCISCO ADAUTO COSTA BASTOS 00537836381	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Data: 01/10/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de instalação de 25 aparelhos de ar-condicionado do HGuJP

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 172/2020 / UASG: 160139

Lote/Item: 8/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1



Descrição: AR CONDICIONADO -

Unidade: Unidade

INSTALACAO/MONTAGEM/DESMONATAGEM/REMOÇÃO -(PAREDE / SISTEMAS) - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS, MARCA ELGIN, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 METROS DE TUBO RÍGIDO EM COBRE DE DIÂMETRO ADEQUADO, TUBO ESPONJOSO, CABO DE ENERGIA PP ADEQUADO ATÉ 4 METROS, PARAFUSOS E BUCHAS NECESSARIAS, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DO SUPORTE PARA CONDENSADORA, FITA PVC PARA ACABAMENTO E DEMAIS ITENS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.

UF: PB

GANTANHEDE/MA

PROC 2207002/2021
FLS. 55
RUB. J

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação, montagem, desmontagem, remoção - (parede, sistemas)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.871.475/0001-04	REPRESENTACAO, ADMINISTRACAO E VENDAS DE BENS E SERVICOS LTDA	R\$ 600,00
* VENCEDOR *		

Item 23: Reposição de Gás

Preço Estimado: R\$ 390,59 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 390,59

Quantidade	Descrição	Observação
55 Serviços	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 399,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Data: 22/09/2020 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..

Identificação: N°Pregão:172020 / UASG:120624

Lote/Item: /26

Ata: Link Ata

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 A 10.000 BTUS. SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 A 10.000 BTUS, CONTEMPLANDO SOLDA, LIGAÇÃO DOS CABOS ELÉTRICOS E REPOSIÇÃO DO FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 7.500 A 10.000 BTUS. APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO. CONEXÃO A REDE ELÉTRICA CONFORME NBR 5410. OS CASOS NÃO EXPLICITO SERÃO RESOLVIDOS BASEADOS NA NBR 16401. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Adjudicação: 08/10/2020 09:26

Homologação: 09/10/2020 11:48

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: GO

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 256,00
* VENCEDOR *		
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 290,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 400,00
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 650,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 674,78
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 720,00
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 720,99
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 809,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 852,00



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 852,00
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 852,00
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 852,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 852,00
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 852,00
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 852,00
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 852,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 852,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	56
RUE.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 378,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS. DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 22/09/2020 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:172020 / UASG:120624

Lote/Item: /96

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/10/2020 09:26

Homologação: 09/10/2020 12:03

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 67

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 65,00
* VENCEDOR *		
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 79,90
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 99,00
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 114,00
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 250,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 293,30
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 302,93
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 378,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 378,00
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 378,66
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 378,66
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 378,66
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 378,66
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 378,66
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 378,66
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 378,66

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 7 Melhores Propostas Finais

R\$ 394,77

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

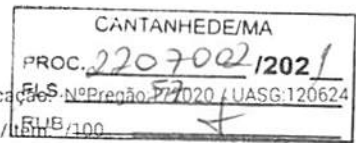
Data: 22/09/2020 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN



Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..

Identificação: 515 N°Pregão: 220702 / UASG:120624
Lote/Item: 515/100

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS. SERVIÇO DE SOLDA A QUENTE EM SERPENTINAS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 7.000 A 12.000 BTUS. CONTEMPLANDO A DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: USO DE MAÇARICO, APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2020 09:26
Homologação: 09/10/2020 12:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: GO

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 79,90
* VENCEDOR *		
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 120,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 190,00
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 380,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 609,17
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 615,33
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 769,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 769,00
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 769,16
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 769,16
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 769,16
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 769,16
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 769,16
14.205.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 769,16
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 769,16
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 769,16

Item 24: Reposição de Gás

Preço Estimado: R\$ 447,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,55

Quantidade	Descrição	Observação
55 Serviços	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 432,08

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
22º Grupo de Artilharia de Campanha

Data: 28/01/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:122020 / UASG:160436
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 163
Unidade: Unidade
UF: RS

Objeto: Serviço de Manutenção Predial para o 22º GAC AP e OM's participantes do G CALC.



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza. Serviço de manutenção de aparelho condicionador de ar split de 18.000 btus até 24.000 btus, com fornecimento de peças e reposição de gás à parte, conserto e manutenção para eliminar qualquer defeito apresentado pelo equipamento colocando-o em perfeitas condições de uso. Manutenção preventiva/corretiva com substituição das peças necessárias. A contratada deverá disponibilizar todos os meios necessários e mão de obra para a prestação do serviço e o perfeito funcionamento do objeto.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22070042021
FLS.	58
RUB.	

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.759.261/0001-55	QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 431,98
* VENCEDOR *		
30.217.108/0001-00	NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI	R\$ 432,08
21.251.362/0001-25	RIOMAIS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI -	R\$ 432,08
32.464.564/0001-71	MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUCOES LTDA	R\$ 432,08
13.624.180/0001-24	W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 432,08
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 432,08
31.387.209/0001-83	PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 432,08
30.807.045/0001-33	SOLLO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 432,08
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 432,08
22.936.845/0001-26	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R\$ 432,08
40.258.163/0001-93	GSR COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 432,08
08.735.676/0001-35	CADONA E LUNARDI LTDA	R\$ 460,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 455,58

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Data: 22/09/2020 09:18

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..

Identificação: N°Pregão:172020 / UASG:120624

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. SERVIÇO DE SOLDA A QUENTE EM SERPENTINAS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. COMTEMPLANDO A DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATORIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: USO DE MAÇARICO, APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Adjudicação: 08/10/2020 09:26

Homologação: 09/10/2020 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: GO

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 440,00
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 450,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 455,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 455,00
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,58
* VENCEDOR *		
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 455,58
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 455,58
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,58



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	CANTANHEDE/MA Valor da Proposta Inicial
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	PROC. 2207002/2021 R\$ 455,58
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	FLS. 59 R\$ 455,58
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	RUB. R\$ 455,58
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 455,58
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 455,58
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 455,58
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 455,58
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 455,58
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 820,04

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 455,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. LIMPEZA DA LINHA FRIGORÍGENA, SERPENTINAS E REFAZER A ISOLAÇÃO TÉRMICA PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS, COM ATÉ 5 METROS. CONTEMPLANDO ISOLAÇÕES TÉRMICAS INDEPENDENTES PARA AS TUBULAÇÕES DE ALTA E BAIXA PRESSÕES DA LINHA FRIGORÍGENA, ISOLAÇÃO COM FILME DE PVC COM PROTEÇÃO UV PARA AS ÁREAS EXPOSTAS AO SOL, FLANGEAMENTO PADRÃO NOS EXTREMOS. DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 22/09/2020 09:18
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:172020 / UASG:120624
Lote/Item: /67
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/10/2020 09:26
Homologação: 09/10/2020 11:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 69,90
* VENCEDOR *		
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 75,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 100,00
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 137,00
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 320,97
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 364,46
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 422,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 455,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 455,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,58
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 455,58
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 455,58
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 455,58
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 455,58
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 455,58
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 455,58
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 455,58



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	60
RUB.	f

Item 25: Reposição de Gás

Preço Estimado: R\$ 471,37 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,37

Quantidade	Descrição	Observação
20 Serviços	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 468,18

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS</p> <p>Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO..</p> <p>Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS), SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.</p> <p>CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede</p>	<p>Data: 22/09/2020 09:18</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: N°Pregão:172020 / UASG:120624</p> <p>Lote/Item: /11</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 08/10/2020 09:26</p> <p>Homologação: 09/10/2020 11:45</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 55</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: GO</p>
---	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 435,00
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 440,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 449,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 449,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 449,00
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 449,66
* VENCEDOR *		
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 449,66
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 449,66
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 449,66
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 449,66
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 449,66
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 449,66
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 449,66
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 449,66
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 449,66
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 449,66
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 449,66
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 809,39

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 474,56

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE ANAPOLIS</p>	<p>Data: 22/09/2020 09:18</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p>
--	---



Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos AR CONDICIONADO.,

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO JANELA, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. SERVIÇO DE SOLDA A QUENTE EM SERPENTINAS DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 18.000 A 30.000 BTUS. COMTEMPLANDO A DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO EM PONTOS DE SOLDAS E FLANGES, BALANCEAMENTO E REPOSIÇÃO DE FLUIDO REFRIGERANTE (GÁS). SÃO OBRIGATÓRIOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS: USO DE MAÇARICO, APLICAÇÃO DE VÁCUO, USO DE VACUÔMETRO DIGITAL E LIMPEZA DA LINHA COM NITROGÊNIO. COM FORNECIMENTO DO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Identificação: NºPregão:172020 / UASG:120624

Lote/Item: 13 CANTANHEDE/MA

Ata: PROC. 2207002/2021

Adjudicação: 08/08/2020 09:28

Homologação: 09/05/2020 11:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
16.922.784/0001-45	MEGA CLIMA ENGENHARIA TERMICA LTDA	R\$ 440,00
37.537.011/0001-15	P. L. A. CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 450,00
28.056.163/0001-05	MASTER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,00
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 455,00
03.202.674/0001-67	POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 455,00
19.084.533/0001-27	MAKLAVE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,58
* VENCEDOR *		
15.079.623/0001-79	HABIL COMERCIO E SERVICOS DE REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA	R\$ 455,58
00.797.514/0001-10	A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 455,58
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 455,58
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	R\$ 455,58
10.862.831/0001-26	JC REFRIGERACAO, SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$ 455,58
28.066.997/0001-00	RODRIGUES CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R\$ 455,58
03.624.962/0001-00	GESTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R\$ 455,58
14.206.326/0001-84	THERMOOK INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 455,58
35.793.225/0001-27	OX ENGENHARIA EIRELI	R\$ 455,58
22.036.374/0001-08	SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI	R\$ 455,58
26.326.221/0001-48	RIBEIRO & ARROYO LTDA	R\$ 455,58
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	R\$ 820,04

Item 26: Substituição De Peça

Preço Estimado: R\$ 158,33 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 158,33

Quantidade	Descrição	Observação
80 Serviços	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 150,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

23ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para Base Administrativa..

Data: 08/04/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160175

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 122



Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Unidade:	CANTANHEDE/MA
UF: PB	PROC. 220700/2021
	FLS. 62
	RUB. f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.902.042/0001-65	A J SILVA GUSMAO EIRELI	R\$ 142,50
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 150,00
* VENCEDOR *		
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 150,00
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 150,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 150,00
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 150,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 150,00
07.860.929/0001-30	SRC SERVICOS DE REFRIGERACOES CONSTRUCOES E COLETA LTDA	R\$ 150,00
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 150,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 150,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 150,00
37.639.423/0001-66	TACIEL DA SILVA SANTOS	R\$ 99.000,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército

23ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para Base Administrativa.,

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 08/04/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160175

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 121

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 30,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 79,99
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 84,91
* VENCEDOR *		
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 100,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 100,00
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 148,00
07.860.929/0001-30	SRC SERVICOS DE REFRIGERACOES CONSTRUCOES E COLETA LTDA	R\$ 175,00
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 180,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 180,00
36.902.042/0001-65	A J SILVA GUSMAO EIRELI	R\$ 262,84
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 270,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 276,67
37.639.423/0001-66	TACIEL DA SILVA SANTOS	R\$ 99.000,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 1202 /
FLS.	63
RUB.	

R\$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para Base Administrativa.

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 08/04/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160175

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 121

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 30,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 79,99
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 100,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 100,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 102,30
* VENCEDOR *		
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA	R\$ 149,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 200,00
07.860.929/0001-30	SRC SERVICOS DE REFRIGERACOES CONSTRUCOES E COLETA LTDA	R\$ 210,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 250,00
36.902.042/0001-65	A J SILVA GUSMAO EIRELI	R\$ 316,66
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 333,33
37.639.423/0001-66	TACIEL DA SILVA SANTOS	R\$ 99.000,00

Item 27: Substituição De Peça

Preço Estimado: R\$ 217,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 217,00

Quantidade	Descrição	Observação
67 Serviços	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 248,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, a serem executados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede - Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 18.000 a 24.000 BTU, com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as peças dos itens 21 a 26.

Data: 14/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158129

Lote/Item: 1/20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.048.131/0001-28 * VENCEDOR *	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 223,42
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 239,98
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 240,00
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 248,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 249,98
39.961.747/0001-41	BRASIL CLIMA - EIRELI	R\$ 250,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 251,67
19.997.585/0001-94	ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 251,67

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	64 f
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Finais R\$ 193,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Data: 14/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:158129

Lote/Item: 1/28

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, a serem executados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

Descrição: Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede - Manutenção corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado tipo Split de 30.000 BTU, com complemento de gás R-410A/R-22 e fornecimento e substituição de peças, exceto as peças dos itens 29 a 34.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.479.932/0001-94	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 150,00
12.048.131/0001-28 * VENCEDOR *	AR PROJECT COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 236,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 249,75
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 250,00
16.563.763/0001-80	RF CLIMATIZACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 251,25
39.961.747/0001-41	BRASIL CLIMA - EIRELI	R\$ 269,75
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 270,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 270,00
19.997.585/0001-94	ADELSERVICE INSTALACAO MANUTENCAO E SERVICOS - EIRELI	R\$ 270,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 210,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
23ª Circunscrição de Serviço Militar

Data: 08/04/2021 10:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22021 / UASG:160175

Lote/Item: 2/17

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 53

Unidade: Unidade

UF: PB

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços não continuados de instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para Base Administrativa..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000, com substituição de peças.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.948.060/0001-30	INSTRUCON COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p style="text-align: center;">CANTANHEDE/MA</p> <p>PROC. <u>2207002/2021</u></p> <p>FLS. <u>65</u></p> <p>RUB. <u>f</u></p> </div>	R\$ 40,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA		R\$ 79,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI		R\$ 90,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA		R\$ 100,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI		R\$ 111,26
* VENCEDOR *			
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI		R\$ 200,00
16.801.538/0001-35	ALICE SILVA CRUZ NETA		R\$ 200,00
07.860.929/0001-30	SRC SERVICOS DE REFRIGERACOES CONSTRUCOES E COLETA LTDA		R\$ 220,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506		R\$ 300,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA		R\$ 312,00
36.902.042/0001-65	A J SILVA GUSMAO EIRELI		R\$ 344,38
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI		R\$ 362,50
20.202.320/0001-31	DEDETIZADORA IDEAL LTDA		R\$ 362,50
37.639.423/0001-66	TACIEL DA SILVA SANTOS		R\$ 99.000,00

Item 28: Manutenção Corretiva

Preço Estimado: R\$ 353,12 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 353,12

Quantidade	Descrição	Observação
90 Serviços	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA	Data: 01/04/2021 00:00
Objeto: Prestação de serviço de manutenção corretiva em aparelho de ar condicionado.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE SISTEMAS / LIMPEZA - MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS.	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 17/2021 / UASG: 160121
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov. br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.887.099/0001-70	RODRIGO SOARES BRAGA 06981029677	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 324,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia	Data: 23/11/2020 11:01
Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção Corretiva e preventiva de sistema de climatização..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:162020 / UASG:160016
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede - Manutenção preventiva e corretiva de CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 9.000 BTUS: - Limpeza completa e higienização com produtos apropriados, com desmontagem e montagem da máquina; revisão de todos os componentes elétricos e mecânicos; calibração e complementação de carga de gás, limpeza do condensador e evapora- OBS DO ITEM (Manutenção corretiva de condicionador de ar TIPO SPLIT 9.000 BTU, com a prestação do seguinte serviço: fornecimento e troca da placa eletrônica (APARELHO NACIONAL) dor, limpeza do filtro de ar, limpeza dos ventiladores (axial e centrífugo), testes de atuação dos componentes elétricos, verificação da voltagem e amperagem, verificação da instalação elétrica do aparelho, Reaperto dos parafusos de fixação dos ventiladores (axial e centrífugo) e tampas dos compartimentos, lubrificação de todas as partes móveis, substituição da fiação avariada ou troca dos terminais oxidados, limpeza e retoque da pintura do compressor a parte interna do gabinete, verificação com troca, se necessário, do amortecedor do motor dos ventiladores e compressor.

Adjudicação: 23/12/2020 11:37

Homologação: 23/12/2020 11:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade:	88	CANTANHEDE/MA
Unidade:	Serviço	0207002/2021
UF:	MA	66
RUB.		

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.032.014/0001-92 * VENCEDOR *	T N NETO EIRELI	R\$ 50,00
32.953.348/0001-90	LACHI ENGENHARIA E PROJETOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 300,00
27.188.869/0001-68	G. R. DA ROCHA	R\$ 340,00
20.647.768/0001-69	J H C GUEDES JUNIOR EIRELI	R\$ 400,00
05.730.820/0001-52	COOL - EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 530,00
36.269.156/0001-10	J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	R\$ 680,00
06.050.372/0001-09	C M FERREIRA RAMOS EIRELI	R\$ 701,67

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 435,37

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada
5º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Data: 30/09/2020 10:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:52020 / UASG:160401

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/10/2020 16:55

Homologação: 20/10/2020 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 72

Unidade: Unidade

UF: RS

Objeto: Eventual contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção e conservação de equipamentos, bens imóveis, instalações e Próprios Nacionais Residenciais (PNR), em proveito do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado e UASGs do GCALC da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e TR..

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Serviço de manutenção preventiva/corretiva em aparelho de ar condicionado 9000 BTUS, com eliminação de vazamento de gás, carga de gás R22, revisão no sistema elétrico (fios, bornes, análises da corrente de tensão elétrica), revisão no sistema mecânico e teste de funcionamento. Garantia mínima de três meses.

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
31.387.209/0001-83	PROLAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	R\$ 335,00
13.732.493/0001-04	MKI CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 335,00
13.624.180/0001-24	W.S. COMERCIO DE REFRIGERACAO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	R\$ 335,33
22.567.346/0001-09	CARIOCA SOLUTION EIRELI	R\$ 335,33
09.253.671/0001-39	R e V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$ 335,33
18.061.629/0001-07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 335,33
03.282.047/0001-83	TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 335,33



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fVvXaH3cABvDRoN
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fVvXaH3cABvDRoN

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 2021
FLS.	67
RUB.	f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R\$ 335,33
28.782.215/0001-20	FURLAN & FURLAN LTDA	R\$ 335,33
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 603,59
* VENCEDOR *		
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R\$ 603,59
20.749.624/0001-13	R N COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.000,00

Item 29: Manutenção Corretiva:

Preço Estimado: R\$ 350,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
90 Serviços	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 385,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Objeto: O Registro De Preços Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..
Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo Split De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Data: 23/06/2021 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:981981
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R\$ 16,00
40.964.157/0001-51	JOAO SIMOES DO CARMO	R\$ 18,00
* VENCEDOR *		
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 20,00
14.172.356/0001-17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ 20,00
20.182.641/0001-11	ARILSON DA SILVA SANTANA	R\$ 35,00
07.870.719/0001-22	EXA ENGENHARIA LTDA	R\$ 50,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 50,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 120,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 214,50
39.295.400/0001-07	SAMUEL ARAUJO DE SENA 10352605499	R\$ 230,00
21.903.481/0001-15	RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES	R\$ 234,00
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 350,00
09.605.291/0001-16	C B A CONSTRUCOES LTDA	R\$ 350,00
24.726.427/0001-30	Construtora Angelo Diniz EIRELI	R\$ 351,00
16.520.040/0001-02	ANA MARIA LIRA DOS SANTOS	R\$ 380,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 380,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 390,00
13.193.930/0001-50	LUIZ GERMANO DE LIMA 20530455404	R\$ 390,00



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN)
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffVXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 390,00
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	R\$ 390,00
12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA	R\$ 390,00
34.163.182/0001-33	RECCONM SERVICOS LTDA	R\$ 390,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 390,00
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 390,00
15.204.206/0001-00	PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 390,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 390,00
38.392.749/0001-02	WARLON CALISTO DE BRITO 01565026403	R\$ 390,00
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 390,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 390,00
32.180.657/0001-74	MARINA AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 390,00
09.575.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 390,00
29.889.263/0001-85	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 390,00
09.588.422/0001-02	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 100.000,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 68
 RUB.

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 365,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	Data: 23/06/2021 14:30
Objeto: O Registro De Preços Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo Janela De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H – Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores).	Identificação: NºPregão:82021 / UASG:981981
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.964.157/0001-51	JOAO SIMOES DO CARMO	R\$ 13,00
* VENCEDOR *		
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 15,00
07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R\$ 19,80
14.172.356/0001-17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ 33,00
20.182.641/0001-11	ARILSON DA SILVA SANTANA	R\$ 35,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 50,00
07.870.719/0001-22	EXA ENGENHARIA LTDA	R\$ 60,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 120,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 150,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 203,50
21.903.481/0001-15	RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES	R\$ 222,00
39.295.400/0001-07	SAMUEL ARAUJO DE SENA 10352605499	R\$ 230,00
24.726.427/0001-30	Construtora Angelo Diniz EIRELI	R\$ 296,00
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 332,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 350,00
09.605.291/0001-16	C B A CONSTRUCOES LTDA	R\$ 350,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.520.040/0001-02	ANA MARIA LIRA DOS SANTOS	R\$ 360,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 370,00
13.193.930/0001-50	LUIZ GERMANO DE LIMA 20530455404	R\$ 370,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 370,00
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	R\$ 370,00
12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA	R\$ 370,00
34.163.182/0001-33	RECCONM SERVICOS LTDA	R\$ 370,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 370,00
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 370,00
15.204.206/0001-00	PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 370,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 370,00
38.392.749/0001-02	WARLON CALISTO DE BRITO 01565026403	R\$ 370,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 370,00
32.180.657/0001-74	MARINA AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 370,00
09.575.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 370,00
29.889.263/0001-85	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 370,00
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 400,00
09.588.422/0001-02	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 100.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	69
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 350,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE

Data: 07/05/2021 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças para os aparelhos de ar-condicionado instalados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre..

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:12021 / UASG.389345

Lote/Item: /1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção preventiva e corretiva para os aparelhos de ar-condicionado instalados na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Acre com substituição de peças. Split 12 mil Btus Carrier.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 350,00
* VENCEDOR *		
37.243.365/0001-57	AILLEZ ENGENHARIA - EIRELI	R\$ 390,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 425,00
84.312.602/0001-74	WAGNER E SILVA LTDA	R\$ 450,00
24.829.055/0001-77	MJ TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 674,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Data: 17/03/2021 00:00

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO LIMPEZA MANUTENCAO RECARGA DE GAS E REPAROS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1112184-25-02-2021

Lote/Item: 1/26



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7ffvXaH3cABvDRoN

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, ROTACAO FIXA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H, ROTACAO FIXA

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 15 CANTANHEDE/MA
 Unidade: PROC. 2207002/2021
 UF: MT 70
 RUB. _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25191599000119	G. V. DE ABREU SILVA EIRELI	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		

Item 30: Manutenção Corretiva:

Preço Estimado: R\$ 436,21 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 436,21

Quantidade	Descrição	Observação
30 Serviços	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 390,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 23/06/2021 14:30

Objeto: O Registro De Preços Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82021 / UASG.981981

Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo Split De Capacidade Acima De 18.000 Btu/H Até 24.000 Btu/H - Contrato De Risco Total. (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PB

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.870.719/0001-22	EXA ENGENHARIA LTDA	R\$ 50,00
07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R\$ 350,00
14.172.356/0001-17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ 350,00
09.605.291/0001-16	C B A CONSTRUCOES LTDA	R\$ 350,00
39.295.400/0001-07	SAMUEL ARAUJO DE SENA 10352605499	R\$ 370,00
16.520.040/0001-02	ANA MARIA LIRA DOS SANTOS	R\$ 380,00
40.964.157/0001-51	JOAO SIMOES DO CARMO	R\$ 390,00
* VENCEDOR *		
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 390,00
20.182.641/0001-11	ARILSON DA SILVA SANTANA	R\$ 390,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 390,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 390,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 390,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 390,00
21.903.481/0001-15	RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES	R\$ 390,00
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 390,00
24.726.427/0001-30	Construtora Angelo Diniz EIRELI	R\$ 390,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 390,00



Relatório gerado no dia 09/08/2021 08:56:06 (IP: 138.97.232.82)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%2buqFcfMubm6dzU6B7fvvXaH3cABvDRoN
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fvvXaH3cABvDRoN)
 token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM8USTMec2dj%252buqFcfMubm6dzU6B7fvvXaH3cABvDRoN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 390,00
13.193.930/0001-50	LUIZ GERMANO DE LIMA 20530455404	R\$ 390,00
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	R\$ 390,00
12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA	R\$ 390,00
34.163.182/0001-33	RECCONM SERVICOS LTDA	R\$ 390,00
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 390,00
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 390,00
15.204.206/0001-00	PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 390,00
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 390,00
38.392.749/0001-02	WARLON CALISTO DE BRITO 01565026403	R\$ 390,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 390,00
32.180.657/0001-74	MARINA AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 390,00
09.575.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 390,00
29.889.263/0001-85	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 390,00
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 400,00
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 436,80
09.588.422/0001-02	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 100.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 2021
FLS.	71
RUB.	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 440,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 23/06/2021 14:30

Objeto: O Registro De Preços Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviços De Empresa Especializada (Multimarcas), Para Realizar Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelhos De Ar Condicionados Tipo Split De Capacidade Acima De 24.000 Btu/H Até 30.000 Btu/H - Contrato De Risco Total, (Fornecimento De Qualquer Peças Ou Componentes Inclusive Compressores)

Identificação: NºPregão:82021 / UASG:981981

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 160

CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.400.977/0001-45	PLANTEK SERVICOS LTDA	R\$ 7,80
40.964.157/0001-51	JOAO SIMOES DO CARMO * VENCEDOR *	R\$ 10,40
05.514.490/0001-68	R M SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 20,00
18.071.835/0001-06	PROSPERA SERVICOS DE REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO EIRELI	R\$ 50,00
14.172.356/0001-17	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	R\$ 100,00
17.596.391/0001-51	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA	R\$ 120,00
03.313.938/0001-50	RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA	R\$ 177,00
08.251.530/0001-14	NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 243,83
21.903.481/0001-15	RINALDO F DA SILVA REFRIGERACOES	R\$ 266,00
39.295.400/0001-07	SAMUEL ARAUJO DE SENA 10352605499	R\$ 280,00
07.870.719/0001-22	EXA ENGENHARIA LTDA	R\$ 300,00
21.287.707/0001-09	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 395,00
13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERACAO LTDA	R\$ 398,00
24.726.427/0001-30	Construtora Angelo Diniz EIRELI	R\$ 398,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.605.291/0001-16	C B A CONSTRUCOES LTDA	R\$ 400,00
16.520.040/0001-02	ANA MARIA LIRA DOS SANTOS	R\$ 440,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 440,00
09.575.551/0001-58	CLIMAZONE COMERCIO E SERVICOS TERMICOS LTDA	R\$ 440,00
30.296.870/0001-10	ROBSON SILVA LACERDA 02047512506	R\$ 443,00
34.163.182/0001-33	RECCONM SERVICOS LTDA	R\$ 443,00
20.182.641/0001-11	ARILSON DA SILVA SANTANA	R\$ 443,33
13.193.930/0001-50	LUIZ GERMANO DE LIMA 20530455404	R\$ 443,33
14.454.407/0001-01	ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERACAO	R\$ 443,33
12.373.930/0001-70	MOREIRA & NEVES LTDA	R\$ 443,33
10.846.808/0001-48	LP TOTAL SERVICE LTDA	R\$ 443,33
29.855.998/0001-98	GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR - EIRELI	R\$ 443,33
15.204.206/0001-00	PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 443,33
27.564.170/0001-55	L & A SERVICOS E COMERCIO DE INSTALACOES E CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 443,33
38.392.749/0001-02	WARLON CALISTO DE BRITO 01565026403	R\$ 443,33
01.756.239/0001-59	CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 443,33
32.180.657/0001-74	MARINA AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 443,33
29.889.263/0001-85	IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI	R\$ 443,33
24.982.785/0001-03	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 443,34
09.588.422/0001-02	FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	R\$ 100.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	72
RUB.	f

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 478,62

Órgão: EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR

Data: 11/09/2020 14:11

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SALDO

Modalidade: DISPENSA (ART. 24, INCISO II)

Descrição: MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADE EVAPORADORA CAP.3HP TIPO HY WALL 30000 BTUS - MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADE EVAPORADORA CAP.3HP TIPO HY WALL 30000 BTUS, MOD. MMC-APO271H Obs: Reposição das peças (exceto placa da evaporadora) verificadas e passivas de substituições. SEGUIE ANEXO I COM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

SRP: NÃO

Identificação: 202016522

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.599.914/0001-49	FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA	R\$ 140,00
* VENCEDOR *		
23.694.311/0001-01	IGOR DA SILVA MACHADO 61776429346	R\$ 145,00
29.729.230/0001-78	ANTÔNIO MILTON DA SILVA COSTA	R\$ 146,00
09.517.503/0001-03	G. DE SOUSA DINIZ	R\$ 350,00
35.208.291/0001-92	GLERESTON TELES DA SILVA	R\$ 500,00
09.640.652/0001-65	MOTA JR CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 588,00
30.385.560/0001-72	JOAO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	R\$ 960,00
24.843.634/0001-74	WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.000,00

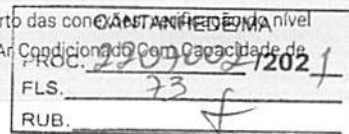


Item 31: Manutenção Preventiva:

Preço Estimado: R\$ 148,76 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,76

Quantidade	Descrição	Observação
100 Serviços	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, limpeza do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 145,50

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO ESTADO DE RODÔNIA - EMATER/RO

Data: 11/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Centrais de Ar, aparelhos de Ar Condicionado tipo janela e similares, de diversas marcas, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência..

Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:926584

SRP: NÃO

Lote/Item: 53/400

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviço de Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT (AR DE JANELA DE 9.000btus), inspeção SEMESTRALMENTE (conforme cronograma previamente acordado entre o fiscal do contrato e a contratada, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações), de modo a definir as intervenções necessárias para evitar falhas no sistema e conservar os equipamentos dentro das condições originais projetadas para performance. Procedimentos básicos para manutenção preventiva de equipamento: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja, verificar operação de drenagem de água da bandeja, verificar o estado de conservação do isolamento térmico e acústico (se está preservado e se não contém lodo), verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, lavar a bandeja e serpentina com remoção do biofilme(lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos, limpar o gabinete do condicionador, verificar os filtros de ar, verificar e eliminar as frestas dos filtros, limpar o elemento filtrante, verificar o fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho, verificar a pressão, temperatura e termostato, verifica

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.372.304/0001-50	F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 145,50
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 151,78

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
4º Batalhão de Engenharia de Construção

Data: 11/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados..

Identificação: N°Pregão:222020 / UASG:160027

SRP: SIM

Lote/Item: /44

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Ar condicionado - instalação e montagem (parede , sistemas) - Serviço de manutenção preventiva de ar condicionado DE JANELA 9.000 BTUS.

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

CatSer: 2020 - Ar condicionado - instalação,montagem,desmontagem,remoção - (parede , sistemas)

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.990.802/0001-56	RODRIGO DE SOUZA MARQUES	R\$ 137,00
* VENCEDOR *		
11.683.152/0001-52	SAULO ANDRE DE OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 137,00
34.564.180/0001-56	REFRIMAIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 166,55



CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.329.152/0001-00 ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor da Proposta Inicial

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 /2021
FLS.	74
RUB.	f

R\$ 300,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA IFECT MT

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado.

SRP: NÃO

Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE -
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DE SPLIT
12.000 BTUS

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 84/2020 /
UASG: 158972

Lote/Item: 1/1

CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
37.241.088/0001-43 HP HIPERFRIO CLIMATIZACAO EIRELI
* VENCEDOR *

Valor da Proposta Final

R\$ 149,00

Item 32: Manutenção Preventiva

Preço Estimado: R\$ 222,02 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 222,02

Quantidade	Descrição	Observação
40 Serviços	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível d e vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 220,00

Órgão: EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTINÇÃO RURAL DO
ESTADO DE RODÔN
NIA - EMATER/RO

Data: 11/06/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Centrais de Ar, aparelhos de Ar Condicionado tipo janela e similares, de diversas marcas, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:72021 / UASG:926584

Lote/Item: 8/71

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: RO



Descrição: Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza - Serviço de Manutenção PREVENTIVA em condicionadores de ar TIPO SPLIT (CENTRAIS DE AR DE 22.000btus), inspeção SEMESTRALMENTE (conforme cronograma previamente acordado entre o fiscal do contrato e a contratada, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações), de modo a definir as intervenções necessárias para evitar falhas no sistema e conservar os equipamentos dentro das condições originais projetadas para performance. Procedimentos básicos para manutenção preventiva de equipamento: verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão do gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja, verificar opeeração de drenagem de água da bandeja, verificar o estado de conservação do isolamento térmico e acústico (se está preservado e se não contém lodo), verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete, lavar a bandeja e serpentina com remoção do bio filme(lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos, limpar o gabinete do condicionador, verificar os filtros de ar, verificar e eliminar as frestas dos filtros, limpar o elemento filtrante, verificar o fluxo de gás refrigerante, rendimento do aparelho, verificar a pressão, temperatura e termostato, veri

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	75
RUB.	f

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.372.304/0001-50	F DOS S RIBEIRO SERVICOS EMPRESARIAIS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 220,00
20.674.139/0001-28	ZERO GRAU REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 220,00
* VENCEDOR *		
36.381.835/0001-86	BFX COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 220,00
17.845.194/0001-29	A. DA SILVA CORREA	R\$ 500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX	Data: 01/06/2021 00:00
Objeto: Serviços de manutenção corretiva e preventiva de condicionadores de ar	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: AR CONDICIONADO - MANUTENCAO DE APARELHOS DE PAREDE - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR 24000 BTUS	SRP: NÃO
CatSer: 3492 - Ar condicionado - manutenção de aparelhos de parede	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 35/2021 / UASG: 160049
	Lote/Item: 6/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.590.000/0001-50	JULIANO DE ALMEIDA ROCHA	R\$ 200,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 246,05

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Camara Municipal de Uberlandia/MG	Data: 21/08/2020 08:30
Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado split's instalados nos diversos Departamentos da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza - Manutenção preventiva e corretiva em 01 aparelho de ar condicionado Split de 24.000 BTU s. Localização: Departamento de Informática. Unidade de fornecimento será mensal.	SRP: NÃO
CatSer: 2771 - Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	Identificação: NºPregão:192020 / UASG:925010
	Lote/Item: 1/6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.603.809/0001-80	M.P.S MANUTENCAO PROJETOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 84,20
07.340.740/0001-16	L V X COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 250,00
13.823.634/0001-96	PRO-SERVICE SERVICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 300,00
09.329.246/0001-86	ESQUIMO SERVICE LTDA	R\$ 350,00
24.849.649/0001-40	PROJETAR TECNOLOGIA EM CLIMATIZACAO - EIRELI	R\$ 400,00
20.838.277/0001-03	3R COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	R\$ 450,00
08.726.137/0001-30	TJ AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 480,00
25.260.423/0001-71	REFRIGERACAO CRUVINEL LTDA.	R\$ 500,00
34.454.477/0001-69	PLANEAR ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 700,00
* VENCEDOR *		
03.887.016/0001-56	TECNO TEMP COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 5.000,00
15.188.822/0001-15	A SETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.000,00
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 10.000,00
07.531.234/0001-04	IMQPA - INSTITUTO MINEIRO QUALIFICACAO PROFISSIONAL E ACESSORIA LTDA	R\$ 100.000,00

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 202 / 1
FLS.	76
RUB.	f





**MUNICÍPIO DE VITORIA DO
MEARIM/MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	77
RUB.	f

LICITANET®
LICITAÇÕES ON LINE

No dia 21 de Maio de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA**, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO n° S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA neste ato legalmente representado por **JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR**, portador do CPF n° **60295268395**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefone: (98) 9812-7373

Email: joeltonmearim@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$687,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.887,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	78
RUB.	

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$4.354,05
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	79
Preço Unitário	Valor Total

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$29.613,10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.206,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	80,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$11.670,40

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

26/05/2021

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022 , a contar do dia 21/05/2021 .

Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 /2021
FLS.	80
RUB.	

MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO III, Nº 608, VITÓRIA DO MEARIM-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008	6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	82
RUB.	f



**MUNICÍPIO DE VITORIA DO
MEARIM/MA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
009**
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021



No dia 21 de Maio de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA**, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO n° S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA neste ato legalmente representado por **JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR**, portador do CPF n° **60295268395**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI **CNPJ:** 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefone: (98) 9812-7373

Email: joeltonmearim@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$687,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.887,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	83
Valor Total	R\$ 4.354,05
RUB.	

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total

Item	Descrição	Valor	Unidade	Padrão	Serviço	Valor	Valor
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.206,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	80,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$11.670,40

CANTANHEDE/MA	
PROC.	R\$29.613,19 2207002/2021
FLS.	89
RUB.	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022, a contar do dia 21/05/2021.

Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45

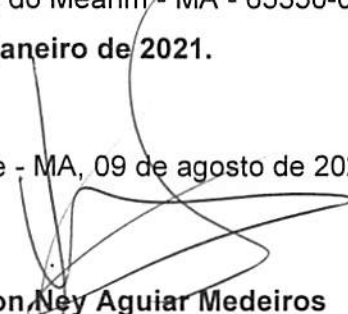
CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	85
RUB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2207002/2021 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA, datada de 21 de maio de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 09 de agosto de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

AUTORIZAÇÃO

Eu Gersina Loiola de Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2207002/2021 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA, datada de 21 de maio de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2207002/2021 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA, datada de 21 de maio de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

Eu Chelia Maria Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 2207002/2021 com o Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2021, registrada pelo Município de Vitória do Mearim/MA, datada de 21 de maio de 2021, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo como detentora da presente ATA a empresa, J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretário Municipal de Saúde

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

DA ADESÃO

- Processo Administrativo nº 2207002/2021
- Processo de Adesão "Carona" nº 005/2021
- Modalidade a Adedir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA.

DO PROCESSO A ADERIR

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 009/2021 - SRP
- **TIPO:** Menor Preço por Item
- **DATA DA ARP:** 21 de maio de 2021

Empresa:

J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

1 – Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim, na edição Quarta Feira, 26 de maio de 2021, páginas 02 a 05.

FUNDAMENTO LEGAL:


Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, em 10 de agosto de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstituindo nossa cidade

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>91</u>
RUB. <u>f</u>

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.

Ilma. Sra.
RAQUEL COIMBRA DE SOUZA
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezada Sra.

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.375,88	R\$ 44.229,80
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.987,73	R\$ 12.626,72
Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB	R\$ 8.254,24	R\$ 48.639,82
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 18.261,75	R\$ 74.697,69

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

Memorando

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 92
RUB. f

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, podem ser realizadas nas dotações:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 277.001,29
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica
VALOR: R\$ 44.229,80 - SUPLEMENTADO

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 103.200,00.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica
VALOR: R\$ 212.889,60

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 24.878,84
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica
VALOR: R\$ 74.697,69 - SUPLEMENTADO

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
contabilidade@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
responsabilidade nessa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>93</u>
RUB. <u> </u>

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manut. e Funcionamento do Fundo. Mun. de Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
VALOR: R\$ 1.987,73 - SUPLEMENTADO
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica
VALOR: R\$ 285.715,60

Atenciosamente,

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE CONTABILIDADE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 99
RUB. J

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,22% na Secretaria Municipal de Administração; 8,00% no Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB; 73,40% na Secretaria Municipal de Saúde; 100% no Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Administração; 22,85 no Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB; 100% na Secretaria Municipal de Saúde; 4,42% no Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Cantanhede - MA, 10 de agosto de 2021.

Raquel C. de Souza
Raquel Coimbra de Souza
CRC/MA 013094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jackson Ney Aguiar Medeiros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 47.605,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



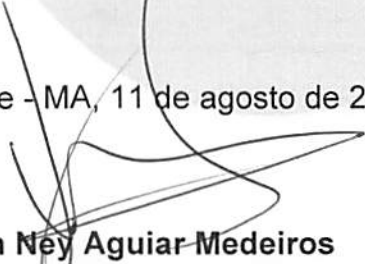
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 96
RUB. f

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207007/2021
FLS. 97
RUB. J

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Gersina Loiola de Carvalho Barros**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manut. e Funcionamento do Fundo. Mun. de Assistência Social
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 14.614,45 (quatorze mil seiscientos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**.

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 98
RUB. J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 99
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Emerson Marques Costa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 56.894,06 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos)**.

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 100
RUB. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.

Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Chelia Maria Silva**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 92.959,44 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Atenciosamente,

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 102
RUB. J

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021

Cantanhede - MA, 11 de agosto de 2021

Chelia Maria Silva
Secretária Municipal de Saúde



Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>103</u>
RUB. <u>4</u>

Cantanhede - MA, 12 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.
Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

Memorando Circular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 109
RUB. #

Cantanhede/MA, em 13 de agosto de 2021.

DE: Departamento de Compras
PARA: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

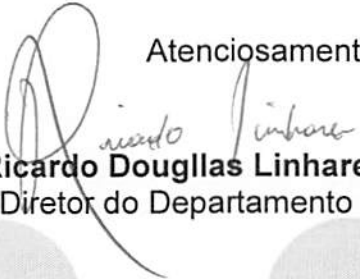
Prezados(as) Secretário(as),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente prestação de serviços é indispensável para a contribuição do bem-estar e saúde dos servidores e demais prestadores de serviços, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia.

O ambiente climatizado é imprescindível, não só pelas altas temperaturas registradas na cidade, mas pela composição dos ambientes, com utilização de equipamentos de informática, pois necessitam de ambiente com temperatura adequada para o seu funcionamento, mesmo porque são fontes geradoras de calor, podendo na inexistência de ar condicionado, aumentar a temperatura ambiente, inclusive gerando algum dano, por serem utilizados sob calor intenso, ou seja, sem refrigeração.

Destaque-se ainda que as manutenções preventivas são necessárias para que sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento os diversos componentes de cada um dos aparelhos, minimizando-se, dessa forma, a incidência de gastos elevados na recuperação dos referidos equipamentos. Da mesma forma, são necessárias as manutenções corretivas, após certo período de uso, acumulam sujeiras no seu interior, permitindo a proliferação de agentes nocivos ao ser humano.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 309.319,50 (trezentos e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 129,52	R\$ 2.590,40
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 150,94	R\$ 3.018,80
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	15	R\$ 40,34	R\$ 605,10
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	10	R\$ 51,44	R\$ 514,40



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 106
RUB. #

5	Controle Universal	UNIDADES	20	R\$ 115,77	R\$ 2.315,40
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 833,64	R\$ 5.835,48
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 1.024,05	R\$ 7.168,35
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 1.340,72	R\$ 2.681,44
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 525,97	R\$ 3.681,79
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 574,89	R\$ 4.024,23
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 625,99	R\$ 1.251,98
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 392,90	R\$ 2.750,30
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 605,34	R\$ 4.237,38
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	2	R\$ 601,70	R\$ 1.203,40
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	15	R\$ 170,20	R\$ 2.553,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 172,92	R\$ 4.323,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 188,15	R\$ 4.703,75
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10	R\$ 219,75	R\$ 2.197,50
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	55	R\$ 458,08	R\$ 25.194,40



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 107
RUB. f

21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	60	R\$ 511,50	R\$ 30.690,00
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 390,59	R\$ 21.482,45
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 447,55	R\$ 24.615,25
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	20	R\$ 471,37	R\$ 9.427,40
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	80	R\$ 158,33	R\$ 12.666,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	67	R\$ 217,00	R\$ 14.539,00
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 353,12	R\$ 31.780,80
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 22070021202/1
FLS. 108

30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30	R\$ 436,21	R\$ 13.086,30
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	100	R\$ 148,76	R\$ 14.876,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	40	R\$ 222,02	R\$ 8.880,80

A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 31,43% para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 86,85	R\$ 1.737,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	15	R\$ 22,93	R\$ 343,95
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
5	Controle Universal	UNIDADES	20	R\$ 72,19	R\$ 1.443,80
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 589,56	R\$ 4.126,92
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 748,20	R\$ 5.237,40
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 1.018,90	R\$ 2.037,80
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 342,16	R\$ 2.395,12
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 407,58	R\$ 815,16

12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 290,27	R\$ 2.031,89
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	2	R\$ 432,40	R\$ 864,80
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 120,30	R\$ 3.007,50
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 135,36	R\$ 3.384,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10	R\$ 157,92	R\$ 1.579,20
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	55	R\$ 325,61	R\$ 17.908,55
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	60	R\$ 364,72	R\$ 21.883,20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20	R\$ 445,18	R\$ 8.903,60
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 269,21	R\$ 14.806,55
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido,	SERVIÇOS	55	R\$ 292,52	R\$ 16.088,60



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	110
RUB.	f

	para realizar o reparo ou troca de tubulação.					
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	20	R\$ 347,42	R\$ 6.948,40	
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	80	R\$ 107,54	R\$ 8.603,20	
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	67	R\$ 147,39	R\$ 9.875,13	
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 213,57	R\$ 19.221,30	
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 244,40	R\$ 21.996,00	
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30	R\$ 308,32	R\$ 9.249,60	
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	100	R\$ 109,04	R\$ 10.904,00	
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	40	R\$ 145,88	R\$ 5.835,20	
VALOR TOTAL					R\$ 212.073,63	

Segue abaixo itens e quantitativos dos serviços solicitados pelas Secretarias Municipais que integram o presente Termo de Referência:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	4
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF; a 60 UF; MFD 440 V.	UNIDADES	2



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 111
RUB. f

3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	2
5	Controle Universal	UNIDADES	2
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	15
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	5
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	16
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	15



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 112 f
RUB. f

25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	3
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	8
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	15
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	22
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	21
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	14
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	1
5	Controle Universal	UNIDADES	3
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	2



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Pensando sempre na vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 113
RUB. f

21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	2
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	1
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	4
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	4
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	1
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	6
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	8
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	9
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	7
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	5
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	3



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOSSA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700/2021
FLS. 114
RUB. f

5	Controle Universal	UNIDADES	5
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	2
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	2
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	0
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	5
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	5
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	2
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	6



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO MELHOR CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2201002/2021
FLS. 115
RUB. 5

23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	9
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	10
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	6
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	16
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	25
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	26
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTD
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	10
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	4



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 116
RUB. f

5	Controle Universal	UNIDADES	10
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	4
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	3
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	5
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	5
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	8
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	8
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	8
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	26



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Prestando o melhor serviço

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 117
RUB. f

24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	26
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	10
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	45
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	30
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	35
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	34
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	10
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	46
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	20

4. FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 40%
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
compras@cantanhede.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
Procurando as melhores soluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	118
RUB.	f

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manut. e Funcionamento do Fundo. Mun. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos serão até 31/12/2021.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- d) Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- f) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- g) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 120
RUB. 4

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
recompondo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SETOR DE COMPRAS

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 122
RUB. f

14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n2 8.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 13 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Ricardo Douglas Linhares Rodrigues
Diretor do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Cantanhede - MA, 16 de agosto de 2021.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Cantanhede - MA, 16 de agosto de 2021.


Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Cantanhede - MA, 16 de agosto de 2021.


Emerson Marques Costa
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Cantanhede - MA, 16 de agosto de 2021.



Chelia Maria Silva
Secretário Municipal de Saúde



Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 127
RUB. f

Cantanhede/MA, 17 de agosto de 2021.

Ao Senhor
JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador
Vitória do Mearim/MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Ilmo. Senhor,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Administração, vem manifestar interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021**, oriunda do **Pregão Eletrônico, sob o Nº 009/2021** da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, tendo com detentora da presente ATA a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000**, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim, na edição de Quarta Feira, 26 de maio de 2021, páginas 02 a 05, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA e AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Edital;**
- **Parecer Jurídico da Minuta do Edital;**
- **Publicações do Aviso do Certame;**
- **Ata da Sessão;**
- **Termo de Adjudicação;**
- **Termo de Homologação;**
- **Publicação do Termo de Homologação;**
- **Ata de Registro de Preços;**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços;**
- **Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;**

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2021 – VITÓRIA DO MEARIM/MA

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI. CNPJ: 18.407.447/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 86,85	R\$ 1.737,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	15	R\$ 22,93	R\$ 343,95
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
5	Controle Universal	UNIDADES	20	R\$ 72,19	R\$ 1.443,80
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 589,56	R\$ 4.126,92
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 748,20	R\$ 5.237,40
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 1.018,90	R\$ 2.037,80
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 342,16	R\$ 2.395,12
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 407,58	R\$ 815,16
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 290,27	R\$ 2.031,89
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	2	R\$ 432,40	R\$ 864,80
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 120,30	R\$ 3.007,50
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 135,36	R\$ 3.384,00



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 129
RUB. f

19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10	R\$ 157,92	R\$ 1.579,20
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	55	R\$ 325,61	R\$ 17.908,55
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	60	R\$ 364,72	R\$ 21.883,20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20	R\$ 445,18	R\$ 8.903,60
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 269,21	R\$ 14.806,55
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 292,52	R\$ 16.088,60
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	20	R\$ 347,42	R\$ 6.948,40
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	80	R\$ 107,54	R\$ 8.603,20
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	67	R\$ 147,39	R\$ 9.875,13
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 213,57	R\$ 19.221,30
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar	SERVIÇOS	90	R\$ 244,40	R\$ 21.996,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:					
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30	R\$ 308,32	R\$ 9.249,60	
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	100	R\$ 109,04	R\$ 10.904,00	
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	40	R\$ 145,88	R\$ 5.835,20	
VALOR TOTAL					R\$ 212.073,63	

Cantanhede/MA, 17 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 131
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.646.807/0001-10

Ofício nº 392/2021

Vitória do Mearim (MA), 18 de agosto de 2021

Ao Sr.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

Assunto: Atendimento à solicitação,

Em atendimento ao Ofício, informamos à Vossa Excelência da concordância a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA;

Lembramos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos registrados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da empresa vencedora J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 18.407.447/0001-45, em manifestar interesse quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração



CANTANHEDE/MA
PROC. 2209002/2021
FLS. 132 f
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CNPJ: 05.646.807/0001-10

LIBERAÇÃO DE ADESÃO N° 015/2021.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP n° 009/2021.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

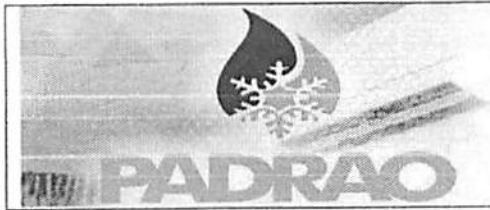
Estamos através deste, comunicando a parte interessada, concedendo a **LIBERAÇÃO DE ADESÃO** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n° 009/2021**, sendo beneficiária no presente registro de preços a empresa abaixo identificada:

J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n° 18.407.447/0001-45

**Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04- Centro, Vitória do Mearim/MA,
CEP: 65350-000**

Vitória do Mearim (MA), 18 de agosto de 2021.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**J MARINHO CORDEIRO EIRELI**

CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7

Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04

Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000

(98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979

E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Vitória – MA

Em atendimento à solicitação feita a empresa, a fim de verificar nosso interesse na condição de Detentora da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021 SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, em permitir a Adesão a referida Ata de Registro de Preços junto ao Município de Cantanhede/MA, informamos por oportuno que temos interesse e que nossa estrutura dará para atender o referido Município sem comprometer as obrigações assumidas com nossa carteira de clientes.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação.

Atenciosamente.

Vitoria do Mearim – MA, em 18/08/2021 (dezoito de agosto de dois mil e vinte e um).

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CNPJ 18.407.447/0001-45

Sócio e Administrador / Empresário

Joelton Marinho Cordeiro

CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023



CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>139</u>
RUB. <u>f</u>

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº <u>123</u>
Proc. Adm. 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.3562 /2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 019/2021, 01/01/2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até às 06/05/2021 para o e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 11/05/2021 às 09:30hs Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:29hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:20hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 11/05/2021 às 09:25hs. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 11/05/2021 às 09:30hs.
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on-line. Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021
FLS. 135
RUB. f



CANTANHEDE/MA
PROC. 2203002/2021
FLS. 136
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 124

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, Setor de Licitações situado na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input checked="" type="checkbox"/> VALOR TOTAL: R\$ 570.315,00 (Quinhentos e setenta mil e trezentos e quinze reais) centavos). <input type="checkbox"/> ESTIMADO <input checked="" type="checkbox"/> MÁXIMO <input type="checkbox"/> REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ORÇAMENTO SIGILOSO
---	--

NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
---------------------	---

PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input type="checkbox"/> Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
-------------------------------	---

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Higgo Leonardo E. F. Sousa

e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com

Endereço: Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA.


Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF**.

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 137
 RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM - MA.
 Folha nº 125
 Proc. Adm. 1003 3562 /2021



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	<input type="checkbox"/> POR LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR LOTE e POR ITEM <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 1,00 (um) real. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	<input checked="" type="checkbox"/> Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002 /2021

FLS. 138

RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 126

Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

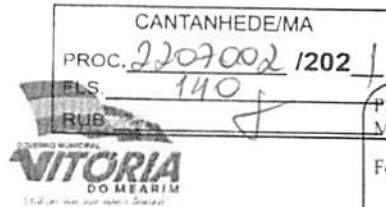
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	<input checked="" type="checkbox"/> A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	<input checked="" type="checkbox"/> Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.3.2	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<input checked="" type="checkbox"/> Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 122
Proc. Adm. 1003.3562 /2021

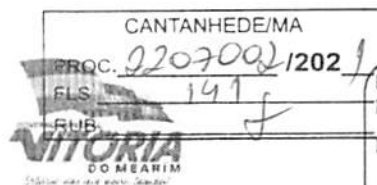
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

		<p>endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;</p>
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM - Prazo para entrega da amostra:
VISITA TÉCNICA:	52.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência
ANEXOS	128.	<input checked="" type="checkbox"/> Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 128.1. Anexo I – Termo de Referência; 128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços 128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	<p>128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; 128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;</p>
<p>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</p>	<p>Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014:</p> <p>I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...)</p> <p>III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.</p> <p><u><i>Não serão aplicados os benefícios previstos em Lei para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois os mesmos não apresentam vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.</i></u></p>



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 129

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta o valor total da contratação.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 142	
RUB. 1	
VITÓRIA DO MEARIM	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
	Folha nº 130
	Proc. Adm: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4.1. Na **Parte Específica** deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail contato@licitanet.com.br ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:


7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
FLS. 143	
FUB.	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 331
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº 132
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA

Folha nº 133

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica do Edital.**

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.**

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.


13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.**

15. Cabe à **licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
FLS. 146	Folha nº 34
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.

24. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 147
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 135
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.


26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
PLS. 198	
SUB. f	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 336
	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
ELS. 149	
RUB. J	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 137	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo “HABILITANET” no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo “HABILITANET” do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
ELS. 150	
RUB.	
VITÓRIA DO MEARIM	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 138
	Proc. Adm. 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

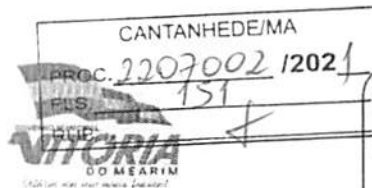
32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 139

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 33.2, 33.3 e 33.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.


33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 152 ↓	MEARIM - MA.
	Folha nº 340
	Proc. Adm. 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomepreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 153	MEARIM - MA.
RUB. f	Folha nº 244
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 38.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 38.13. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 154	
RUB. J	
VITÓRIA DO MEARIM	
MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº	112
Proc. Adm. 1003 3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo(s) Cartório(s) competente(s), do Foro da Comarca do domicílio da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 155	
RUB. ↓	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 413	
Proc. Adm. 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
FLS. 156	
RUB. f	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 144	
Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021	



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

ISG = Ativo Total
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:


1. Índice de Liquidez Corrente - igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral - igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral - igual ou maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem "40.3.1.1.", para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 157	
RUE. /	
	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
	Folha nº 145
	Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no **subitem "40.2."**, somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, o ato constitutivo ou o contrato social da empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada a comprovação de sua inscrição no Simples Nacional;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

41. Qualificação Técnica:

41.1. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;

41.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;

41.1.2. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores,



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 158
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 116
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 41.1.3. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;
- 41.2. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;
42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
44. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
45. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 159	
RUB. 8	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 347	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 160
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA
Folha nº 148
Proc. Adm.: 1003 3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

57.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

61.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

63. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA ou pelo e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
PES. 161	
RUB. f	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 149	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** será o órgão responsável pelo gerenciamento da **Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
ELS. 162	
RUB. \$	
PRÉF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA	
Folha nº 150	
Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. **O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.**

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	MUN. DE VITÓRIA DO
ELS. 163	MEARIM - MA.
FOLHA 5	Folha nº 151
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 72.1, 72.2 e 72.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

84.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

84.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 164	MEARIM - MA
Folha nº 152	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 84.3. apresentar documentação falsa;
 - 84.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 84.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 84.6. não manter a proposta;
 - 84.7. cometer fraude fiscal;
 - 84.8. comportar-se de modo inidôneo
85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	
FLS. 165	
RUB. ↓	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 153	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

104. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PRÉF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 166	MEARIM - MA
TRUB. 1	Folha n. 154
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

105. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

106. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

107. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

108. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

109. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

110.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

111. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

112.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 167	MEARIM-MA
RUB. #	Folha nº 455
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
114. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.
115. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.
116. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).
117. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
118. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
119. **Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.**
120. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
121. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
126. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 168	MEARIM - MA
RUB.	Folha nº 156
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

127. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

127.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

127.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

127.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

128. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

128.1. Anexo I – Termo de Referência;

128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;

SEÇÃO XXIX - DO FORO

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 20 de abril de 2021.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM IMPORTANTE

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
ELS. 169	
RUB. 4	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 157	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, para todos os fins e efeitos legais, observando-se ainda:

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço, constante no objeto deste Termo de Referência, se faz indispensável para a contribuição do bem-estar e saúde dos servidores e demais prestadores de serviços, para manter a eficiência e longevidade dos equipamentos, além de colaborar com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia. Demais, o ambiente climatizado é imprescindível, não só pelas altas temperaturas registrada na cidade, mas pela composição dos ambientes, com utilização de equipamentos de informática. Os aparelhos citados necessitam de ambiente com temperatura adequada para o seu funcionamento, mesmo porque são fontes geradoras de calor, podendo na inexistência de ar condicionado, aumentar a temperatura ambiente, inclusive gerando

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS. 170	MEARIM-MA.
RUB. 8	Folha nº 158
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

algum dano, por serem utilizados sob calor intenso, ou seja, sem refrigeração. Destaque-se ainda que as manutenções preventivas são necessárias para que sejam mantidos em perfeito estado de funcionamento os diversos componentes de cada um dos aparelhos, minimizando-se, dessa forma, a incidência de gastos elevados na recuperação dos referidos equipamentos. Da mesma forma, são necessárias as manutenções corretivas, desobstrução de dreno e limpeza dos bebedouros que, neste último caso, após certo período de uso, acumulam sujeiras no seu interior, permitindo a proliferação de agentes nocivos ao ser humano, que se misturam à água que virá a ser ingerida. Os insumos necessários para a execução dos serviços, quando possível, deverão atender às normas ambientais vigentes, principalmente no que tange ao uso de produtos biodegradáveis.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto a(s) Secretaria(s) Municipal(is) envolvidas(s).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.

Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descrito de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

6.1 Conforme a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, em cumprimento ao seu Art. 48, estabelece:

Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme inciso I;

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 171
 RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM - MA.
 Folha nº 159
 Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso III.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

7.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, de acordo com as especificações, quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Peça	40	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Peça	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Peça	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Peça	20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
5	Controle Universal	Peça	40	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Peça	5	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Peça	15	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Peça	5	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Peça	15	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Peça	15	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000	Peça	5	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00

CANTANHEDE/MA		PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA. Folha nº <u>160</u> Proc. Adm.: 1003.3562/2021
PROC. <u>2207002/2021</u>	FLS. <u>172</u>	
RUB. <u>J</u>		

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).				
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Peça	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	Peça	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Serviço	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Serviço	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviço	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	110	R\$ 433,00	R\$ 47.630,00
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	120	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviço	40	R\$ 592,00	R\$ 23.680,00
23	Reposição de Gás , em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento	Serviço	110	R\$ 358,00	R\$ 39.380,00

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 173
 RUE.

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
 MEARIM – MA.
 Folha nº 161
 Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.				
24	Reposição de Gás , em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviço	110	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00
25	Reposição de Gás , em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviço	40	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00
26	Substituição De Peça , em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Serviço	160	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00
27	Substituição De Peça , em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviço	135	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Serviço	180	R\$ 284,00	R\$ 51.120,00
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Serviço	180	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviço	60	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Serviço	200	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões,	Serviço	80	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 174
RUB. 8

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 162

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

verificação do nível de
vibração, verificação de
tensão da corrente elétrica e
limpeza de dreno, em
Aparelho De Ar Condicionado
Com Capacidade de 18.000
BTU'S a 30.000 BTU'S:

TOTAL

R\$ 570.315,00

7.2 A indicação dos produtos e serviços nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1 O valor estimado para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, é de **R\$ 570.315,00 (Quinhentos e setenta mil e trezentos e quinze reais)**.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1 Contratada como prática de sustentabilidade deverá considerar as recomendações/requisitos/critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos no art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – IN/SLTI/MPOG;

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu bens /serviços ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 Os objetos e serviços serão entregues de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAIS;

12.2 Os objetos e serviços serão entregues contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".

12.3 A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos e serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

12.4 Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos e serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 175	
MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA	
Folha nº 163	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

12.5 Os objetos e serviços reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos e serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

15.2 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

15.4 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.5 Preencher e enviar a Ordem de Serviço de Bens de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.6 Prestar os serviços pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas,

15.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o serviço.

15.9. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no contrato.

15.10. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

15.11. Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

15.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos serviços;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2203002/2021	PREF. MUN. DE VITORIA DO
ELS. 176	MEARIM - MA.
RUB. J	Folha n° 169
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

15.13. Prestar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

15.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.15. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.16. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.17. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.18. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;

15.19 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.20 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.21 Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.22 Substituir os serviços que apresentarem defeitos durante o período de validade, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

15.23 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

15.24 A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o serviço decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.25 A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Secretaria de Administração é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 177	
RUB. 1	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
	Folha nº 165
	Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.2 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.8 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

16.9 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.10 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

16.11 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

16.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.13. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.15. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.16. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.17. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 178	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
RUB. J	MEARIM - MA.
	Folha nº 166
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.18. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.19. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens a), b), c) e d) será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

16.23. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

16.24. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.2 Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

17.3 O prazo de convocação estipulado no item 14.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.4 O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

17.5 O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

17.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 179	
REB.	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 167	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.7 O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

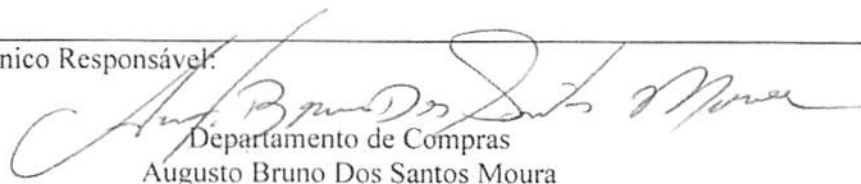
18.1 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. ÓRGÃO SOLICITANTE

19.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vitória do Mearim (MA), em 26 de março de 2021

Elaboração/Técnico Responsável:


Departamento de Compras
Augusto Bruno Dos Santos Moura


ELZIR OLIVEIRA LINDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social


RAIMUNDO TEIXEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Educação

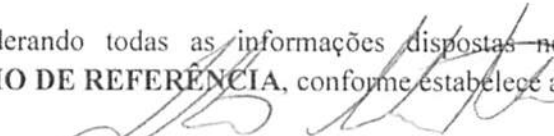

TÍCIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS. 180	MEARIM - MA
RUB. f	Folha nº 168
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento,
APROVO o **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme estabelece a legislação vigente.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2021-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – SRP/CPL/PMPM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

CANTANHEDE/MA		PROC. 2207092/2021	
FLS. 181	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	Folha nº 169	
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021			

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de** _____, com sede na Rua _____ - VITÓRIA DO MEARIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ N.º _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG N.º _____ e CPF N.º _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE** _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº __/__/__, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** _____, CNPJ N.º _____, no Valor total de R\$ _____ (.....).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:


ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMPM, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
FLS. 182	
	PRÉF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
	Folha nº 170
	Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
FLS. 183	MEARIM - MA.
RUB. f	Folha nº 171
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim - MA, ___ de _____ de 2021.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
 Representante Legal

Empresa
 Representante Legal

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021- CPL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
FLS. 184	Folha nº 122
RUB. J	Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:
-

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	
FLS. 185	
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.	
Folha nº 133	
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA


9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

CANTANHEDE/MA	PROC. 2207002/2021
FLS. 186	PREI MUN. DE VITÓRIA DO
RUB.	MEARIM - MA.
	Folha nº 174
	Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS 187	MEARIM - MA.
	Folha nº 175
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, de..... de

 Responsável legal da CONTRATANTE

 Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
ELS 188	MEARIM - MA
FOLHA 1	Folha nº 176
	Proc. Adm.: 1003.3562/2021

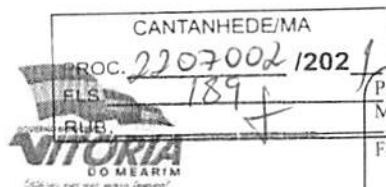
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021- CPL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º XX/2021 – SRP**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 177
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

*Conforme planilha do Anexo I - Termo de Referência (PLANILHA ORÇAMENTARIA COM BASE NA TABELA SINAPI)							

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de ____ (____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XX/2021 - SRP.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ____ (____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até ____ (____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr^o. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 190
RUB.
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 178
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021- CPL

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO
EDITAL**

Prezados senhores,

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
EL.S. 191 f
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 179
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 192
RUB. 4



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº 180
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021/CPL/PMVM

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para devidos fins, que o “AVISO DE LICITAÇÃO” na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021/CPL/PMVM**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 20 de abril de 2021.

Higgo Leonardo E. F. Sousa
Higgo Leonardo E. F. Sousa
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>193</u>
RUB. <u>1</u>

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº <u>181</u>
Proc. Adm.: 1003.3562/2021

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. N.º 1003.3562 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhes constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. N.º 1003.3562 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 /2021
FLS.	199
RUB.	

DO MEARIM

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 / 2021
FLS. 196
RUB. 4

PREF. N.º DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Proc. Adm. 184
Página 10033562/2021



público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e 10.024/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 12 de Maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Sanitização nos principais espaços com grande circulação de pessoas, o serviço consiste na limpeza prévia da área, lavagem com os produtos de desinfecção testados pela ANVISA, eficaz no combate ao COVID-19 ao combate a corona vírus com eliminação de 100% de bactérias e vírus referente a área de 5,187m², com Aplicação será 2 vezes no mês, que corresponde a área que será sanitizados de interesse do Município de Senador La Rocque/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Senador La Rocque (MA), 19 de Abril de 2021. Rafael Ribeiro Filho - **Pregoeiro Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO O Município de Turiaçu - MA, através de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2021, Processo Administrativo nº. 027/2021-SEMOTURB, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica no Município de Turiaçu/MA, com data de abertura marcada para o dia 07/05/2021, às 09h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de revisão no Projeto Básico. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na CPL, localizado na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiaçu, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplturiaçu.ma@gmail.com. Turiaçu/MA, 22 de abril de 2021. Camila Holanda Carneiro Presidente da CPL.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL/PMVM. O município de Vitória do Mearim/MA, através da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, realizará no dia **13 de maio de 2021 às 08h30min**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, do tipo menor preço, objetivando eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISES E ESTUDOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ACESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PRÉ-PROJETOS, PLANOS DE TRABALHO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA A PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Vitória do Mearim - CPL, no horário de 08 às 12hs, de 2ª a 6ª feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>). Conforme medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas,

conforme Ofício Circular nº 083/2020/Maranhão/CGU, referente ao Proc. Adm. nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13/05/2020, fica vedado a presença, na sessão, de representantes das empresas, agentes de compras e membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Vitória do Mearim, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR. Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 PROCESSO ADM. Nº 1003.3562/2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 09 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop) Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 PROCESSO ADM. Nº 3103.6543 /2021. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de maio de 2021, às 16 horas e 30 minutos, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado para gestão municipal nas áreas de contabilidade pública, publicação/hospedagem de dados, folha de pagamento, tributos, DataCenter - Servidor Web e suporte técnico, de interesse da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop) Vitória do Mearim - MA, 20 de abril de 2021. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

CANTANHEDE/MA	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
PROC. 2207002/2021	Folha nº 106
FLS. 197	Proc. Adm.: 1003.3562 /2021
RUBR.	
	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Processo Administrativo nº 1003.3562 /2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de Pregão Presencial/SRP. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA/CPL

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Memorando(s) Interno(s), pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitando o Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Memorando supracitado, Demanda da Secretaria, Solicitação de Pesquisa de Preços, Cotações de Preços das empresas, Despacho das Cotações de Preços, Termo de Referência, Aprovação do Termo de Referência, Solicitação de Dotação, Declaração de Adequação Orçamentária, Despacho para a Assessoria Jurídica, a Minuta de Edital e de Contrato.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação de Vitória do Mearim/MA juntou aos autos, Decreto que nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e Minuta de Edital do Pregão

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Presencial, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.

✓ É o breve relatório:

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo que este pode ser conceituado como:

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002/2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
FLS. 199	MA
RUB	Folha nº 108
Proc. Adm.: 1003.3562/2021	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do Pregão (Lei nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei nº 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo Presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005).

Entretantes, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais Entes da Federação. Assim sendo, dever-se-ia aplicar a legislação municipal. Contudo, não há regulamentação específica sobre a temática no Município de Vitória do Mearim.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 3.555/2000 que rege o Pregão Presencial. Sem embargo, na falta de normatização local sobre o tema, não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 /2021	PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
FLS. 100	MA
RUB. 109	Folha nº 109
Proc. Adm.: 1003.3562 /2021	

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
 - IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
 - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
 - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
 - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
 - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
 - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o que rege o Decreto Federal nº

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

CANTANHEDE/MA	
PROC. 2207002 / 2021	
FLS. 201	
RUB. 1	
PRE. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA	
Folha nº 110	
Proc. Adm.: 1003.3562 / 2021	

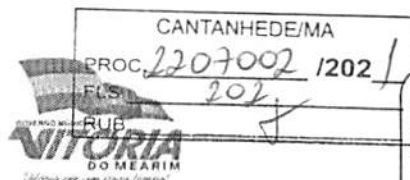
Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

7892/2013, Capítulo V, art. 7º § 2º, identificação das pesquisas de mercado, justificando os preços. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia o Pregoeiro.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
 - II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
 - III - Sanções para o caso de inadimplemento;
 - IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
 - V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
 - VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
 - VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
 - VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
 - IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
 - X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
 - XI - critério de reajuste (...);
 - XII - (VETADO);
 - XIII - [não se aplica ao caso];
 - XIV - condições de pagamento (...);
 - XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
 - XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
 - XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;
 -omissis.....
- §2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002 /2021

FLS. 202

RUB

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 111

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital, sendo que, em relação a esta minuta, não há nada que a desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207007/2021
FLS. 203 f
RUB. 1

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Folha nº 112

Proc. Adm.: 1003.3562/2021

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 9.488/18 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002 /2021
FLS. 204
RUB. J

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 113

Proc. Adm.: 1003.3562 /2021

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Vitória do Mearim (MA), em 19 de abril de 2021.

Mohammad Frazão Abas

OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico

GOVERNO MUNICIPAL

DO MEARIM

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207 002/2021
FLS. 205
Autm. 650
10033562/2021



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021

Às 09:37:45 horas do dia 11 de Maio de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	Microempresa
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	Microempresa
RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36.664.686/0001-62	Microempresa
LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	Microempresa
SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	Microempresa
J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
73748	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 86,85	Classificada	--
51609	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	20/30 UF	R\$ 115,50	Classificada	--
60950	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 114,00	Classificada	--
45744	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vlx	peça	R\$ 92,40	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	206

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
37641	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 115,50	Classificada	--
22955	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	20 a 30 UF	R\$ 99,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 86,85
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 115,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
16545	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 94,00	Classificada	--
11445	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	35/50 UF	R\$ 125,00	Classificada	--
61036	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 123,50	Classificada	--
99394	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 100,00	Classificada	--
67744	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 125,00	Classificada	--
84919	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	35 a 60 UF	R\$ 110,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 94,00
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 125,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
58724	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 22,93	Classificada	--
48704	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	1,5/2,5 UF	R\$ 30,50	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 207
SUB. 1

PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS
Proc. Adm. 652
Página 30033562/2021

Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
29576	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 30,00	Classificada	--
85967	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 24,40	Classificada	--
70410	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 30,50	Classificada	--
3869	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	1,5 a 2,5 UF	R\$ 28,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 22,93
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 30,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
2477	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 25,94	Classificada	--
54802	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	EOS	3,5/5 UF	R\$ 34,50	Classificada	--
60663	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	CBB65	R\$ 34,00	Classificada	--
67988	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	vix	peça	R\$ 27,60	Classificada	--
88389	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 34,50	Classificada	--
76514	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	JOTECK	3,5 a 5 UF	R\$ 32,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 25,94
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 34,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	

26/05/2021

LICITANET - Ata de

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207001/2021
FLS. 208
Realização do Pregão Eletrônico

Proc. Adm. 653
Página 10033562/2021

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
24139	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 72,19	Classificada	--
3737	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	SURYHA	universal	R\$ 96,00	Classificada	--
48163	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	MG-1000	R\$ 96,00	Classificada	--
91910	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	dugold	peça	R\$ 76,80	Classificada	--
11095	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 96,00	Classificada	--
91752	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	Lelong	Universal	R\$ 92,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 72,19
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 96,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
68906	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	Classificada	--
22914	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	7.000 A 9.000	R\$ 784,00	Classificada	--
84465	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Tecumseh	Rga5510exd	R\$ 782,00	Classificada	--
86705	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 627,20	Classificada	--
63891	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 784,00	Classificada	--
4096	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 760,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 589,56
2º	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	R\$ 625,00

26/05/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	289
LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico - RUB.	

FRENTE DE ATENÇÃO

Proc. Adm. 654

Página 10033562/2021

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 784,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 7**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30656	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	Classificada	--
88287	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	12.000 A 18.000	R\$ 995,00	Classificada	--
42103	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Rechi	44r292a	R\$ 991,00	Classificada	--
47828	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 796,00	Classificada	--
57611	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 995,00	Classificada	--
75471	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 990,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 748,20
2º	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.048.879/0001-68	R\$ 755,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 995,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 8**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
83694	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	Classificada	--
67242	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	22.000 A 30.000	R\$ 1.355,00	Classificada	--
79490	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Samsug	Ug4t200fuae4	R\$ 1.350,00	Classificada	--
75629	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	tecumseh	peça	R\$ 1.084,00	Classificada	--

26/05/2021

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 219
 RUB. 219
 LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

SREB, C. 03.02.01.000000000
 Proc. Adm. 655
 Página 10033562/2021

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
77201	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 1.355,00	Classificada	--
44865	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	TECUMSEH	TECUMSEH	R\$ 1.320,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 1.018,90
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 1.355,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
3134	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	Classificada	--
88948	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	7.000 A 9.000	R\$ 455,00	Classificada	--
93557	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Midea Comfee	25906085	R\$ 452,50	Classificada	--
68475	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 364,00	Classificada	--
51839	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 455,00	Classificada	--
79817	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 7.000 a 9.000 btus	R\$ 420,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 342,16
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 455,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 211
Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO ANARQUISMO
 Proc. Adm. 656
 Página 10033562/2024

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
86746	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	Classificada	--
51895	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	12.000 A 18.000	R\$ 495,00	Classificada	--
85207	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer	38ccd036515	R\$ 495,00	Classificada	--
58695	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 396,00	Classificada	--
53234	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 495,00	Classificada	--
46058	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 12.000 a 18.000 btus	R\$ 460,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 372,24
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 495,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
1812	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	Classificada	--
22012	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	22.00 A 30.000	R\$ 542,00	Classificada	--
83811	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul	Cba22cbbna	R\$ 540,00	Classificada	--
82517	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	ccc	peça	R\$ 433,60	Classificada	--
58180	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 542,00	Classificada	--
3464	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	DUGOLD	Universal 22.000 a 30.000 btus	R\$ 520,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207001 /2021
FLS.	212
FLUR	

PREG. ELETR. DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

Proc. Adm. 653

Página 0033562/2021

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 407,58
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 542,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 12**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
6078	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 290,27	Classificada	--
59559	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	7.000 A 9.000	R\$ 386,00	Classificada	--
83476	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 385,00	Classificada	--
71145	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 308,80	Classificada	--
13801	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	seriço	peça	R\$ 386,00	Classificada	--
31216	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EÓS	Universal	R\$ 350,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 290,27
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 385,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 386,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 13**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
30326	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 372,24	Classificada	--
38867	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	12.000 A 18.000	R\$ 495,00	Classificada	--
24787	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 493,00	Classificada	--
45386	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 396,00	Classificada	--
63055	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 495,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 213
PROB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033562/2021

Proc. Adm. 658

Página 1033562/2021

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
44217	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EOS	Universal	R\$ 480,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 372,24
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 493,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 495,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
83061	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Vix	Vix	R\$ 432,40	Classificada	--
70991	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	MIDEA CARRIER	22.00 A 30.000	R\$ 575,00	Classificada	--
56693	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Migrare	PT-Extreme	R\$ 575,00	Classificada	--
15818	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	eos	peça	R\$ 460,00	Classificada	--
90010	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 575,00	Classificada	--
78280	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	EOS	Universal	R\$ 550,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 432,40
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 575,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 575,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
38615	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 116,50	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 /2021
FLS.	214

SECRETARIA DE ECONOMIA DO GOV. DO MARANHÃO

Rua do Comércio, 659

Pregão 10033562/2021

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
14763	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ELGIN	05/10K	R\$ 155,00	Classificada	--
40227	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer	202301300080	R\$ 154,50	Classificada	--
48995	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	liohm	peça	R\$ 124,00	Classificada	--
58457	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 155,00	Classificada	--
60488	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	CDI	Universal	R\$ 130,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 116,50
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 154,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
422	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Eos	Eos	R\$ 116,50	Classificada	--
87973	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ELGIN	05/10K	R\$ 155,00	Classificada	--
16480	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Springer Midea	202301300209	R\$ 154,50	Classificada	--
58622	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	liohm	peça	R\$ 124,00	Classificada	--
79274	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 155,00	Classificada	--
91735	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	CDI	Universal	R\$ 130,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 116,50

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 215
RUB. 1

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 154,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 155,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
15259	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	Classificada	--
24881	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 160,00	Classificada	--
10971	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 160,00	Classificada	--
91595	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 128,00	Classificada	--
94882	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 160,00	Classificada	--
72119	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 140,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 120,30
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 160,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 160,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
96405	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 216
SUB. f

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DO GOV. DO MA

Proc. Adm. 661

Data: 0033562/2021

Propostas Iniciais do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
3678	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 180,00	Classificada	--
3775	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 180,00	Classificada	--
967	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 144,00	Classificada	--
82871	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 180,00	Classificada	--
20835	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 160,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 135,36
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 180,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 180,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
59166	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	Classificada	--
308	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 210,00	Classificada	--
14019	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 210,00	Classificada	--
91026	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 168,00	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 217
RUB.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033562/2021

Proc. Adm. 662

Página 10033562/2021

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
76418	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 210,00	Classificada	--
80717	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 190,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 157,92
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 210,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 210,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
44496	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	Classificada	--
75974	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 433,00	Classificada	--
54334	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 430,00	Classificada	--
48939	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 346,40	Classificada	--
51729	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	peça	R\$ 433,00	Classificada	--
577	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 380,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	218
RUB.	

PREÇO DE VERIFICAÇÃO
 Proc. Adm. 663
 Página 1033562/2021

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 325,61
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 430,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 433,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 21**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
7846	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	Classificada	--
32754	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 485,00	Classificada	--
66450	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 485,00	Classificada	--
69739	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 388,00	Classificada	--
23400	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 485,00	Classificada	--
34312	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 450,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 364,72
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 485,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 485,00

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Inicias do Item 22**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
91485	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 299
RUB.

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24894	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 592,00	Classificada	--
80223	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 590,00	Classificada	--
46815	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 473,60	Classificada	--
13411	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 592,00	Classificada	--
97799	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 550,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 445,18
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 590,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 592,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
2789	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	Classificada	--
25096	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG / EOS / DUGOLD	7.000 A 9.000	R\$ 358,00	Classificada	--
8554	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	R22	R\$ 356,00	Classificada	--
26448	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 286,40	Classificada	--
36178	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 358,00	Classificada	--
18693	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 320,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 220

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 269,21
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 356,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 358,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
51535	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	Classificada	--
22223	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG	12.000 A 18.000ACIONAL	R\$ 389,00	Classificada	--
93890	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	R22	R\$ 388,00	Classificada	--
36131	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 311,20	Classificada	--
40738	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 389,00	Classificada	--
53362	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 350,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 292,52
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 388,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 389,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
39789	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	Classificada	--
58066	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	ICELONG	22.000 A 30.000	R\$ 462,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	221
RUB.	

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
70149	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	EOS	410-A	R\$ 460,00	Classificada	--
85215	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 369,60	Classificada	--
8805	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 462,00	Classificada	--
17310	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 400,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 347,42
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 460,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 462,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
49311	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	Classificada	--
51138	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 143,00	Classificada	--
34447	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 142,00	Classificada	--
83758	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 114,40	Classificada	--
68993	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 143,00	Classificada	--
30046	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 135,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 26

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	222
RUB.	

Proc. Adm. 667
Página 0033562/2021

Classificação Final do Item 26		CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 107,54
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 142,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 143,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
80274	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	Classificada	--
80286	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 196,00	Classificada	--
17342	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 195,00	Classificada	--
30994	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 156,80	Classificada	--
70699	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 196,00	Classificada	--
30823	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 160,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 147,39
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 195,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 196,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
53355	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	Classificada	--

26/05/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>2207002/2021</u>
FLS. <u>223</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033562/2021

Proc. Adm. 668Página 2033562/2021

Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
66455	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 284,00	Classificada	--
98255	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 284,00	Classificada	--
58895	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 227,20	Classificada	--
31996	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 284,00	Classificada	--
88153	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 260,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 213,57
2º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 284,00
3º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 284,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
93437	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	Classificada	--
23326	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 325,00	Classificada	--
93517	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 325,00	Classificada	--
70865	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 260,00	Classificada	--

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 224
Proc. nº 669

Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
64432	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 325,00	Classificada	--
1553	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 315,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 244,40
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 325,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 325,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
22082	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	Classificada	--
96101	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 410,00	Classificada	--
17836	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversos	R\$ 410,00	Classificada	--
33103	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 328,00	Classificada	--
20932	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 410,00	Classificada	--
23406	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 380,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
---------	-----------	------	-------------------

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 308,32
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 410,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 410,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
57816	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	Classificada	--
83928	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 145,00	Classificada	--
49098	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversas	R\$ 145,00	Classificada	--
69191	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 116,00	Classificada	--
26594	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 145,00	Classificada	--
52795	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 140,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 109,04
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 145,00
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 145,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
24549	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18407447000145	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	Classificada	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
25213	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	NACIONAL	NACIONAL	R\$ 194,00	Classificada	--
6087	LINHARES E SOUZA LTDA	14085718000132	Consul/Gree/Springer/Midea	Diversas	R\$ 193,50	Classificada	--
24425	RR SEGURANCA ELETRONICA EIRELI	36664686000162	serviço	serviço	R\$ 155,20	Classificada	--
74778	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05192575000177	serviço	serviço	R\$ 194,00	Classificada	--
69506	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41492932000186	RSERVICOM	RSERVICOM	R\$ 170,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	18.407.447/0001-45	R\$ 145,88
2º	LINHARES E SOUZA LTDA	14.085.718/0001-32	R\$ 193,50
3º	RMA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05.192.575/0001-77	R\$ 194,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:20:42 horas do dia 17 de Maio de 2021 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Higgo L.F. Sousa

Higgo Leonardo Estrela Fernandes Sousa
Pregoeiro(a) Oficial

Antônio Júnior Ferreira Lica

ANTÔNIO JÚNIOR FERREIRA LICA
Equipe de Apoio

José Eumar Fernandes Brito

José Eumar Fernandes Brito
Equipe de Apoio

Autenticação: 004F12BF4A2D7B662D95D59C1C23D165

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	277
RUB.	

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
Proc. Adm. 305
Página 10033562/2021



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 13.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
Rua Estrada de Maria, Nº 10, Sala 02/ Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65250-000
fones: 08410-5271 / 084127-8750 / 05176-8979
E-mail: jpc@cmearim.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021 – CPL

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2021 – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003.3562 / 2021
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO: INTERVALO ENTRE LANCES - R\$ 1,00 (UM) REAL

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 11/05/2021 ÀS 09:30HS
LIMITE DE ACOHLIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:29HS.
LIMITE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:20HS.
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: DIA 11/05/2021 ÀS 09:25HS.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: DIA 11/05/2021 ÀS 09:30HS.

O PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, VIA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO - EM TODAS AS SUAS FASES. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO PREGOEIRO, MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO, CONSTANTE DA PÁGINA LICITANET - LICITAÇÕES ON-LINE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	228
RUB.	



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 16.407.447/0001-43 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada da Mana, N° 10, Sala 01/Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitória do Meirim/MA - CEP: 65950-000
 (98) 68410-5271 / 98127-3730 / 98178-6979
 E-mail: joeltonnvarim@hotmail.com

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e ou fornecimentos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do pregão eletrônico – SRP nº 009/2021.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Unit. Por extenso (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total por extenso (R\$)
01	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	40	R\$ 66,85	Oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 3.474,00	Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais
02	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	40	R\$ 94,00	Noventa e quatro reais	R\$ 3.760,00	Três mil setecentos e sessenta reais
03	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Peça	30	R\$ 22,93	Vinte e dois reais e noventa e três centavos	R\$ 687,90	Seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos
04	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Peça	20	R\$ 25,94	Vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos	R\$ 518,80	Quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos
05	Controle Universal	Vix	Peça	40	R\$ 72,19	Setenta e dois reais e dezenove centavos	R\$ 2.887,60	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
06	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	15	R\$ 589,56	Quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 8.843,40	Oito mil oitocentos e quarenta e Três reais e quarenta centavos

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700/2021
FLS. 229
RUB. ✓



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45 LE: 12.413.169-7
Rua Estrada de Viana, Nº 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Meaqui/MA - CEP: 66350-000
(98) 38410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
E-mail: joeltonmarinho@hotmail.com

07	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	15	R\$ 748,20	Setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 11.223,00	Onze mil duzentos e vinte e Três reais
08	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Tecumseh	Peça	05	R\$ 1.018,90	Um mil e dezoito reais e noventa centavos	R\$ 5.094,50	Cinco mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos
09	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Elgin	Peça	15	R\$ 342,16	Trezentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos	R\$ 5.132,40	Cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Elgin	Peça	15	R\$ 372,24	Trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 5.583,60	Cinco mil quinhentos e oitenta e Três reais e sessenta centavos
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Elgin	Peça	05	R\$ 407,58	Quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.037,90	Dois mil e trinta e sete reais e noventa centavos
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	15	R\$ 290,27	Duzentos e noventa reais e vinte e sete centavos	R\$ 4.354,05	Quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	15	R\$ 372,24	Trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 5.583,60	Cinco mil quinhentos e oitenta e Três reais e sessenta centavos
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Peça	05	R\$ 432,40	Quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos	R\$ 2.162,00	Dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Peça	30	R\$ 116,50	Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 3.495,00	Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Peça	30	R\$ 116,50	Cento e dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 3.495,00	Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais

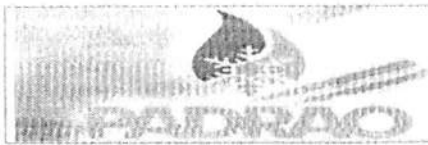
CANTANHEDE/MA
 PROC. 220700/2021
 FLS. 230
 RUB. f



J. MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 | IE: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Loja 01 Sala 05 - Loja 04
 Centro - Vitória do Maranhão - CEP: 65250-200
 (96) 98416-5271 / 99127-0738 / 98178-4373
 E-mail: joeltonmarin@hotm.com

17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	50	R\$ 120,30	Cento e vinte reais e trinta centavos	R\$ 6.015,00	Seis mil e quinze reais
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	50	R\$ 135,36	Cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos	R\$ 6.768,00	Seis mil setecentos e sessenta e oito reais
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	20	R\$ 157,92	Cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos	R\$ 3.158,40	Três mil cento e cinquenta e
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	110	R\$ 325,61	Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos	R\$ 35.817,10	Trinta e cinco reais e oitocentos e dezessete reais e dez centavos
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	120	R\$ 364,72	Trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos	R\$ 43.766,40	Quarenta e Três mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta reais
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	40	R\$ 445,18	Quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezolito centavos	R\$ 17.807,20	Dezessete oitocentos e sete reais e vinte centavos

CANTANHEDE/MA
 PROC. 22070021202 f
 FLS. 231
 RUB. f



J. MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413188-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitorino do Mearim/MA - CEP: 65535-000
 (88) 98410-5271 / (81) 27-3730 / (81) 78-8575
 E-mail: joeltonimearim@hotmail.com

23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	110	R\$ 269,21	Duzentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos	R\$ 29.613,10	Vinte e nove mil seiscentos e treze reais e dez centavos
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	110	R\$ 292,52	Duzentos e noventa e dois reais e dois centavos	R\$ 32.177,20	Trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	40	R\$ 347,42	Trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 13.896,80	Treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	160	R\$ 107,54	Cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 17.206,40	Dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	135	R\$ 147,39	Cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos	R\$ 19.897,65	Dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	180	R\$ 213,57	Duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos	R\$ 38.442,60	Trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos

CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 232
 RUB. f



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413189-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitória do Maranhão - MA - CEP: 65060-000
 (068) 56410-5201 / 56127-3730 / 56176-6979
 E-mail: jmarinhocordeiro@hotmail.com

29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	180	R\$ 244,40	Duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos	R\$ 43.992,00	Quarenta e Três mil novecentos e noventa e dois reais	
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	60	R\$ 308,32	Trezentos e oito reais e trinta e dois centavos	R\$ 18.499,20	Dezoto mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos	
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	200	R\$ 109,04	Cento e nove reais e quatro centavos	R\$ 21.808,00	Virte e um mil oitocentos e oito reais	
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	80	R\$ 145,88	Cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 11.670,40	Onze mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos	
VALOR TOTAL						R\$ 428.868,20			
VALOR TOTAL R\$ 428.868,20 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)									

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 233
RUB. /



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45 LE: 12.413189-7
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65350-000
(98) 98410-5221 / 98127-3730 / 98178-8979
E-mail: joeltonmearim@hotmail.com

01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- 1.1. Proponente / Razão Social: **J MARINHO CORDEIRO EIRELI.**
- 1.2. CNPJ: **18.407.447/0001-45 INSC. ESTADUAL: 12.413189-7.**
- 1.3. Endereço: **Rua Estrada de Viana, N° 10 - Sala 01 Sala 02 Sala 04 - Centro.**
- 1.4. Cidade: **Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000.**
- 1.5. E-mail: **joeltonmearim@hotmail.com**
- 1.6. (DDD) Telefone: **(98) 98127-3730 / 99178-8979 / 98410-5271**

02. REPRESENTANTE LEGAL:

- 2.1. Nome: **Joelton Marinho Cordeiro**
- 2.2. RG: **221684920023 - SSP/MA**
- 2.3. CPF: **019.193.463-17**
- 2.4. Cargo/Função: **Proprietário / Empresário**
- 2.5. Endereço residencial: **Rua MA014, N° 10ª, Centro - Vitória do Mearim/MA.**
- 2.6. E-mail: **joeltonmearim@hotmail.com**
- 2.7. (DDD) Telefone: **(98) 98127-3730 / 99178-8979 / 98410-5271**

03. DADOS BANCÁRIOS:

- 3.1. Banco nº: **237**
- 3.2. Nome da Instituição: **BRADESCO S/A.**
- 3.3. Agência: **5417**
- 3.4. Conta Corrente: **1038-3**
- 3.5. Favorecido: **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**

04. VALIDADE MINIMA DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

05. VALOR TOTAL GLOBAL 428.868,20 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

X

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	234
RUB.	



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 | E: 12-413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 - Sala 04
 Centro - Zona do Moatim/MA - CEP: 65350-000
 (98) 38410-5271 / 98127-1100 / 99178-8977
 E-mail: jmarinhocordeiro@hotmail.com

06. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. Os objetos e serviços serão entregues de acordo com o Cronograma, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL demandante DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO MEARIM, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no setor da respectiva SECRETARIAS MUNICIPAIS;
- 6.2. Os objetos e serviços serão entregues contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo "CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR".
- 6.3. A SECRETARIA MUNICIPAL demandante, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos objetos e serviços com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.
- 6.4. Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos e serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a SECRETARIA MUNICIPAL demandante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.5. Os objetos e serviços reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos objetos e serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

07. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 235
RUB. f



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45 IE: 12.4131647
Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
Centro - Vitória do Mearim/MA - CEP: 65250-000
(98) 56410-5271 / 98127-3730 / 99179-8370
E-mail: joeltonmarinho@hotmail.com

DECLARAÇÕES EXPRESSAS: Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, das obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do MUNICÍPIO.

Vitória do Mearim / MA, 14 / 05 / 2021 (Quatorze de Maio de Dois Mil e Vinte e Um).

J MARINHO CORDEIRO EIRELI / CNPJ 18.407.447/0001-45
Sócio e Administrador / Empresário
Joelton Marinho Cordeiro
CPF: 019.193.463-17 RG: 221684920023



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562 /2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROC. ADM. DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 672

Página 10033562/2021



LICITANET®

LICITAÇÕES ON-LINE

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021
FLS. 236
RUB. f

O(a) PREGOEIRO(A) do(a) MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI - 18.407.447/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$ 3.474,00	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00	R\$ 28,65
2	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 31,00
3	30,00	Peça	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$ 687,90	R\$ 30,50	R\$ 915,00	R\$ 7,57
4	20,00	Peça	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$ 518,80	R\$ 34,50	R\$ 690,00	R\$ 8,56
5	40,00	Peça	Controle Universal	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$ 2.887,60	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00	R\$ 23,81
6	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU/S a 09.000 BTU/S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$ 8.843,40	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00	R\$ 194,44
7	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU/S a 18.000 BTU/S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$ 11.223,00	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00	R\$ 246,60
8	5,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU/S a 30.000 BTU/S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$ 5.094,50	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00	R\$ 336,10
9	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU/S a 09.000 BTU/S.	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$ 5.132,40	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00	R\$ 112,64
10	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU/S a 18.000 BTU/S.	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	R\$ 122,76
11	5,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU/S a 30.000 BTU/S.	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$ 2.037,90	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00	R\$ 134,42
12	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU/S a 09.000 BTU/S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$ 4.354,05	R\$ 396,00	R\$ 5.790,00	R\$ 95,73
13	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU/S a 18.000 BTU/S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	R\$ 122,76
14	5,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU/S a 30.000 BTU/S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$ 2.162,00	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00	R\$ 142,60
15	30,00	Peça	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	R\$ 38,50
16	30,00	Peça	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	R\$ 38,50
17	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU/S a 09.000 BTU/S.	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$ 6.015,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	R\$ 39,70
18	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU/S a 18.000 BTU/S.	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$ 6.768,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 44,64
19	20,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU/S a 30.000 BTU/S.	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$ 3.158,40	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 52,08
20	110,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU/S a 09.000 BTU/S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$ 35.817,10	R\$ 433,00	R\$ 47.630,00	R\$ 107,39

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
21	120.00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$ 43.766,40	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00	R\$ 120,28
22	40.00	Serviço	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$ 17.807,20	R\$ 592,00	R\$ 23.680,00	R\$ 146,82
23	110.00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$ 29.613,10	R\$ 358,00	R\$ 39.380,00	R\$ 88,79
24	110.00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$ 32.177,20	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00	R\$ 96,48
25	40.00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$ 13.896,80	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00	R\$ 114,58
26	160.00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$ 17.206,40	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00	R\$ 35,46
27	135.00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$ 19.897,65	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00	R\$ 48,61
28	180.00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$ 38.442,60	R\$ 284,00	R\$ 51.120,00	R\$ 70,43
29	180.00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$ 43.992,00	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00	R\$ 80,60
30	60.00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$ 18.499,20	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	R\$ 101,68
31	200.00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$ 21.808,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	R\$ 35,96
32	80.00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$ 11.670,40	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00	R\$ 48,12

CANTANHEDE/MA
 R\$ 58.200,00
 PROC. 220709/2021
 FLS. 237
 RUB. f

Subtotal Adjudicado: R\$ 428.868,20
 Subtotal Orçado: R\$ 570.315,00
 Economia: 24,80%
 Economia R\$: 141.446,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 428.868,20	R\$ 570.315,00	24,80%	141.446,80

Vitória do Mearim - Maranhão, 17 de Maio de 2021
 HIGGO LEONARDO ESTRELA FERNANDES SOUSA
 PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 674

Página 10033562/2021

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021 f
FLS. 238 f
RUB. f

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA*

Fornecedor : J MARINHO CORDEIRO EIRELI - 18.407.447/0001-45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$ 3.474,00	R\$ 115,50	R\$ 4.620,00	24,81	R\$ 28,65
2	40,00	Peça	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	24,80	R\$ 31,00
3	30,00	Peça	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$ 687,90	R\$ 30,50	R\$ 915,00	24,82	R\$ 7,57
4	20,00	Peça	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$ 518,80	R\$ 34,50	R\$ 690,00	24,81	R\$ 8,58
5	40,00	Peça	Controle Universal	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$ 2.887,60	R\$ 96,00	R\$ 3.840,00	24,80	R\$ 23,81
6	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$ 8.843,40	R\$ 784,00	R\$ 11.760,00	24,80	R\$ 194,44
7	15,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$ 11.223,00	R\$ 995,00	R\$ 14.925,00	24,80	R\$ 246,80
8	5,00	Peça	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$ 5.094,50	R\$ 1.355,00	R\$ 6.775,00	24,80	R\$ 336,10
9	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$ 5.132,40	R\$ 455,00	R\$ 6.825,00	24,80	R\$ 112,84
10	15,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	24,80	R\$ 122,76
11	5,00	Peça	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$ 2.037,90	R\$ 542,00	R\$ 2.710,00	24,80	R\$ 134,42
12	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$ 4.354,05	R\$ 386,00	R\$ 5.790,00	24,80	R\$ 95,73
13	15,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$ 5.583,60	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	24,80	R\$ 122,76
14	5,00	Peça	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$ 2.162,00	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00	24,80	R\$ 142,60
15	30,00	Peça	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K a 10K.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	24,84	R\$ 38,50
16	30,00	Peça	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$ 3.495,00	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00	24,84	R\$ 38,50
17	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$ 6.015,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	24,81	R\$ 39,70
18	50,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$ 6.768,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	24,80	R\$ 44,64
19	20,00	Serviço	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 167,92	R\$ 3.158,40	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	24,80	R\$ 52,08
20	110,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$ 35.817,10	R\$ 433,00	R\$ 47.830,00	24,80	R\$ 107,39
						Subtotal Adjudicado R\$ 428.868,20	Subtotal Orçado: R\$ 570.315,00	24,80%	R\$ 141.446,80		

Proc. nº 675
 Página 0033562/2021
 Econ. % Economia R\$

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	120,00	Serviço	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$ 43.766,40	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00	24,80	R\$ 120,28
22	40,00	Serviço	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$ 17.807,20	R\$ 592,00	R\$ 23.080,00	24,80	R\$ 146,82
23	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$ 29.613,10	R\$ 368,00	R\$ 39.380,00	24,80	R\$ 68,79
24	110,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$ 32.177,20	R\$ 389,00	R\$ 42.790,00	24,80	R\$ 96,48
25	40,00	Serviço	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$ 13.896,80	R\$ 462,00	R\$ 18.480,00	24,80	R\$ 114,58
26	160,00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$ 17.206,40	R\$ 143,00	R\$ 22.880,00	24,80	R\$ 35,46
27	135,00	Serviço	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$ 19.897,65	R\$ 196,00	R\$ 26.460,00	24,80	R\$ 48,81
28	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$ 38.442,60	R\$ 264,00	R\$ 51.120,00	24,80	R\$ 70,43
29	180,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$ 43.992,00	R\$ 325,00	R\$ 58.500,00	24,80	R\$ 60,60
30	60,00	Serviço	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$ 18.499,20	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00	24,80	R\$ 101,68
31	200,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$ 21.808,00	R\$ 145,00	R\$ 29.000,00	24,80	R\$ 35,96
32	80,00	Serviço	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$ 11.670,40	R\$ 194,00	R\$ 15.520,00	24,80	R\$ 48,12
Subtotal Adjudicado R\$ 428.868,20								Subtotal Orçado: R\$ 570.315,00		24,80%	R\$ 141.448,80

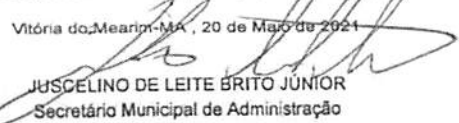
CANTANHEDE/MA
 PROC. 2207002/2021
 FLS. 239
 EUB.

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 428.868,20	R\$ 570.315,00	24,80%	141.448,80

Homologado

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória do Mearim-MA, 20 de Maio de 2021

JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM/MA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021**

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 240
RUB. f

No dia 21 de Maio de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA**, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO nº S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA neste ato legalmente representado por **JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR**, portador do CPF nº 60295268395, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefone: (98) 9812-7373

Email: joeltonmearim@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 86,85	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$687,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.887,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	R\$4.354,05
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 241
RUB. 1

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$29.613,10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.206,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	80,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 145,88	R\$11.670,40

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	242
RUB.	f

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

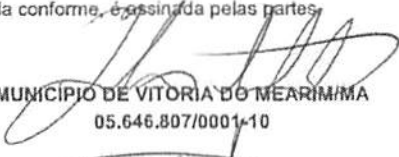
26/05/2021 r


LICITANET - Ata de Registro de Preço

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022 , a contar do dia 21/05/2021 .

Esta ata pode ser aderida por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10


J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45

PRES. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 679

Página 00033562/2021

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	243
RUB.	5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO III, Nº 608, VITÓRIA DO MEARIM-MA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°008 6



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM/MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
009

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 1003.3562
/2021

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 245
RUB. f

LICITANET[®]
SISTEMA DE LICITAÇÃO

No dia 21 de Maio de 2021, no(a) MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, inscrito(a) no CNPJ 05.646.807/0001-10, com sede à TV ANTONIO FILHO n° S/N CEP 65350-000 – Vitória do Mearim-MA, neste ato legalmente representado por JUSCELINO DE LEITE BRITO JÚNIOR, portador do CPF n° 60295268395, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI CNPJ: 18.407.447/0001-45

Representante: JOELTON MARINHO CORDEIRO

Telefone: (98) 9812-7373

Email: joeltonmearim@hotmail.com

Endereço: R ESTRADA DE VIANA, 10 - CENTRO, Vitória do Mearim - MA - 65350-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Capacitor do Condensador 20 UF, 25 UH, a 30 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 86,65	R\$3.474,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF, 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	40,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 94,00	R\$3.760,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 22,93	R\$667,90
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	20,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 25,94	R\$518,80
5	Controle Universal	40,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 72,19	R\$2.867,60
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 589,56	R\$8.843,40
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 748,20	R\$11.223,00
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Tecumseh	Tecumseh	R\$ 1.018,90	R\$5.094,50
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 342,16	R\$5.132,40
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	15,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 372,24	R\$5.583,60
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	5,00	Peça	Elgin	Elgin	R\$ 407,58	R\$2.037,90



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002/2021

Valor Total 246 J

R\$ 246,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 290,27	
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle)	15,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 372,24	R\$5.583,60
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	5,00	Peça	Vix	Vix	R\$ 432,40	R\$2.162,00
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado. 05K e 10K.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	30,00	Peça	Eos	Eos	R\$ 116,50	R\$3.495,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 120,30	R\$6.015,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	50,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 135,36	R\$6.768,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	20,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 157,92	R\$3.158,40
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 325,61	R\$35.817,10
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	120,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 364,72	R\$43.766,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 445,18	R\$17.807,20
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total



23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 269,21	R\$29.613,10
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 16.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	110,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 292,52	R\$32.177,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	40,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 347,42	R\$13.896,80
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	160,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 107,54	R\$17.206,40
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 16.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	135,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 147,39	R\$19.897,65
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 213,57	R\$38.442,60
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 16.000 BTU'S.	180,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 244,40	R\$43.992,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	60,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 308,32	R\$18.499,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	200,00	Serviço	Padrão	Serviço	R\$ 109,04	R\$21.808,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza 80,00 Serviço Padrão Serviço R\$ 145,88 R\$11.670,40 de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 16.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.						

R\$29.613,10
CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 247
FLS.

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 23/05/2022, a contar do dia 21/05/2021.

Esta ata pode ser adenda por outros órgãos públicos.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.



CANTANHEDE/MA

PROC. 2207002 /2021

FLS. 298

RUB. f

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA
05.646.807/0001-10

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
18.407.447/0001-45

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços, considerando o início de uma administração municipal.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo um percentual benéfico aproximado de 31,43%. Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, tais como:

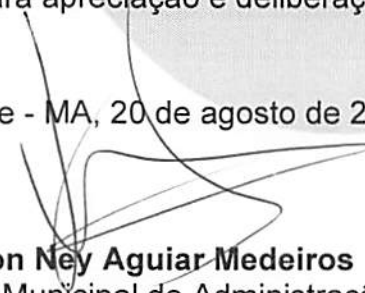
1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 20 de agosto de 2021.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207 002/2021
FLS. 252
RUB. /

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ao Senhor
RAFAEL SILVA TEIXEIRA
Analista Municipal
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 2207002/2021, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 20 de agosto de 2021


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PARECER JURÍDICO

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2207002/2021

ORIGEM: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Vitória do Mearim-MA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás nos aparelhos de ar condicionado, visando suprir as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA.

Consta no processo o objeto a ser contratado uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, afirmando-se que foram feitas pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Consoante quadro comparativo de preços, há uma economia de 31,43%, correspondente ao total de R\$ 212.073,63 (duzentos e doze mil, setenta e três reais e sessenta e três centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Vitória do Mearim-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

II - ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do “carona” que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pretendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumprimento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei 8.666/93.

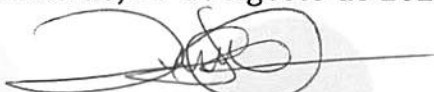
A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão da ata de registro de preço de nº 009/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim-MA, foram adequadamente adotados, nada impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 20 de Agosto de 2021.



Rafael Silva Teixeira
Analista Municipal
OAB/MA nº 21.745

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2207002/2021, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 009/2021 – VITÓRIA DO MEARIM/MA

Fornecedor: J MARINHO CORDEIRO EIRELI. CNPJ: 18.407.447/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 86,85	R\$ 1.737,00
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	20	R\$ 94,00	R\$ 1.880,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	15	R\$ 22,93	R\$ 343,95
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	10	R\$ 25,94	R\$ 259,40
5	Controle Universal	UNIDADES	20	R\$ 72,19	R\$ 1.443,80
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 589,56	R\$ 4.126,92
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 748,20	R\$ 5.237,40
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 1.018,90	R\$ 2.037,80
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 342,16	R\$ 2.395,12
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2	R\$ 407,58	R\$ 815,16
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 290,27	R\$ 2.031,89
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	7	R\$ 372,24	R\$ 2.605,68
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	2	R\$ 432,40	R\$ 864,80
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	15	R\$ 116,50	R\$ 1.747,50



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A NOVA CIDADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700/2021
FLS. 256
RUB. f

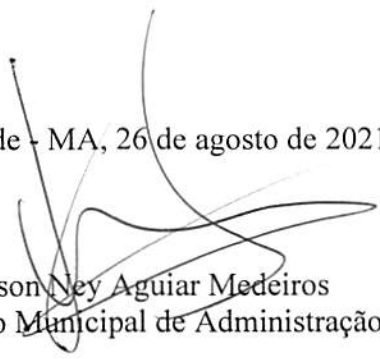
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 120,30	R\$ 3.007,50
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	25	R\$ 135,36	R\$ 3.384,00
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	10	R\$ 157,92	R\$ 1.579,20
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	55	R\$ 325,61	R\$ 17.908,55
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	60	R\$ 364,72	R\$ 21.883,20
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	20	R\$ 445,18	R\$ 8.903,60
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 269,21	R\$ 14.806,55
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	55	R\$ 292,52	R\$ 16.088,60
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	20	R\$ 347,42	R\$ 6.948,40
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	80	R\$ 107,54	R\$ 8.603,20
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	67	R\$ 147,39	R\$ 9.875,13

28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 213,57	R\$ 19.221,30
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	90	R\$ 244,40	R\$ 21.996,00
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	30	R\$ 308,32	R\$ 9.249,60
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	100	R\$ 109,04	R\$ 10.904,00
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	40	R\$ 145,88	R\$ 5.835,20
VALOR TOTAL					R\$ 212.073,63

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se,

Cantanhede - MA, 26 de agosto de 2021.


Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 258
RUB. f

PUBLICAÇÃO MURAL

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2207002/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), **DECLARA**, para todos os fins, que através do processo nº 2207002/2021, **ADERE** a Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados. **DECLARA**, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência. Cantanhede/MA, 30 de agosto de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

Cantanhede - MA, 26 de agosto de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO

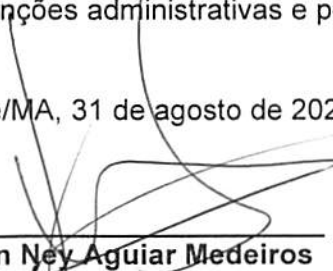
Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **18.407.447/0001-45**, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA - 65350-000, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 005/2021.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- A) *Ato Constitutivo e suas alterações, ou a última alteração devidamente consolidada, acompanhado do documento de identificação do(s) sócio(s).*
- B) *Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.*
- C) *Certificado De Regularidade Do FGTS;*
- D) *Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;*
- E) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual;*
- F) *Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Municipal;*

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decará à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021.



Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário Municipal de Administração.

Recebi em: ____/____/____.

JOELTON MARINHO Assinado de forma digital por
CORDEIRO:019193463 JOELTON MARINHO
17 CORDEIRO:01919346317
Dados: 2021.08.31 15:15:24 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CASPAL 022168492002-3 DATA DE EMISSÃO 21/08/2018

NOME: JOELTON MARINHO CORDEIRO

TITULAR: JOSÉ RODRIGO CORDEIRO E JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO

NATURALIDADE: VITÓRIA DO MEARIM - MA DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1985

RUA: CASAM. N.6934 FLS.30 LIV.24

CPF: 019193463-17

ASSINATURA DO DIRETOR:

LEI Nº 116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO FEDERAL DE MARANHÃO

ASSINATURA DO TITULAR:

CARTERA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA



Poder Judiciário - TJMA

Nº_SELO AUTENT030346DVIVYBVLP74Q29

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, VITÓRIA DO MEARIM/MA, 22/12/2020, 10:58:18.

Ato: 13.18, Total R\$ 4.84, Ecol R\$ 4.40, FERC R\$ 0,10

FADEP R\$ 0,17, FEMP R\$ 0,17

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br/>



MAIRA DE VITÓRIA DO MEARIM

Maria da Natália Moraes Maia
 Escrevente Autorizada



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CANTANHEDE/MA

Folhas 1/1

PROC. 2207002/2021
FOL. 261
RUB. 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se à filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BEN (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1989	IDENTIDADE (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.193.463-17			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA RAPOSA			NÚMERO 547
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2562
MUNICÍPIO SANTA INÊS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTRAVA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2617
MUNICÍPIO VITÓRIA DO MEARIM	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joeltonmearim@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4530703 4520007 4322302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALCAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALCAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante) <i>J. Marinho Cordeiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mal. 307 21/06/13	AUTENTICAÇÃO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2013 SOB O NÚMERO: 21101943391 Protocolo: 13/042857-1 J MARINHO CORDEIRO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i> Nº AE 160.710 CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL	

TJMA/FERJ
 190 Santa Inês/MA.
 1º Ofício

00002109566
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS/MA
 FERNANDO PFEFFER - Tabelião e Registrador
 Av. Governador Sarney, 1002, Centro, Santa Inês/MA
 CEP 65000-000 - Tel/Fax: (68) 365 3 4493 - e-mail: gprimeirooficiosantanea@gmail.com

RECONHECIMENTO 038563



Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 (1) JOEILTON MARINHO CORDEIRO
 Santa Inês/MA, 24 de junho de 2013
 Em test. de verdade

JAIARA RODRIGUES DE SOUSA - Escrevente Auxiliar
 Emolumentos: R\$ 3,10 (FERC 3%)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1989	IDENTIDADE (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 019.193.463-17			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA RAPOSA			NÚMERO 547
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2562
MUNICÍPIO SANTA INÊS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTRAVA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2817
MUNICÍPIO VITÓRIA DO MEARIM	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joeltonmearim@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4530703 4520007 4322302 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTOR; INSTALCAO, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO;XXXXXXXXXX XX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geral) <i>J. Marinho Cordeiro</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/06/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>		


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Davi Conceição Gonçalves</i> Chefe Escritório Regional JUCEMA - Santa Inês - MA Mat. 307 21/06/13	AUTENTICAÇÃO 	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2013 SOB O NÚMERO 21191843391 Protocolo 13/042657-1 J MARINHO CORDEIRO  CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL Nº AE 160.711
---	--	--



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 2203002/2021
FLS. 364
RUB.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101943391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOELTON MARINHO CORDEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casal) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOVENICE DE JESUS COELHO MARINHO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27.09.1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CIT (número) 019.193.463-17			
MUNICÍPIO DE EMANIPACÃO (data de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - nat. av., etc) RUA ESTRADA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim
MUNICÍPIO Vitória do Mearim			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, av., etc) RUA ESTRADA DE VIANA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim
MUNICÍPIO Vitória do Mearim	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PABLO.ODEON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por classes) sem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 4530703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13-06-2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO Nº (CNPJ) 18.407.447/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	LEI LEI DA JUNTA COMERCIAL SUSCITAÇÃO DE ALTERAÇÃO AN SUSCITAÇÃO ANTERIOR <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 24/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Joelton Marinho Cordeiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001650133	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 08:33 SOB Nº 20180323385.
PROTOCOLO: 180323385 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801546767. NIRE: 21101943391.
J MARINHO CORDEIRO

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/12021
FLS. 262
RUB. f

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101943391		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOELTON MARINHO CORDEIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE RODRIGO CORDEIRO		(mãe) JOENICE DE JESUS COELHO MARINHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 03416504399	Órgão emissor DETRAN	UF MA	CPF (número) 019.193.463-17
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ESTRADA DE VIANA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO SALA 01; SALA 02; SALA 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim	
MUNICÍPIO Vitória do Mearim				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESTRADA DE VIANA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65350-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 002617 - Vitória do Mearim	
MUNICÍPIO Vitória do Mearim		UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PABLO.ODEON@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4322302, 4520007, 4530703	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTOR; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/06/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.407.447/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	SEDE DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180002137343		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 20180738240.
PROTOCOLO: 180738240 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958624. NIRE: 21101943391.
J MARINHO CORDEIRO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EIRELI
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
“J MARINHO CORDEIRO”**

JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador da CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual “**J MARINHO CORDEIRO**”, com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitoria do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21101943391 em 13/06/2013, resolve, transformar seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL** em **EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a girar sob o nome de “**J MARINHO CORDEIRO EIRELI**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que passará a constituir o capital da **EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente girará sob a denominação de “**J MARINHO CORDEIRO EIRELI**” com sede a Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do objeto

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	267
RUB.	

- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (moto, barco, bicicleta);

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013 (treze do seis de dois mil e treze) e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, inc. II do CCB 2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida pelo titular JOELTON MARINHO CORDEIRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (artigos 1.060 do CCB).

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social financeiro em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700212021
FLS. 268
RUB. f

CLAUSULA SETIMA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da cidade de Vitoria do Mearim – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 25 de outubro de 2018.



Joelton Marinho Cordeiro
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
CPF nº 019.193.463-17

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA RECONHECIMENTO DE FIRMA	RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS DE JOELTON MARINHO CORDEIRO
	VITÓRIA DO MEARIM 23 NOV 2018 Em Test. da Verdade VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria Auxiliadora Fernandes Lôbo
Vinte e Substitua



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2018 09:36 SOB Nº 21600097037.
PROTOCOLO: 180738275 DE 23/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804958632. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 269
RUB. f

ALTERAÇÃO DE Nº 001 DA SOCIEDADE EMPRESARIA "J MARINHO CORDEIRO EIRELI"

JOELTON MARINHO CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Vitória do Mearim – MA em 27.09.1985, portador do CNH nº 03416504399 DETRAN – MA e CPF nº 019.193.463-17, residente e domiciliado Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro: Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, único e titular da empresa individual "J MARINHO CORDEIRO EIRELI", com sede na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01, Sala 02, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 65350-000, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ nº 18.407.447/0001-45, com contrato arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21600097037 em 27/11/2018, resolve, assim, alterar conforme as disposições da lei nº 10.406/02 do Código Civil vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresaria terá suas atividades alteradas para:

- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (artigos 1.060, CCB/2002).

CLAUSULA QUINTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	271
RUB.	

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.


CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta Comarca de Vitoria do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitoria do Mearim – MA, 24 de maio de 2019.

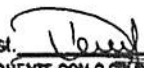
2º OFÍCIO



JOELTON MARINHO CORDEIRO
CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
CPF nº 01.193.463-17

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DA FIRMA DE
JOELTON MARINHO CORDEIRO

VITORIA DO MEARIM
27 MAI 2019

Em Test.  da Verdade
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019 14:48 SOB Nº 20190407875.
PROTOCOLO: 190407875 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902637880. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática;
 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
 4399-1/01 - Administração de obras;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;
 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;

CANTANHEDE/MA	
PROC.	22 070021202 1
FLS.	273
RUB.	

- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	274
RUB.	

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2013, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, § II do CCB/2002).

CLAUSULA QUARTA: A administração da empresa será exercida pelo titular **JOELTON MARINHO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, inclusive judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, com autorização do outro sócio. (**artigos 1.060, CCB/2002**).

CLAUSULA QUINTA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI para os devidos fins e efeitos de direitos, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica nessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regido pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação que proíba exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro desta Comarca de Vitória do Mearim – MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória do Mearim – MA, 29 de Outubro de 2019.

JOELTON MARINHO CORDEIRO
 CNH nº 03416504399 DETRAN – MA
 CPF nº 01.193.463-17



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	225
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 09:30 SOB Nº 20191150240.
 PROTOCOLO: 191150240 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905036925. NIRE: 21600097037.
 J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADRAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8127-3730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 11:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8127-3730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 11:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8127-3730
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 11:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R ESTRADA DE VIANA

NÚMERO
10

COMPLEMENTO
SALA 01 SALA 02 SALA 04

CEP
65.350-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITORIA DO MEARIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8127-3730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 11:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.407.447/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2013
NOME EMPRESARIAL J MARINHO CORDEIRO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA DE VIANA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02 SALA 04
CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELTONMEARIM@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (98) 8127-3730		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 11:27:59 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2201002/2021
FLS.	281
RUB.	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ: 18.407.447/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:02 do dia 28/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2021.

Código de controle da certidão: **9A2F.9415.69AC.029D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	282
RUB.	

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.407.447/0001-45
Razão Social: MARINHO CORDEIRO EIRELI
Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA 10 / CENTRO / VITORIA DO MEARIM / MA /
65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081202502868051279

Informação obtida em 22/08/2021 11:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207001/2021
FLS.	283
RUB.	Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Certidão n°: 15126445/2021
Expedição: 09/05/2021, às 19:45:43
Validade: 04/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J MARINHO CORDEIRO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.407.447/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	284
RUB.	f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 172147/21

Data da

14/06/2021 17:14:52

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2021 17:14:52



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	285
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040521/21

Data da

14/06/2021 17:11:19

Inscrição Estadual: 124131697

CPF/CNPJ: 18407447000145

Razão Social: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01

SALA 02

SALA 04

Telefone: (98)81273730

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/06/2021 17:11:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646807000110



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/11/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 16/08/2021 11:20:58 Validade: 14/11/2021 Usuário: NADIELE
Número/Controle da Certidão: 2349A2469A53DCB5

Benedito Bene P. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Transito

BENEDITO BENE P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646807000110

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207007/2021
RUB. 987



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada J MARINHO CORDEIRO EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DIVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres publicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO.

Cadastro:	000019	RG/Inscr. Estadual:	124131697
Contribuinte:	J MARINHO CORDEIRO EIRELI	CPF/CNPJ:	18407447000145
Endereço:	ESTRADA DE VIANA, 10	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 16/08/2021 11:21:49 Validade: 14/11/2021 Usuário: NADIELE
Número/Controle da Certidão: 6BBC63677ECAB38E

BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000013	Nº da Inscrição 0000349	Nº do Alvará 9/2021	Validade 31/12/2021
--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CPF/CNPJ: 18407447000145

RG/Insc: 124131697

Nome Fantas.: PADRAO

Endereço

Logradouro: R ESTRADA DE VIANA Número: 10

Complemento: SALA 01 SALA 02 SALA 04 CEP: 65350000

Bairro: CENTRO

Cidade: VITORIA DO MEARIM Estado: MA

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários no, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us,

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 19:00:00	Das: 07:00:00 Até: 14:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações

Detalhamento da Atividade

Validador: D8386A7FD731FD75

Código:

Data de Abertura: 02/01/2019

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

NIRE 21600097037

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E	608.702,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	227.395,06
CAIXA	227.395,06
ESTOQUE	381.307,93
MERCADORIAS PARA REVENDA	381.307,93
A T I V O N Ã O C I R C U L A N T E	550.528,45
IMOBILIZADO	550.528,45
BENS TANGÍVEIS	550.528,45
TOTAL DO A T I V O	1.159.231,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.159.231,44 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUCEMA sob nº , em 00:00:00.

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2020

JOELTON MARINHO CORDEIRO

TITULAR

CPF: 019.193.463-17

JOSE DE RIBAMAR SANTOS

CPF: 125.517.083-20

CONTADOR - CRC: 8146 / MA

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

NIRE 21600097037

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PASSIVO CIRCULANTE	498.682,26
FORNECEDORES	382.134,26
FORNECEDORES	382.134,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	86.311,95
IMPOSTOS A RECOLHER	86.311,95
CONTAS A PAGAR	30.236,05
CONTAS DE CONSUMO	30.236,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	660.549,18
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS	560.549,18
LUCROS ACUMULADOS	560.549,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.159.231,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.159.231,44 (Um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na JUCEMA sob nº , em 00:00:00.

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2020

JOELTON MARINHO CORDEIRO

TITULAR

CPF: 019.193.463-17

JOSE DE RIBAMAR SANTOS

CPF: 125.517.083-20

CONTADOR - CRC: 8146 / MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	22 07002/2021
FLS.	291
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 13:18 SOB Nº 20210453370.
PROTOCOLO: 210453370 DE 12/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102516438. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 2021
FLS.	292
RUB.	

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0015 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0015 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 15 páginas numeradas de 1 a 15; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : J MARINHO CORDEIRO EIRELI
Endereço: Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04
Bairro: CENTRO, CEP: 65350000
Cidade : Vitória do Mearim - MA
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Inscr. Estadual: 124131697
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 27 de novembro de 2018
Nº da Inscrição: 21600097037

Vitória do Mearim, 01 de janeiro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE DE RIBAMAR SANTOS
RG: 477071 - SSP MA - CPF: 125.517.083-20
CONTADOR - CRC: 8146 / MA

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:00

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0002

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
09/01	00000001	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000078 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 09/01/2020 17:03:00	34.150,00
10/01	00000002	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto do mês 012020	280,35
10/01	00000003	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 012020	210,00
15/01	00000004	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000051103 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 15/01/2020 17:53:49	1.100,00
15/01	00000005	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000079 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 15/01/2020 10:27:00	8.032,00
21/01	00000006	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000080 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 21/01/2020 14:05:00	3.600,00
23/01	00000007	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 012020	558,10
31/01	00000008	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000051607 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 31/01/2020 11:07:34	1.950,00
06/02	00000009	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000081 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 06/02/2020 09:21:00	1.402,80
06/02	00000010	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000082 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 06/02/2020 09:27:00	1.118,60
10/02	00000011	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto do mês 022020	263,67
10/02	00000012	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 022020	210,00
11/02	00000013	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000002631 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 11/02/2020 16:04:37	11.400,00
18/02	00000014	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000052209 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 18/02/2020 17:55:47	11.400,00
18/02	00000015	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000052210 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 18/02/2020 17:58:24	1.350,00
18/02	00000016	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000052211 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 18/02/2020 18:18:20	3.800,00
19/02	00000017	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000083 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 19/02/2020 09:29:00	79.300,00
19/02	00000018	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000084 série 1 de FUND.MANUT.DES.ENS.BASICO-FUNDEB emitido em 19/02/2020 09:55:00	1.355,20
21/02	00000019	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 022020	521,15
27/02	00000020	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000085 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 27/02/2020 11:43:00	14.550,00
02/03	00000021	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000086 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 02/03/2020 14:32:00	32.341,00
03/03	00000022	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000600101 de POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA emitido em 03/03/2020 19:15:42	179,80

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 23

SUBTOTAL :

221.918,67

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0003

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
03/03	00000023	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000359613 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 03/03/2020 19:46:05	12.846,00
04/03	00000024	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001203 de S & W COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME emitido em 04/03/2020 15:19:00	575,00
04/03	00000025	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000087 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/03/2020 10:48:00	23.737,00
04/03	00000026	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000088 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/03/2020 14:43:00	70.660,00
10/03	00000027	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 032020	303,15
10/03	00000028	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 032020	210,00
12/03	00000029	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000052734 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 12/03/2020 16:21:50	2.580,00
12/03	00000030	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000052735 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 12/03/2020 16:23:31	7.600,00
14/03	00000031	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000131 de TUDO CERTO VARIEDADES LTDA emitido em 14/03/2020 10:35:51	120,00
14/03	00000032	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000132 de TUDO CERTO VARIEDADES LTDA emitido em 14/03/2020 10:43:27	140,00
14/03	00000033	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000011900 de MAGAZINE LUIZA S/A emitido em 14/03/2020 15:41:43	1.099,00
16/03	00000034	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000090 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 16/03/2020 16:54:00	548,80
17/03	00000035	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000091 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 17/03/2020 09:17:00	725,20
23/03	00000036	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 032020	551,89
06/04	00000037	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000098 série 1 de FUND.MANUT.DES.ENS.BASICO-FUNDEB emitido em 06/04/2020 16:02:00	1.810,20
10/04	00000038	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 042020	298,40
10/04	00000039	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 042020	210,00
22/04	00000040	Impostos e Taxas Federais	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 102019	780,85
22/04	00000041	Impostos e Taxas Federais	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 112019	95,17
22/04	00000042	Impostos e Taxas Federais	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 122019	4.264,64
22/04	00000043	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 102019	127,61
22/04	00000044	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 112019	15,60
22/04	00000045	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 122019	701,25
22/04	00000046	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 102019	15,19
22/04	00000047	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 112019	1,57
22/04	00000048	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 122019	57,15
23/04	00000049	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000054137 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 23/04/2020 18:30:56	3.499,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 50

SUBTOTAL :

342.735,24

CANTANHEDE/MA
 PROC. 220700212021
 FLS. 295
 RUB. _____

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: NIRE 21600097037

Pág.: 0004

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/04	00000050	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000054138 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 23/04/2020 18:32:11	89,90
23/04	00000051	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 042020	589,34
10/05	00000052	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 052020	210,00
11/05	00000053	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 052020	287,04
13/05	00000054	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000099 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 13/05/2020 15:10:00	315,00
13/05	00000055	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000100 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 13/05/2020 15:25:00	1.000,00
13/05	00000056	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000101 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 13/05/2020 15:37:00	250,00
13/05	00000057	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000102 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 13/05/2020 15:41:00	180,00
19/05	00000058	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000004163 de E B ARAUJO COMERCIO SERV E REPRESENTACOES LTDA emitido em 19/05/2020 15:52:00	4,10
19/05	00000059	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000055201 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/05/2020 18:10:49	1.300,00
19/05	00000060	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000055202 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/05/2020 18:11:13	3.357,00
19/05	00000061	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000055204 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/05/2020 18:22:01	375,80
20/05	00000062	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000021628 de CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E DIST_LTDA emitido em 20/05/2020 05:15:57	3.006,10
22/05	00000063	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 052020	610,18
08/06	00000064	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000103 série 1 de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITORIA DO MEARIM emitido em 08/06/2020 15:21:00	950,00
08/06	00000065	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000104 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM emitido em 08/06/2020 15:34:00	3.930,00
09/06	00000066	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000056144 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 09/06/2020 16:43:04	3.450,00
09/06	00000067	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000105 série 1 de MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM emitido em 09/06/2020 11:22:00	1.780,00
10/06	00000068	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 062020	301,95
10/06	00000069	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 062020	210,00
11/06	00000070	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000003363 de ELETRO MATEUS S.A. - VIANA emitido em 11/06/2020 17:28:16	3.537,00
18/06	00000071	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000056441 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 18/06/2020 17:33:30	5.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 72 SUBTOTAL : 374.337,55

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0005

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
19/06	00000072	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000106 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 19/06/2020 12:54:00	958,80
19/06	00000073	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000107 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 19/06/2020 13:05:00	3.023,10
23/06	00000074	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 062020	598,00
24/06	00000075	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000108 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 24/06/2020 11:33:00	3.600,00
24/06	00000076	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000109 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 24/06/2020 11:36:00	7.500,00
24/06	00000077	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000110 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 24/06/2020 11:42:00	3.600,00
03/07	00000078	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000004 de WENISON LOPES CHAVES E CIA LTDA emitido em 03/07/2020 14:57:56	2.230,20
06/07	00000079	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000111 série 1 de COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS emitido em 06/07/2020 16:11:31	1.972,00
09/07	00000080	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000112 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM emitido em 09/07/2020 16:01:21	385,00
10/07	00000081	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 072020	313,11
10/07	00000082	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 072020	210,00
18/07	00000083	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007388 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 18/07/2020 13:02:49	4.129,00
18/07	00000084	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000045393 de VIA VAREJO S/A emitido em 18/07/2020 18:43:24	699,00
18/07	00000085	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000374890 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 18/07/2020 19:54:48	4.420,00
23/07	00000086	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 072020	582,30
27/07	00000087	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001289 de GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA emitido em 27/07/2020 15:25:16	6.580,00
04/08	00000088	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000058315 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 04/08/2020 15:14:28	569,70
07/08	00000089	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000300 de J E C DA COSTA NETO - ME emitido em 07/08/2020 08:26:00	6.093,90
10/08	00000090	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 082020	307,99
10/08	00000091	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 082020	210,00
11/08	00000092	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000113 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 11/08/2020 14:33:32	3.900,00
15/08	00000093	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000058760 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 15/08/2020 14:42:28	6.020,00
15/08	00000094	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000058761 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 15/08/2020 14:44:13	1.129,40

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 95

SUBTOTAL : 433.952,35

13/04/2021 **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020**
 J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 10:19:01 Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: Pág.: 0006
 NIRE 21600097037

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
17/08	00000095	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000114 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 17/08/2020 10:46:25	1.542,10
17/08	00000096	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000115 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 17/08/2020 11:25:36	1.604,50
19/08	00000097	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000005 de WENISON LOPES CHAVES E CIA LTDA emitido em 19/08/2020 20:31:15	2.960,00
19/08	00000098	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000116 série 1 de MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM emitido em 19/08/2020 14:30:19	7.015,00
20/08	00000099	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000117 série 1 de COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICAS emitido em 20/08/2020 08:38:36	3.700,00
21/08	00000100	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 082020	573,67
22/08	00000101	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000378478 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 22/08/2020 14:10:57	3.480,00
22/08	00000102	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000378479 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 22/08/2020 14:12:30	1.160,00
05/09	00000103	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000082852 de ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO emitido em 05/09/2020 13:10:02	3.920,00
05/09	00000104	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007538 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 05/09/2020 14:00:52	4.100,00
10/09	00000105	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 092020	296,34
10/09	00000106	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 092020	210,00
11/09	00000107	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000006 de WENISON LOPES CHAVES E CIA LTDA emitido em 11/09/2020 08:17:11	646,98
11/09	00000108	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000118 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 11/09/2020 14:41:59	3.600,00
19/09	00000109	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000060215 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/09/2020 15:56:04	1.980,00
19/09	00000110	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000060216 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/09/2020 16:02:36	2.720,00
19/09	00000111	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000060217 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 19/09/2020 16:05:37	1.378,00
23/09	00000112	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 092020	625,08
26/09	00000113	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000083329 de ELETRO MATEUS S.A. - JOAO PAULO emitido em 26/09/2020 12:53:32	3.510,00
26/09	00000114	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007589 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 26/09/2020 13:30:48	971,80
26/09	00000115	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000010423 de MATEUS SUPERMERCADOS SA ELETRO CID OPERARIA emitido em 26/09/2020 17:00:24	3.510,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS :	116	SUBTOTAL :	484.313,72
-------------------------------	------------	-------------------	-------------------

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0007

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
25/09	00000116	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000063500 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A.- CID. OPERARIA emitido em 26/09/2020 18:05:35	2.400,00
26/09	00000117	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000063501 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A.- CID. OPERARIA emitido em 26/09/2020 18:13:25	2.636,00
29/09	00000118	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000120 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 29/09/2020 10:35:40	7.500,00
01/10	00000119	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000122 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 01/10/2020 15:38:04	7.500,00
05/10	00000120	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000123 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 05/10/2020 11:37:20	3.871,30
06/10	00000121	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 00011918 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - JARDIM RENASCENCA emitido em 06/10/2020 18:10:00	2.700,00
06/10	00000122	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000124 série 1 de MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM emitido em 06/10/2020 10:43:13	4.930,00
06/10	00000123	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000125 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VITORIA DO MEARIM emitido em 06/10/2020 10:47:35	2.200,00
06/10	00000124	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000126 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM emitido em 06/10/2020 11:23:56	9.410,00
06/10	00000125	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000127 série 1 de MUNICIPIO DE VITORIA DO MEARIM emitido em 06/10/2020 11:30:49	2.355,00
07/10	00000126	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000128 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 07/10/2020 14:44:22	5.850,00
10/10	00000127	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000021064 de A B DE CARVALHO - MATRIZ emitido em 10/10/2020 11:54:28	475,00
10/10	00000128	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 102020	210,00
12/10	00000129	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 102020	308,85
14/10	00000130	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000129 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 14/10/2020 10:09:04	1.722,30
14/10	00000131	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000130 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 14/10/2020 10:17:52	1.126,30
16/10	00000132	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000131 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 16/10/2020 11:23:14	5.400,00
21/10	00000133	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000132 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 21/10/2020 09:29:31	1.126,30
21/10	00000134	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000133 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 21/10/2020 09:35:07	1.722,30
21/10	00000135	Simples Nacional	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 012020	1.975,83
21/10	00000136	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 012020	322,37
21/10	00000137	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 012020	41,59

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 138

SUBTOTAL :

582.596,86

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0008

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
23/10	00000138	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001363 de GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA emitido em 23/10/2020 08:57:03	34.900,00
23/10	00000139	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007653 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 23/10/2020 17:09:47	1.360,10
23/10	00000140	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000134 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 23/10/2020 10:12:45	34.000,00
23/10	00000141	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 102020	606,17
28/10	00000142	Simples Nacional	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 062020	1.982,27
28/10	00000143	Simples Nacional	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 072020	187,85
28/10	00000144	Simples Nacional	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 082020	1.270,17
28/10	00000145	Simples Nacional	Caixa	Valor referente Simples Nacional mês 092020	720,58
28/10	00000146	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 062020	326,78
28/10	00000147	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 072020	31,01
28/10	00000148	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 082020	136,99
28/10	00000149	Multas de Mora	Caixa	Multa referente a recebimento de fatura do Simples Nacional mês 092020	18,53
28/10	00000150	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 062020	21,57
28/10	00000151	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 072020	1,80
28/10	00000152	Juros Passivos	Caixa	Juros referente a pagamento de fatura do Simples Nacional mês 082020	11,22
30/10	00000153	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000136 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 30/10/2020 09:18:29	1.522,10
30/10	00000154	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000137 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 30/10/2020 09:23:44	7.500,00
30/10	00000155	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000138 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 30/10/2020 09:25:58	9.600,00
04/11	00000156	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000139 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/11/2020 08:39:05	13.200,00
04/11	00000157	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000140 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/11/2020 08:41:48	1.007,60
04/11	00000158	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000141 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/11/2020 08:51:00	13.200,00
04/11	00000159	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000142 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/11/2020 08:52:49	7.650,00
04/11	00000160	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000143 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 04/11/2020 09:22:14	2.898,60
04/11	00000161	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000144 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 04/11/2020 16:02:32	200,00
04/11	00000162	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000145 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 04/11/2020 16:33:51	200,00
04/11	00000163	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000146 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 04/11/2020 16:41:22	200,00
06/11	00000164	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000017947 de CASAS SAMPAIO EIRELI - VTM 24 emitido em 06/11/2020 15:40:36	2.300,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 165

SUBTOTAL : 683.045,54

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0009

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO	
10/11	00000165	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 112020	295,34	
10/11	00000166	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 112020	210,00	
13/11	00000167	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000147 série 1 de COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS emitido em 13/11/2020 10:01:37	2.602,40	
18/11	00000168	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000021270 de A B DE CARVALHO - MATRIZ emitido em 18/11/2020 10:02:23	2.216,00	
19/11	00000169	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000148 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARI emitido em 19/11/2020 16:50:44	299,20	
21/11	00000170	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007769 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 21/11/2020 13:31:19	1.624,75	
23/11	00000171	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 112020	687,32	
24/11	00000172	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001027 de TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI emitido em 24/11/2020 11:47:06	47.115,00	
26/11	00000173	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000149 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 26/11/2020 15:17:07	40.100,00	
27/11	00000174	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000001415 de GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA emitido em 27/11/2020 11:02:31	27.920,00	
30/11	00000175	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000016072 de CASAS SAMPAIO EIRELI / SANTA INES SAM - 15 emitido em 30/11/2020 13:24:48	6.638,00	
03/12	00000176	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007795 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 03/12/2020 15:15:28	475,00	
04/12	00000177	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000062529 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 04/12/2020 17:04:52	4.000,00	
04/12	00000178	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000062533 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - SANTA INES emitido em 04/12/2020 18:10:23	1.249,00	
08/12	00000179	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000150 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 08/12/2020 10:30:52	3.490,90	
08/12	00000180	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000151 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 08/12/2020 10:41:06	1.532,30	
08/12	00000181	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000152 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 08/12/2020 10:44:48	741,60	
10/12	00000182	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000044541 de ELETRO MATEUS S.A. - SANTA INES emitido em 10/12/2020 17:30:34	2.219,00	
10/12	00000183	Água e Esgoto	Caixa	Pagamento conta água e esgoto mês 122020	321,30	
10/12	00000184	Telefone e Internet	Caixa	Pagamento conta telefone e internet mês 122020	210,00	
12/12	00000185	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000018273 de CASAS SAMPAIO EIRELI - VTM 24 emitido em 12/12/2020 08:37:23	3.380,00	
15/12	00000186	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007823 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 15/12/2020 16:10:14	3.550,00	
SUBTOTAL LANÇAMENTOS :				187	SUBTOTAL :	837.377,31

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
 NIRE 21600097037

Pág.: 0010

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
15/12	00000187	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000153 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 15/12/2020 11:14:07	3.750,00
17/12	00000188	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000145 de AVELMA DE J M E MACIEL EIRELI emitido em 17/12/2020 17:19:51	21.671,05
17/12	00000189	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000146 de AVELMA DE J M E MACIEL EIRELI emitido em 17/12/2020 20:08:04	36.197,76
17/12	00000190	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000154 série 1 de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARARI emitido em 17/12/2020 11:39:43	1.950,00
17/12	00000191	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000155 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 17/12/2020 11:43:01	56.219,20
17/12	00000192	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000156 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 17/12/2020 13:02:52	60.259,20
17/12	00000193	Caixa	Venda de Produtos	Valor referente receita de vendas e / ou serviços conforme documento fiscal 000000157 série 1 de MUNICIPIO DE ARARI emitido em 17/12/2020 14:43:14	15.795,00
18/12	00000194	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000311 de J E C DA COSTA NETO - ME emitido em 18/12/2020 16:30:00	2.037,40
18/12	00000195	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000000312 de J E C DA COSTA NETO - ME emitido em 18/12/2020 16:39:00	4.386,50
23/12	00000196	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000390704 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 23/12/2020 19:58:14	8.220,00
23/12	00000197	Energia Elétrica	Caixa	Pagamento conta energia elétrica mês 12/2020	645,80
28/12	00000198	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000018384 de CASAS SAMPAIO EIRELI - VTM 24 emitido em 28/12/2020 09:01:07	8.180,00
28/12	00000199	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000060420 de VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA emitido em 28/12/2020 17:31:33	8.167,02
30/12	00000200	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000391170 de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - COHAMA emitido em 30/12/2020 09:25:35	2.500,00
30/12	00000201	Compras	Fornecedores Diversos	Valor referente compra de mercadorias e / ou Materia Prima conforme documento fiscal 000007840 de G. S. FERNANDES - ME emitido em 30/12/2020 17:01:12	1.650,00
30/12	00000202	Fornecedores Diversos	Caixa	Pagamento efetuado em 30/12/2020	137.542,25
30/12	00000203	Fornecedores Diversos	Caixa	Pagamento efetuado em 30/12/2020	22.468,00
30/12	00000204	Fornecedores Diversos	Caixa	Pagamento efetuado em 30/12/2020	5.410,35
30/12	00000205	CMV	Compras	Valor referente Custo das Mercadorias Vendidas	394.100,00
30/12	00000206	Simplex Nacional	Caixa	Valor referente Simplex Nacional mês	382.152,00
31/12	00000207		CMV	Encerramento exercício 2020	394.100,00
31/12	00000207		Energia Elétrica	Encerramento exercício 2020	7.149,00
31/12	00000207		Telefone e Internet	Encerramento exercício 2020	2.520,00
31/12	00000207		Água e Esgoto	Encerramento exercício 2020	3.577,49
31/12	00000207		Juros Passivos	Encerramento exercício 2020	150,09
31/12	00000207		Impostos e Taxas Federais	Encerramento exercício 2020	5.140,66
31/12	00000207		Multas de Mora	Encerramento exercício 2020	1.680,14
31/12	00000207	Apuração do Resultado do Exercício (ARE)		Encerramento exercício 2020	414.317,38
31/12	00000208	Venda de Produtos	Apuração do Resultado do Exercício (ARE)	Encerramento exercício 2020	656.767,90
31/12	00000209	Apuração do Resultado do Exercício (ARE)	Lucro Apurado	Resultado exercício 2020	242.450,52

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220702/2021
FLS.	302
RUB.	

13/04/2021

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

10:19:01

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP:
NIRE 21600097037

Pág.: 0011

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
TOTAL DE LANÇAMENTOS :		209			VALOR TOTAL : 3.320.464,64

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JOSE DE RIBAMAR SANTOS
RG: 477071 - SSP MA - CPF: 125.517.083-20
CONTADOR - CRC: 8146 / MA

13/04/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

CNPJ 18.407.447/0001-45

Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04 - CENTRO, Vitória do Mearim MA - CEP: 65350000

10:20:05

NIRE 21600097037

Pág.: 0012

Receitas de Vendas	
Venda de Produtos	656.767,90
Custo de Mercadorias Vendidas	
CMV	(394.100,00)
Despesas Administrativas	
Energia Elétrica	(7.149,00)
Telefone e Internet	(2.520,00)
Água e Esgoto	(3.577,49)
Despesas Financeiras	
Juros Passivos	(150,09)
Despesas Tributárias	
Impostos e Taxas Federais	(5.140,66)
Multas de Mora	(1.680,14)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	242.450,52

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2020.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

JOSE DE RIBAMAR SANTOS
RG: 477071 - SSP MA - CPF: 125.517.083-20
CONTADOR - CRC: 8146 / MA

13/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

CANTANHEDE/MA

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

PROC. 2207002/2021

10:21:10

CNPJ 18.407.447/0001-45

FLS. 304

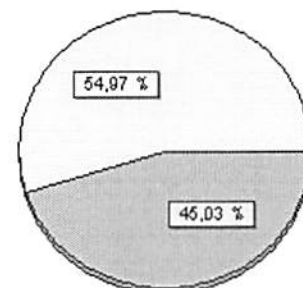
Pág.: 0013

RUB

Liquidez Corrente

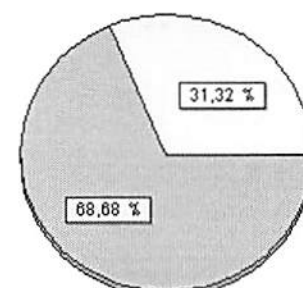
Ativo Circ.	R\$ 608.702,99	= 1,22
Passivo Circ.	R\$ 498.682,26	

A empresa possui R\$ 1,22 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

**Liquidez Seca**

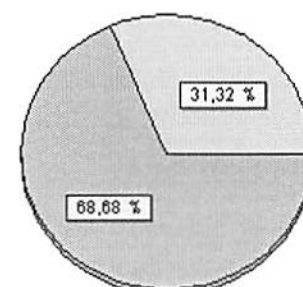
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 227.395,06	= 0,46
Passivo Circulante	R\$ 498.682,26	

A empresa possui R\$ 0,46 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

**Liquidez Imediata**

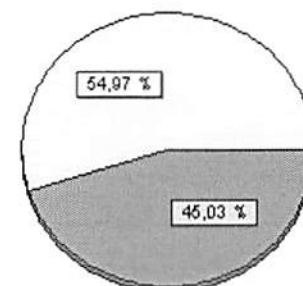
Disponibilidade	R\$ 227.395,06	= 0,46
Passivo Circulante	R\$ 498.682,26	

A empresa possui R\$ 0,46 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Geral**

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 608.702,99	= 1,22
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 498.682,26	

A empresa possui R\$ 1,22 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.



13/04/2021

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

CANTANHEDE/MA

J MARINHO CORDEIRO EIRELI

PROC. 2202002/2021

10:21:11

CNPJ 18.407.447/0001-45

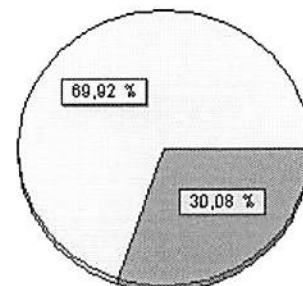
FLS. 305

RUB. ✓

Pág.: 0014

Solvência Geral

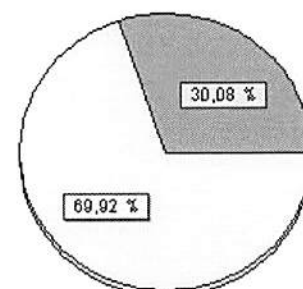
Ativo	R\$ 1.159.231,44	= 2,32
Passivo Circulante (+)	R\$ 498.682,26	
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 2,32 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 498.682,26	x 100 = 43,02%
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 1.159.231,44	



Capital de terceiros representa 43,02% do capital próprio.

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2020

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 JOELTON MARINHO CORDEIRO
 TITULAR
 CPF: 019.193.463-17

JOSE DE RIBAMAR SANTOS
 RG: 477071 - SSP MA - CPF: 125.517.083-20
 CONTADOR - CRC: 8146 / MA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	220700212021
FLS.	306
RUB.	

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0015 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0015 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 15 páginas numeradas de 1 a 15; e que serviu de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa : J MARINHO CORDEIRO EIRELI
Endereço: Rua ESTRADA DE VIANA, 10 SALA 01 SALA 02 SALA 04
Bairro: CENTRO, CEP: 65350000
Cidade : Vitória do Mearim - MA
CNPJ: 18.407.447/0001-45
Inscr. Estadual: 124131697
Órgão de Inscrição: JUCEMA, em 27 de novembro de 2018
Nº da Inscrição: 21600097037

Vitória do Mearim, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
JOELTON MARINHO CORDEIRO
TITULAR
CPF: 019.193.463-17

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE DE RIBAMAR SANTOS
RG: 477071 - SSP MA - CPF: 125.517.083-20
CONTADOR - CRC: 8146 / MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 / 2021
FLS.	307
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

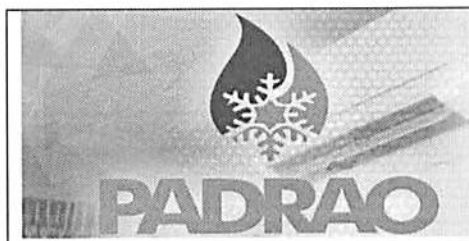
Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 16:41:13 SOB Nº
20210453451.
PROTOCOLO: 210453451 DE 29/03/2021. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2021



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
 E-mail: joeltonmearim@hotmail.com
 BANCO BRADESCO - AG: 5417 C/C: 1038-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa J Marinho Cordeiro EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.407.447/0001-45, estabelecida na Rua Estrada de Viana, nº 10, Sala 01 Sala 02, Centro, Vitoria do Mearim – MA, CEP: 35.350-000 tendo como objetivo social, Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, com início de atividades em 21/06/2013

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceiros. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

Importações em trânsito são demonstradas pelo custo acumulado de cada importação.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas na Nota 5.

O ativo diferido é demonstrado ao custo e as amortizações são efetuadas entre cinco e dez anos, a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

3. ESTOQUES

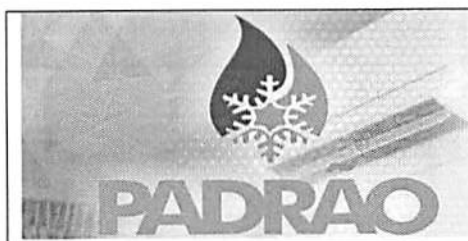
	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Mercadorias	17.061,22	381.307,93
Material de embalagem	0,00	0,00
Material de expediente	0,00	0,00
Total	17.061,22	381.307,93

4. INVESTIMENTOS

Os investimentos da empresa no exercício atual e no anterior.

4.1 Exercício

	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Patrimônio Líquido	103.391,11	660.549,18
Total	203.391,11	760.549,18



J MARINHO CORDEIRO EIRELI
 CNPJ: 18.407.447/0001-45 I.E: 12.413169-7
 Rua Estrada de Viana, N° 10, Sala 01 Sala 02 Sala 04
 Centro - Vitoria do Mearim/MA – CEP: 65350-000
 (98) 98410-5271 / 98127-3730 / 99178-8979
 E-mail: joeltonmearim@hotmail.com
 BANCO BRADESCO - AG: 5417 C/C: 1038-3

5. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciada pelas taxas estabelecidas na legislação.

	<u>2019</u>	<u>2020</u>	<u>% depreciação</u>
Móveis e Utensílios	0,00	0,00	10
Instalações	13.500,00	14.850,00	10
Veículos	0,00	0,00	20
	13.500,00	14.850,00	

6. CAPITAL

O capital social está representado por 100.000,00 de valor nominal, em moeda corrente do País.

7. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2018 e de 2019, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

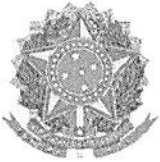
10. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2020, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos em R\$ 500.000).

Joelton Marinho Cordeiro
 CPF nº 019.193.463-17
 Empresário

José de Ribamar Santos
 CPF nº 125.517.083-20
 CONTADOR - CRC: 8146 / MA



CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002 1202 1
FLS.	310
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2021 15:12 SOB Nº 20210892587.
PROTOCOLO: 210892587 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104814606. CNPJ DA SEDE: 18407447000145.
NIRE: 21600097037. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2207002/2021
FLS.	311
RUB.	f

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102528916 em 14/04/2021, protocolo 210453451. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J MARINHO CORDEIRO EIRELI
Número de Registro:	21600097037
CNPJ:	18407447000145
Município:	Vitória do Mearim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01919346317	JOELTON MARINHO CORDEIRO	
12551708320	JOSE DE RIBAMAR SANTOS	MA8146

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 16:41:17 SOB N°
20210453451.
PROTOCOLO: 210453451 DE 29/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12102528916. NIRE: 21600097037.
J MARINHO CORDEIRO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/04/2021



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 312
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.070.963/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, Av. Carlos Raimundo Figueiredo, s/nº, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ: 14.070.963/0001-76, neste ato representada pela Sra. EMANUELLA LINKIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF/MF nº 002.475.013-10, nomeado através da Portaria nº 61 de 14 de novembro de 2018 e Decreto nº 15/2018 de 15 de fevereiro de 2018 (Delegação de competências e autorização para ordenador de despesa), ATESTA que a empresa J. MARINHO CORDEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.407.447/0001-45, situada à Estrada de Viana, nº10 - Sala 1, sala 2, sala 4; Vitória do Mearim -MA, para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada prestou a Prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de refrigeração dos estabelecimentos em geral do município, no período de 02 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QT
1	Capacitor do Evaporador 1,5; 2,5; 3,5 E 5 UF	EOS	Peça	2
2	Capacitor do Condensador 20; 25; 30; 35; 45 e 60 UF	EOS	Peça	3
3	Controle Universal	EOS	Peça	2
4	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	GMCC	Peça	1
6	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	EOS	Peça	1
8	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	EOS	Peça	1
10	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	EOS	Peça	1
11	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S.	EOS	Peça	1
12	Serviço de Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S, incluso tubulações de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais despesas diretas e indiretas, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	6
13	Serviço de Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S, incluso tubulações de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais despesas diretas e indiretas, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Padrão	Serviço	3
14	Serviço de Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 7.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	4
15	Serviço de Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	1
16	Serviço Manutenção Corretiva (Limpeza Geral) em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 24.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	10
17	Serviço Manutenção Corretiva (Limpeza Geral) em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	3



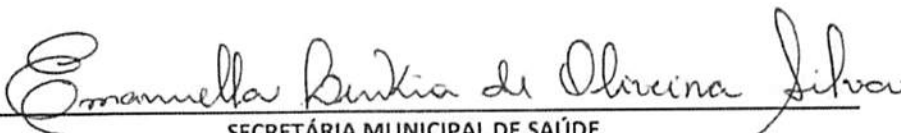
CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 313
RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.070.963/0001-76

18	Serviço Manutenção Preventiva (Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	10
19	Serviço Manutenção Preventiva (Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S:	Padrão	Serviço	3
20	Serviço de Recarga de gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S. Incluindo reparo (solda), do vazamento do fluido.	Padrão	Serviço	10
21	Serviço de Recarga de gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S. Incluindo reparo (solda), do vazamento do fluido.	Padrão	Serviço	3
22	Serviço De Substituição De Peça, (Sem incluir a peça) em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	10
23	Serviço De Substituição De Peça, (Sem incluir a peça) em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 24.000 BTU'S.	Padrão	Serviço	2

Atestamos ainda que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpra com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos e/ou serviços até a presente data.

Vitória do Mearim (MA), 23 de novembro de 2020.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMANUELLA LINKIA DE OLIVEIRA SILVA
Portaria nº 61 de 14 de novembro de 2018
Decreto n.º 15/2018 de 15 de fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ nº 14.070.963/0001-76
Av. Carlos Raimundo Figueiredo, s/nº, Bairro Manijltuba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA
E-mail: sumusvitoria@hotmail.com

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Nº SELO RECFIR0303481R415125HEPGRK72
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de
EMANUELLA LINKIA DE OLIVEIRA SILVA - VITÓRIA DO
MEARIM-MA - 18/02/2021 17:13:29 - Ato: 13.17.2. Total
R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC. R\$ 0,13 FADEP. R\$ 0,18
FEMP. R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



JONATAS DAVID ALVES FERNANDES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Jonatas David Alves Fernandes
Escrevente Autorizado



CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210268, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/2021, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor Jackson Ney Aguiar Medeiros, portado do CPF nº 003.561.893-09, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Joelton Marinho Cordeiro, portador do CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo ne em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, conforme processo de adesão nº 005/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.605,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	4,00	R\$ 86,85	R\$ 347,40
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	2,00	R\$ 94,00	R\$ 188,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3,00	R\$ 22,93	R\$ 68,79
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	2,00	R\$ 25,94	R\$ 51,88
5	Controle Universal	UNIDADES	2,00	R\$ 72,19	R\$ 144,38



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 315
RUB. f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 589,56	R\$ 589,56
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 748,20	R\$ 748,20
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 342,16	R\$ 342,16
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 372,24	R\$ 372,24
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 290,27	R\$ 290,27
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1,00	R\$ 116,50	R\$ 116,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1,00	R\$ 116,50	R\$ 116,50
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13,00	R\$ 120,30	R\$ 1.563,90
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	SERVIÇOS	13,00	R\$ 135,36	R\$ 1.759,68
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	4,00	R\$ 157,92	R\$ 631,68
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	15,00	R\$ 325,61	R\$ 4.884,15
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	18,00	R\$ 364,72	R\$ 6.564,96
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	SERVIÇOS	5,00	R\$ 445,18	R\$ 2.225,90

23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	16,00	R\$ 269,21	R\$ 4.307,36
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	15,00	R\$ 292,52	R\$ 4.387,80
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	SERVIÇOS	3,00	R\$ 347,42	R\$ 1.042,26
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	SERVIÇOS	8,00	R\$ 107,54	R\$ 860,32
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	SERVIÇOS	15,00	R\$ 147,39	R\$ 2.210,85
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	SERVIÇOS	22,00	R\$ 213,57	R\$ 4.698,54
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	SERVIÇOS	21,00	R\$ 244,40	R\$ 5.132,40
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	6,00	R\$ 308,32	R\$ 1.849,92
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	SERVIÇOS	14,00	R\$ 109,04	R\$ 1.526,56
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	SERVIÇOS	4,00	R\$ 145,88	R\$ 583,52

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.....: 03 Sec. Mun. de Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207901/2021
FLS. 318
RUB. J

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

9.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

9.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
ROC.	220700212021
PLS.	319
GUB.	f

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021

Pela CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JOELTON MARINHO
CORDEIRO:019193463
17

Assinado de forma digital por
JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2021.08.31 15:18:24 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Daniel Duva Sa

CPF: 404.706.443-70

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 024.871.753-70



CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 323
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210268. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 005/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.605,68 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 Sec. Mun. de Administração; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 Sec. Mun. de Administração; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.019 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Joelton Marinho Cordeiro pela contratada. Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Cantanhede/MA, em 31 de agosto de 2021.

Jackson Ney Aguiar Medeiros
Secretário e Ordenador de Despesas

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210269, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/2021, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor Emerson Marques Costa, portado do CPF nº 007.432.374-12, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Joelton Marinho Cordeiro, portador do CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo nº em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, conforme processo de adesão nº 005/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 56.894,06 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	7,00	R\$ 86,85	R\$ 607,95
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	5,00	R\$ 94,00	R\$ 470,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3,00	R\$ 22,93	R\$ 68,79
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	3,00	R\$ 25,94	R\$ 77,82
5	Controle Universal	UNIDADES	5,00	R\$ 72,19	R\$ 360,95
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	2,00	R\$ 589,56	R\$ 1.179,12
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	2,00	R\$ 748,20	R\$ 1.496,40
8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 1.018,90	R\$ 1.018,90



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
reconstruindo nossa cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 325
RUB

9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 342,16	R\$ 342,16
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 372,24	R\$ 372,24
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 290,27	R\$ 290,27
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 372,24	R\$ 372,24
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 432,40	R\$ 432,40
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	5,00	R\$ 116,50	R\$ 582,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	5,00	R\$ 116,50	R\$ 582,50
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S.	Serviços	2,00	R\$ 120,30	R\$ 240,60
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Serviços	2,00	R\$ 135,36	R\$ 270,72
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviços	2,00	R\$ 157,92	R\$ 315,84
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	18,00	R\$ 325,61	R\$ 5.860,98
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	20,00	R\$ 364,72	R\$ 7.294,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	6,00	R\$ 445,18	R\$ 2.671,08
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	9,00	R\$ 269,21	R\$ 2.422,89
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	10,00	R\$ 292,52	R\$ 2.925,20
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	6,00	R\$ 347,42	R\$ 2.084,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 326
RUB. 4

26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Serviços	25,00	R\$ 107,54	R\$ 2.688,50
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviços	16,00	R\$ 147,39	R\$ 2.358,24
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Serviços	25,00	R\$ 213,57	R\$ 5.339,25
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Serviços	26,00	R\$ 244,40	R\$ 6.354,40
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	10,00	R\$ 308,32	R\$ 3.083,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Serviços	30,00	R\$ 109,04	R\$ 3.271,20
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	10,00	R\$ 145,88	R\$ 1.458,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.....: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 40%

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de

Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Assinatura do Setor Requisitantes;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

9.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

9.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONT RATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos

vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE FUNDO MAN. DESENV. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021

Pela CONTRATANTE:


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
Emerson Marques Costa
Secretário e Ordenador de Despesas.
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JOELTON MARINHO
CORDEIRO:019193463
17
Assinado de forma digital por
JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2021.08.31 15:22:24 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Daniel Dillan Saa

CPF: 404.706.443-70

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

Nome: 

CPF: 024.871.753-70



CANTANHEDE/MA	
ROC.	2207002/2021
PLS.	332
REB.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210269. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 005/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.894,06 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 25 Fundo Man. Desenvolvimento da Educação – FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Man. Desenvolvimento da Educação – FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361.0011.0.107 Manutenção e Func. do Ensino Fundamental 40%; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa, pela contratante e o Senhor Joelton Marinho Cordeiro pela contratada. Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede/MA, em 31 de agosto de 2021.


Emerson Marques Costa,
Secretário e Ordenador de Despesas

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210270, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/2021, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Gersina Loiola de Carvalho Barros, portadora do CPF nº 159.169.103-63, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Joelton Marinho Cordeiro, portador do CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo ne em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, conforme processo de adesão nº 005/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.614,45 (quatorze mil seiscientos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1,00	R\$ 86,85	R\$ 86,85
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	3,00	R\$ 94,00	R\$ 282,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	1,00	R\$ 22,93	R\$ 22,93
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	1,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94
5	Controle Universal	UNIDADES	3,00	R\$ 72,19	R\$ 216,57
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 748,20	R\$ 748,20
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 372,24	R\$ 372,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	1,00	R\$ 116,50	R\$ 116,50
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	1,00	R\$ 116,50	R\$ 116,50
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	2,00	R\$ 325,61	R\$ 651,22
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	2,00	R\$ 364,72	R\$ 729,44
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	1,00	R\$ 445,18	R\$ 445,18
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	4,00	R\$ 269,21	R\$ 1.076,84
24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	4,00	R\$ 292,52	R\$ 1.170,08
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	1,00	R\$ 347,42	R\$ 347,42
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Serviços	2,00	R\$ 107,54	R\$ 215,08
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviços	6,00	R\$ 147,39	R\$ 884,34
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Serviços	8,00	R\$ 213,57	R\$ 1.708,56
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Serviços	9,00	R\$ 244,40	R\$ 2.199,60
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	4,00	R\$ 308,32	R\$ 1.233,28
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Serviços	10,00	R\$ 109,04	R\$ 1.090,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA
PROC. 220700/12021
FLS. 335
ELIB. J

32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	6,00	R\$ 145,88	R\$ 875,28
----	--	----------	------	------------	------------

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.....: 07 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manut. e Funcionamento do Fundo. Mun. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br
semas@cantanhede.ma.gov.br

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

9.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

9.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato

à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

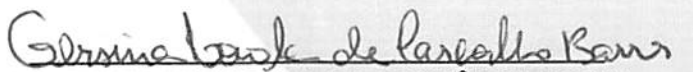
CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 340
RUB. J

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021

Pela CONTRATANTE:


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gersina Loiola de Carvalho Barros
Secretária e Ordenadora de Despesas.
CONTRATANTE

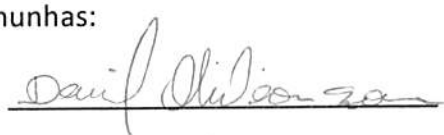
Pela CONTRATADA

JOELTON MARINHO
CORDEIRO:019193463
17

Assinado de forma digital por
JOELTON MARINHO
CORDEIRO:01919346317
Dados: 2021.08.31 15:25:24 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 

CPF: 404.706.443-20

Nome: 

CPF: 024.871.753-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CANTANHEDE/MA	
PROC.	2209002 /2021
FLS.	3415
RUB.	

PUBLICAÇÃO MURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210270. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 005/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.614,45 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07 Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0002 0.062 Manut. e Funcionamento do Fundo. Mun. de Assistência Social; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: Gersina Loiola De Carvalho Barros pela contratante e o senhor Joelton Marinho Cordeiro pela contratada. Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021. Gersina Loiola De Carvalho Barros, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cantanhede/MA, em 31 de agosto de 2021.


Gersina Loiola De Carvalho Barros
Secretária e Ordenadora de Despesas

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 20210271, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cantanhede, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ nº 06.156.160/2021, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Chelia Maria Silva, portadora do CPF nº 279.461.503-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J MARINHO CORDEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.407.447/0001-45, sediada na Rua Estrada de Viana, 10 - Centro, Vitória do Mearim - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Joelton Marinho Cordeiro, portador do CPF nº 019.193.463-17, tendo em vista o que consta no Processo ne em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados, conforme processo de adesão nº 005/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.959,44 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Capacitor do Condensador 20 UF; 25 UH; a 30 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8,00	R\$ 86,85	R\$ 694,80
2	Capacitor do Condensador 35 UF; 45 UF a 60 UF MFD 440 V.	UNIDADES	10,00	R\$ 94,00	R\$ 940,00
3	Capacitor do Evaporador 1,5 UF a 2,5 UF MFD 440 V.	UNIDADES	8,00	R\$ 22,93	R\$ 183,44
4	Capacitor do Evaporador 3,5 UF a 5 UF MFD 440V.	UNIDADES	4,00	R\$ 25,94	R\$ 103,76
5	Controle Universal	UNIDADES	10,00	R\$ 72,19	R\$ 721,90
6	Motor Compressor de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	4,00	R\$ 589,56	R\$ 2.358,24
7	Motor Compressor de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	3,00	R\$ 748,20	R\$ 2.244,60



PREFEITURA DE
CANTANHEDE
PROMOVENDO A MELHORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 343
RUB. ✓

8	Motor Compressor de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	1,00	R\$ 1.018,90	R\$ 1.018,90
9	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	UNIDADES	5,00	R\$ 342,16	R\$ 1.710,80
10	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	UNIDADES	5,00	R\$ 372,24	R\$ 1.861,20
11	Motor Ventilador do Condensador, para aparelho de Ar Condicionado, 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	UNIDADES	2,00	R\$ 407,58	R\$ 815,16
12	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5,00	R\$ 290,27	R\$ 1.451,35
13	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	5,00	R\$ 372,24	R\$ 1.861,20
14	Placa Evaporador de Ar Condicionado de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. (Incluindo Controle).	UNIDADES	1,00	R\$ 432,40	R\$ 432,40
15	Sensor de Temperatura ou Ambiente, para aparelho de Ar Condicionado, 05K e 10K.	UNIDADES	8,00	R\$ 116,50	R\$ 932,00
16	Sensor de Degelo, para aparelho de Ar Condicionado, 05k e 10k.	UNIDADES	8,00	R\$ 116,50	R\$ 932,00
17	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S.	Serviços	10,00	R\$ 120,30	R\$ 1.203,00
18	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S.	Serviços	10,00	R\$ 135,36	R\$ 1.353,60
19	Desinstalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviços	4,00	R\$ 157,92	R\$ 631,68
20	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	20,00	R\$ 325,61	R\$ 6.512,20
21	Instalação de Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	20,00	R\$ 364,72	R\$ 7.294,40
22	Instalação de Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S, incluindo a tubulação de cobre, isolamento térmico, cabo, suporte do condensador e demais material necessários para a instalação, (exceto ponto de alimentação elétrica).	Serviços	8,00	R\$ 445,18	R\$ 3.561,44
23	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	26,00	R\$ 269,21	R\$ 6.999,46

24	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	26,00	R\$ 292,52	R\$ 7.605,52
25	Reposição de Gás, em Aparelho De Ar Condicionado, Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S. Incluindo verificação se há vazamento do fluido, para realizar o reparo ou troca de tubulação.	Serviços	10,00	R\$ 347,42	R\$ 3.474,20
26	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S.	Serviços	45,00	R\$ 107,54	R\$ 4.839,30
27	Substituição De Peça, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S.	Serviços	30,00	R\$ 147,39	R\$ 4.421,70
28	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 09.000 BTU'S:	Serviços	35,00	R\$ 213,57	R\$ 7.474,95
29	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 12.000 BTU'S a 18.000 BTU'S:	Serviços	34,00	R\$ 244,40	R\$ 8.309,60
30	Manutenção Corretiva: Limpeza e higienização em Aparelho De Ar Condicionado, Com Capacidade de 22.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	10,00	R\$ 308,32	R\$ 3.083,20
31	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 07.000 BTU'S a 12.000 BTU'S:	Serviços	46,00	R\$ 109,04	R\$ 5.015,84
32	Manutenção Preventiva: Limpeza de filtros, verificação da pressão do gás refrigerante, reaperto das conexões, verificação do nível de vibração, verificação de tensão da corrente elétrica e limpeza de dreno, em Aparelho De Ar Condicionado Com Capacidade de 18.000 BTU'S a 30.000 BTU'S:	Serviços	20,00	R\$ 145,88	R\$ 2.917,60

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO.....: 06 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, em 01 (uma) via, devendo conter no avesso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Assinatura do Setor Requisitantes;
- Assinatura do funcionário da empresa;

8.2. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

9.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

9.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021

Pela CONTRATANTE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Chelha Maria Silva
Secretária e Ordenadora de Despesas.
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTANHEDE/MA
PROC. 2207002/2021
FLS. 350
RUB. f

Pela CONTRATADA

JOELTON MARINHO Assinado de forma digital por
CORDEIRO:019193463 JOELTON MARINHO
17 CORDEIRO:01919346317
Dados: 2021.08.31 15:28:24 -03'00'

J MARINHO CORDEIRO EIRELI
CNPJ 18.407.447/0001-45
Joelton Marinho Cordeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Daniel Oliveira Joo

CPF: 404.706.443-70

Nome: [Assinatura]

CPF: 024.871753-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO MURAL

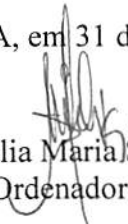
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20210271. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA J MARINHO CORDEIRO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 005/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.959,44 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.0.058 Manutenção da Rede Municipal de Saúde; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de consumo; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021. VIGÊNCIA: 31/08/2021 à 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: Chelia Maria Silva pela contratante e o Senhor Joelton Marinho Cordeiro pela contratada. Cantanhede/MA, 31 de agosto de 2021. Chelia Maria Silva, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantanhede/MA, em 31 de agosto de 2021.


Chelia Maria Silva
Secretária e Ordenadora de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE - MA** e a empresa **J MARINHO CORDEIRO EIRELI**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Elias Aguiar Pinto

FUNÇÃO: Fiscal de contrato

REFERENTE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207002/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – Vitória do Mearim/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2021, visando a aquisição de Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, instalações/desinstalações e reposição de gás, nos aparelhos de Ar Condicionados.

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 31/08/2021

VIGÊNCIA: Até 31/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Cantanhede - MA, em 31 de agosto de 2021.



JACKSON NEY AGUIAR MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração.